

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº 028/2018/SESP

PROCESSO Nº 30153/2018/SESP
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2018/SESP

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

DATA: 07/11/2018 – HORÁRIO 13h30min – Horário local (Cuiabá/MT).

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no “Portal de Aquisições”, constante da página eletrônica <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

OBJETO: Registro de Preço para Futura aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com os termos e as especificações deste Edital e seus anexos.

ÍNDICE

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	02
04	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
05	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03
06	DO CREDENCIAMENTO	04
07	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	06
08	DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA	07
09	DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
10	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	09
11	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
12	DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	12
13	DA HABILITAÇÃO	13
14	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	17
15	DAS AMOSTRAS	18
16	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	20
17	DOS RECURSOS	20
18	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
19	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	22
20	DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	23
21	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
22	DAS SANÇÕES	24
23	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

ANEXOS

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO	27
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	137
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA	138
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO	259
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO RECEBIMENTO PROVISORIO	260
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DEFINITIVO	261
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP	262
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	263
ANEXO IX	MINUTA CONTRATO	269
ANEXO X	PORTARIA 022/2016-UNIFORME/ACESSÓRIOS PARA A POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO	280

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018/SESP
(Processo nº 30153/2018/SESP)**

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, com atuação de **PREGOEIRO(A) OFICIAL da SESP/MT**, designado(a) pela Portaria nº 052/2018/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de março de 2018, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC 123/2006, com o Decreto Estadual nº 840/2017, suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital completo poderá ser retirado no site da Secretaria de Gestão através do link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira no horário das 13h às 19h. Fones: (0xx) 65 3613.8146 ou (0xx) 65 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, pelo **Sistema de Informações para Aquisições Governamentais – SIAG**, compreendido entre **25/11/2018** a **06/11/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as **13h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**. A abertura das propostas será no dia **07/11/2018** às **13h30min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, **mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases**. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário local (Cuiabá/MT)** e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para Futura aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com os termos e as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. **Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **item 1.3** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O início da sessão ocorrerá às 13h30m do dia 07/11/2018 – Horário local (Cuiabá/MT).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam as exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I** – que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II** – reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III** – estrangeiras que não funcionem no País;
- IV** – empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;
- V** – que tenham servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, no Lote 04 (quatro) fica reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento), exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, percentual este, calculado sobre o total do Lote 05 (cinco).

4.7. Para a participação do(s) lote(s) da Cota Principal, os licitantes enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei mencionada.

4.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

4.8. Para a participação do(s) lote(s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do Credenciamento, a condição para o exercício do benefício a referida cota.

4.9. É vedada a subcontratação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá **solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao(à) pregoeiro(a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. Não serão reconhecidas impugnações interpostas vencido o prazo legal, sendo que as petições poderão ser enviadas por e-mail (scaneadas) para pregao@sesp.mt.gov.br ou protocolizadas, em ambos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), e, nos casos de protocolo, endereçadas para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma que segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 028/2018/SESP.

Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo.

CEP: 78.049-927.

Cidade: Cuiabá. Estado: MT

5.3. Nos pedidos de esclarecimento, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, um telefone para contato, bem como, e-mail para que se for necessário possam ser colhidas informações e/ou transmitida a resposta aos atos retro solicitados.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de providências poderão ser enviados por e-mail para pregao@sesp.mt.gov.br; sendo que estes atos serão respondidos por email para a empresa solicitante, bem como, lançado no sistema Siag junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de terceiros interessados.

5.5. Se a impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/2017).

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.7. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => **Acesso ao sistema**”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “**COMO CRIAR LOGIN E SENHA**”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SESP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização do CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) A licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

Pregão

Voltar Credenciamento

Informações do Pregão

Órgão:	
Processo:	
Pregão:	
Pregoeiro:	
Data/Hora da Abertura do Pregão:	
Data Final para Envio de Propostas:	
Objeto:	

Sr. Fornecedor, a empresa que você representa não encontra-se registrada em nosso sistema como Micro ou Pequena Empresa. Para alterar essa informação selecione abaixo a opção 'Declaro ser Micro ou Pequena Empresa'.

Declaro ser Micro ou Pequena Empresa

Declaro Não ser Micro ou Pequena Empresa

Sou Microempresa e Declaro que possuo restrição da documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

Voltar Credenciamento

6.3. Realizadas as devidas marcações, a licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da licitante junto ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018/SESP/MT - PROCESSO Nº 30153/2018
XXX/GEAQ

sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior "**FORNECEDORES**" => Informações e Serviços aos Fornecedores => "Alterar Cadastro" ou "Esqueci minha Senha", desde que o e-mail da licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual "**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**", cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior "FORNECEDORES", ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Sessão **8** deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar na opção "CRIAR PROPOSTA" e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública;

d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "**Marca Própria**", atendendo ao princípio da impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Como o objeto não exige catálogo ou folders, a licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando, nem anexando nada.

f) Preencher o preço ofertado, informando o **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR**.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa em **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**,

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante **deverá** clicar em “**ANEXO DA PROPOSTA**” para fins de anexar e enviar a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 8.2, conforme ilustração abaixo (vide Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”):

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de licitação, especificamente a aba "Anexos da Proposta". No topo, há botões "Voltar" e "Salvar". Abaixo, o formulário "Dados do Documento a anexar" contém os seguintes campos:

- Tipo Anexo:** Possui duas opções de radio button: "Documentos da Proposta" (selecionada) e "Documentos de Habilitação". Uma seta vermelha aponta para a opção selecionada, com uma caixa de texto explicativa: "É obrigatório anexar a proposta escrita, sob pena de desclassificação."
- Criado Por:** Campo de texto com o valor "Fornecedor Teste 3".
- Data de criação:** Campo de data com o valor "29/01/2016".
- Tipo Documento:** Menu suspenso com o valor "Outros" selecionado. Uma seta azul aponta para o menu.
- Nome Anexo:** Campo de texto vazio. Uma seta verde aponta para o campo.
- Arquivo a Anexar:** Campo de texto vazio com um botão "Procurar..." ao lado.

Na base do formulário, há novamente os botões "Voltar" e "Salvar". Uma seta laranja aponta para o botão "Salvar".

8.1.1. A licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. O não cumprimento do disposto no item 8.1. e 8.1.1. implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante para o lote.

8.1.3. É terminantemente VEDADO às licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; **sob pena de DECLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.4. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no **item 12.1.**

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo I e III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER DE FORMA ESCRITA, ANEXADA e ENCAMINHADA SEPARADAMENTE PARA CADA LOTE, via sistema eletrônico, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal do Licitante.

8.3.2. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP, com apoio técnico e operacional da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT.

8.4. Na Proposta serão consignados:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e Número do Lote / (de cada lote);
- b) Estar inclusas todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais;
- c) O valor total de cada lote também deverá estar expresso por extenso;
- d) Conter uma única cotação dos materiais, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente cada equipamento, bem como **MARCA e MODELO**;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. A empresa deverá apresentar proposta da totalidade de cada lote.

8.6. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, serão considerados.

8.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. O (A) Pregoeiro (a) poderá, no interesse da CONTRATANTE, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.

8.9. A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do Licitante.

8.10. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.11. O Licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.12. O Licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.13. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como **Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, **deverá identificar-se no sistema antes do envio da proposta.**

8.14. O Licitante responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando às sanções previstas no Decreto Federal nº 5.450/05.

8.15. Os Licitantes convocados pelo Sr(a) Pregoeiro(a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

8.16. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.17. A documentação solicitada para participação deste Pregão Eletrônico deverá ser anexada e enviada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços (item 4 do Edital) - Anexo "de propostas" e documentos de habilitação (item 6 do Edital) – Anexo "da habilitação").

8.18. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

8.19. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.19.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorretas e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.19.2. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas as sanções administrativas previstas neste edital.

8.20. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análise prévia que se fizer necessária.

8.21. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação:

10.2. O(A) pregoeiro(a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

10.3. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para

acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

10.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

10.5. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR TOTAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.5.2. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.6. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

10.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.8. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.8.1. Caso, não haja lances, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei 8.666/1993.

10.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.10. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.11. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.12. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”**. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.13. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.14. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.15. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.16. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a licitante responsável pelo acompanhamento.

10.17.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) pregoeiro(a) comunicará por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

10.18. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.19. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.20. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.21. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da licitante.

10.22. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTOS" no sistema. Não podendo a licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo(a) pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico;

11.7. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

11.8. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas;

11.9. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.10. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 11.11.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 11.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.14.** A etapa de lances da sessão pública, prevista em Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.15.** No caso do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 11.16.** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o Licitante vencedor da etapa de lances, após o encerramento de tal etapa na sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação da proposta.
- 11.17.** Como requisito para a homologação do certame, o vencedor deverá apresentar todo documento que tenha anexado e enviado ao e-mail pregao@sesp.mt.gov.br, em via original ou cópia autenticada, em até 02 (dois) dias úteis após encerramento da sessão.
- 11.18.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do Licitante, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 11.19.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 11.20.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências do Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.20.1.** Na situação a que se refere este subitem, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.20.2.** A adjudicação do objeto da Licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no Edital.
- 11.21.** A proposta atualizada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas / postadas ao(à) Pregoeiro(a) em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão.
- 11.22.** Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE**

PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na **seção 13** deste Edital.

12.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de **03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **pregao@sesp.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até **8mb (oito mega bytes)**, cabendo-lhe a **inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas no item 21.3. deste edital**, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do email: **pregao@sesp.mt.gov.br**, no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes, após o prazo estipulado no subitem **12.1.1**.

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

12.3. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.4. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por email, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições Governamentais/SESP.

12.5. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo II, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relacionados abaixo.

13.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **pregao@sesp.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até **8mb (oito mega bytes)**, cabendo-lhe a **inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas no item 16. deste edital**, garantido o direito de defesa.

13.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

13.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do email: **pregao@sesp.mt.gov.br**, no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação

das demais licitantes, após o prazo estipulado no subitem 1.

13.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

13.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

13.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão expedidor;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede;
 - d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas 'c' e 'd', de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da lei nº 8.666/1993.

13.2.2.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de gerência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

13.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

c1) Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica.

13.2.4. Documentação Complementar

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/1993. (conforme modelo – Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/1993. (conforme modelo – Anexo III).

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990. (conforme modelo – Anexo III).

13.2.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

b) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

13.3. As licitantes inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados**, em substituição aos documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista (item 13.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.2.3)**.

13.4. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados nos mesmos parâmetros estabelecido no **subitem 13.1**, respectivamente, **com a validade renovada**.

13.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados e enviados no e-mail **pregao@sesp.mt.gov.br** e posteriormente poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.1. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

13.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

13.7. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.7.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.9. Ao (a) pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente **inabilitada**, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.

13.12. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.13. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.14. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da licitante vencedora, no entanto, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante classificada em

primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.16. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.17. O (A) pregoeiro (a) poderá, conforme disciplinado no edital, habilitar mais de 01 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

13.18. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme subitem 13.2.2. deste Edital, mesmo que esta presente alguma restrição.

13.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

13.18.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento.

13.18.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

13.19. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.18.1.2., implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a Licitação.

13.20. Ocorrendo o empate nas propostas iniciais e não havendo lances para o lote, proceder-se-á a aplicação do ART. 45 §2º da Lei 8666/93, ou seja, sorteio.

13.21. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será publicada no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.22. A adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) Licitante(s) vencedor(es), feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação do Secretário de Estado de Segurança Pública.

13.23. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da sessão pública do Pregão Eletrônico.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá optar, no sistema, ser <Micro ou Pequena Empresa >, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na **seção 13** deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1. acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

14.1.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 14.1. configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.2.2. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

14.2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item **6.2, alínea “c2”** deste Edital.

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **14.2.1.2**, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.5.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.5.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **14.4**, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes;

14.6. DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

14.6.1. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa em cada um dos lotes.

14.6.2. Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15. DAS AMOSTRAS

15.1.A(s) licitante(s) vencedora(s) da etapa de lances da sessão do pregão referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 48, deverá apresentar 01 (um) exemplar de cada item, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da respectiva sessão.

15.2.As amostras deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo estar identificadas pela empresa proponente.

15.3. A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embaladas e devidamente identificadas, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimentos.

15.4. As amostras apresentadas poderão sofrer ensaios destrutivos e não destrutivos, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem nenhum ônus para a Administração.

15.5. Após a entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequação à especificação constante do Edital.

15.6. As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT – Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 6.135, Novo Paraíso, Cuiabá MT, CEP 78055-500, telefones: (65) 3613-8842/8830/8860, no período vespertino das 13:00 às 19:00 horas.

15.7. A análise das amostras será realizada pela Equipe Técnica da Instituição demandante, designada para tal fim a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas.

15.8. Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares.

15.9. Caso entenda necessário, a Comissão encaminhará, às expensas da licitante, as amostras para laboratório especializado visando verificar as especificações técnicas que não podem ser atestadas por ela.

15.10. A empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para liberar o encaminhamento das amostras para o laboratório para a realização das análises.

15.11. Após envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos, a Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer sobre a aprovação ou não das amostras.

15.12. A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ou pelo Laboratório ensejará a reprovação da amostra;

15.13. A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações do Termo de Referência será desclassificada.

15.14. Caso a amostra apresentada pela licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão não seja aprovada pela equipe técnica, por estar em desacordo com as especificações, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação da etapa de lances da sessão do pregão.

15.15. As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para confecção das peças estarão disponíveis na Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPOF/PM - Comando Geral da Polícia Militar, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, CEP 78055-500, Novo Paraíso – Cuiabá-MT, Fone: (65) 3613-8817, em dias úteis no período vespertino das 13:00 às 19:00 horas, sendo responsável pelo atendimento a Sra. Ten Cel PM Antonelita Alves da Silva Moraes – Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMMT.

15.16. As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas no Comando Geral da PMMT, na sala da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPOF-PM, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

15.17. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

15.18. Os demais itens deste Termo de Referência, dos quais não foram exigidas a apresentação de amostras, deverão seguir os modelos constantes na Portaria Nº 022/QCG/DGP público no BCG nº 1412 de 18 de janeiro de 2016.

15.19. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

15.19.1. A garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir, será de no mínimo 01 (um) ano para todos os itens constantes no presente Termo de Referência;

15.19.2. Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor

15.19.3. Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail nos termos da seção 12 deste edital, também deverão ser encaminhadas pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/SESP – Rua Julio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP. 78049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, identificados conforme abaixo:

a) O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018/SESP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE**

b) O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018/SESP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE**

16.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação **em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**, deverá o pregoeiro inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado

16.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

16.3.1. Os envelopes poderão ser acondicionados em um único pacote.

16.3.2. Após postagem pelos correios enviar via email o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

16.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

17. DOS RECURSOS

17.1. O Licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no Prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1. Os recursos poderão ser enviados por e-mail (scaneados) para pregao@sesp.mt.gov.br ou protocolizados, em ambos os casos, devidamente instruídos (assinatura, endereço, razão social, e telefone para contato), e, nos casos de protocolo, endereçados para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma que segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
Assunto: **RECURSO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 028/2018/SESP.**

Endereço: Rua Julio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-927.
Cidade: Cuiabá. Estado: MT

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

17.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Superintendência Administrativa da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

17.7. Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I – houver recurso;
- II – houver apenas uma proposta válida por lote.
- III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

18.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da CONTRATANTE, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora, homologando o processo licitatório.

18.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **17.1**, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

18.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

19.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro de Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

19.1.2. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

19.2. No caso da licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da ata, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP se reserva o direito de convocar a licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

19.2.1. A licitante convocada, nas condições do **subitem 17.2**, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/1.993, 10.520/2002 e demais disposições vigentes à licitante desistente.

19.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

19.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto 840/2017.

19.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link, **<http://www.sesp.mt.gov.br/aquisicoes>**.

19.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65 da Lei n. 8.666/1.993.

19.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

19.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem **18.6.1** passarão por análise contábil (**se for o caso**) e jurídica, cabendo ao Secretário de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

19.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

19.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

19.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

19.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, o Contratante poderá convocar, nos termos da legislação vigente, a empresa já habilitada pelo(a) pregoeiro(a) e classificada na sequência no certame para negociação, e aditar a ata desde que pelo preço de mercado.

19.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da ata e nova licitação.

19.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

19.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

19.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

19.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

19.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

19.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

19.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

19.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

19.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

19.16. Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

19.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

19.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

19.19. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizam.

19.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

20. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor anual do contrato, para os lotes 01, 03, 06 e 07, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

20.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda,

conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

20.1.2 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

20.1.3 - Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço".

20.1.4 - Fiança bancária.

20.2 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (Dois Décimos Por Cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (Cinco Por Cento).

20.3 - O atraso superior a 25 (Vinte e Cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (Cinco Por Cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

20.3.1 - A retenção efetuada com base no Item 19.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

20.3.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no Item 21.3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

20.4. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.4.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.5. O prazo da contratação de **será de 12 doze) meses contados da data da sua assinatura**. O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período, mediante Termo Aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente, nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20.7 As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos a este edital.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

22. DAS SANÇÕES

22.1. A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002.

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a licitante à aplicação de sanções, suspensão do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º, do art. 86, da Lei 8.666/1.993, incidentes sobre o valor homologado para a licitante.

22.5.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

22.5.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I - atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

II - A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.6. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do contrato.

23.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao ÓRGÃO, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

23.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame

na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.7. O aviso sobre este EDITAL, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, **observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/2017**, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

23.7.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

23.8. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

23.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto nº 840/2017.

23.10. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de Registro.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificação;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Termo de Referência;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- f) ANEXO VI - Planilha de Composição dos Custos da Locação;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

Cuiabá – MT, 24 de outubro de 2018.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO - I

**LOTE 01
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
01		<p>UNIFORME PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO: CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E GANDOLA (CAMISA). TECIDO RIP STOP EM TELA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER COM (+/- 5%) EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2/1 (TELA) PESO 238 G/M² (+/- 5%). COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TP. PADRÃO PMMT -. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO. A)GANDOLA - (CAMISA): DIANTEIRA: VISTA PREGA MACHO PESPONTADA DE 3CM DE LARGURA DA GOLA ATÉ A BAINHA COM COSTURA DUPLA, CONTENDO 06 (SEIS) BOTÕES, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA, EQUIDISTANTES 10 (DEZ) CM, COM NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) BOTÕES PARA REPOSIÇÃO. GOLA: ABERTA. TIPO ESPORTE, ENTRETELADA, TODA PESPONTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. BOLSO: 02 (DOIS) BOLSOS, MEDINDO 14 (QUATORZE) X 16 (DEZESSEIS) CM, PREGAS MACHO DE 03 (TRÊS) CM, PORTINHOLAS ENTRETELADAS; COM ABERTURA PARA CANETA DO LADO ESQUERDO; ACIMA DO BOLSO DO LADO DIREITO VELCRO DE 2,5 (DOIS) CM DE LARGURA E 13 (TREZE) CM DE COMPRIMENTO DE COR PRETO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; BOLSOS COM FECHAMENTO POR VELCRO (FÊMEA E MACHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES SOBREPOSTOS (SEM CASAS) E OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS; AS COSTURAS LATERAIS DOS BOLSOS DEVERÃO SER DUPLAS COM REFORÇO DE TRAVESTES NOS (QUATRO)</p>	19692	CJ		

	<p>CANTOS INFERIORES DE CADA BOLSO, FIRMANDO RESISTÊNCIA DOS MESMOS. PLATINA: SERÁ CONFECCIONADO COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA, NAS DIMENSÕES 5CM DE LARGURA POR 15CM DE COMPRIMENTO, NO TÉRMINO DA PLATINA (BICO DE ANGULO OBTUSO) TERÁ UMA CASA E BOTÃO, SENDO DE COSTURA DUPLA EM SUA LATERAL. MANGAS LONGAS COM PUNHO FECHADOS POR DOIS BOTÕES PARA REGULAGEM E REFORÇOS NOS COTOVELOS NO MESMO TECIDO MEDINDO 18 CM X 12 CM. COSTAS: PALA EMBUTIDA COM UMA PREGA DE 03 (TRÊS) CM DE CAVA EM AMBOS OS LADOS, ABAIXO DA GOLA NUMA EXTENSÃO DE 19 CM NO SENTIDO VERTICAL. A PALA DEVE SER PESPONTADA E TERÁ INÍCIO A 07 (SETE) CM DO OMBRO. A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA. DEVERÁ POSSUIR O LIMITADOR DE CINTURA, NAS DIMENSÕES DE 3,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO, NUMA ALTURA DE 20 CM DA BAINHA. BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: MEDINDO 70 (SETENTA) X 50 (CINQUENTA) MM, A SER FIXADA (COSTURADA) NA MANGA DIREITA, ABAIXO 70 (SETENTA) MM DA COSTURA SUPERIOR DA MANGA, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA CONFECCIONADA NO TECIDO OXFORD, EM BORDADOS CORRENTES. DEVERÁ POSSUIR UM VELCRO DE COR PRETO FIXADO NA MANGA ESQUERDA, ABAIXO 3,6 (TRÊS VIRGULA SEIS) CM DA COSTURA SUPERIOR PARA APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR, COM 64 MM DE LARGURA E 110 MM DE ALTURA. BRASÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DEVERA SER FIXADO (COSTURADO) NO</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>PEITO ESQUERDO, 20 (VINTE) MM ACIMA DO BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD BRANCO, DE FORMA LEVEMENTE ABAULADA, COM DIMENSÕES: LARGURA 80 (OITENTA) MM E ALTURA 85 (OITENTA E CINCO) MM. B)CALÇA. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 06 (SEIS). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL; 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS COM PORTINHOLAS (PALA) PRESOS POR VELCRO (FÊMEA E MACHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES SOBREPOSTOS (SEM CASAS) COM PREGA MACHO DE 3,0 (TRÊS) CM PESPONTADA; 01 (UM) BOLSO LATERAL DO LADO ESQUERDO COM PORTINHOLA (PALA) PRESOS POR VELCRO (FÊMEA E MACHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES SOBREPOSTOS (SEM CASAS) E PREGA MACHO PESPONTADA. DIMENSÕES: 14 (QUATORZE) X 16,0 (DEZESSEIS) CM COM DUPLA COSTURA E TRAVETADOS EM SUAS EXTREMIDADES E 01 (UM) BOLSO (PORTA CANETA) LATERAL DIREITO, COM 18,0 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 CM DE LARGURA, COM O CANTO INFERIOR ESQUERDO QUEBRADO, CONFECCIONADO EM COSTURA DUPLA PESPONTADA. TALHO: SEM BAINHA, COM ELÁSTICO NA BOCA DA CALÇA. CINTURA: CÓS POSTIÇO DE 4,5 CM, 7 (SETE) PASSANTES, PARA CINTO DE 5,0 CM, DEVERÁ SER INTERLIGADO POR BOTÕES E ENTRETRELADO, COM COSTURA DUPLA PESPONTADA. DEVERÁ POSSUIR REFORÇO RETANGULAR, DO MESMO TECIDO, APLICADO NA ALTURA DO JOELHO, PESPONTADO EM XADREZ, PRESO ÀS COSTURAS INTERNAS E EXTERNAS DA CALÇA. BRAGUILHA FORRADA E FECHADA POR ZÍPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE E NA COR DO TECIDO, FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		<p>DE 5000 PONTOS, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS. - FORRO DE BOLSO EM TECIDO 100% ALGODÃO DA MESMA COR OU NUANCE APROXIMADA DO TECIDO, GRAMATURA 135 GRAMAS M², - BOTÕES 4 FUROS NA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA; - VELCROS DE COR PRETO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, ETIQUETA COM GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. CONJUNTO.</p>				
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01:

LOTE 02
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>CAMISETA MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, PESO STD 180G/M², NAS CORES: BRANCA, PRETA, CINZA E VERDE OLIVA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. - CAMISETA BRANCA E VERDE OLIVA: LOGO MARCA DA POLÍCIA MILITAR: APLICADO, ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA, SENDO A INSCRIÇÃO "POLICIA" NA COR PRETA E AS</p>	22890	UN		

		<p>DEMAIS INSCRIÇÕES NA COR CHUMBO. - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO BOPE: APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA. - INSCRIÇÃO DA SIGLA (BOPE) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. - CAMISETA CINZA: BRASÃO DA FORÇA ESTADUAL: APLICADO, ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA. - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO, AFIXADA INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. UNIDADE.</p>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 02:

LOTE 3
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE	7630	PR		

	<p>CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGÜETA EM TECIDO PLANO NÁION/POLIAMIDA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHOSES, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO EM ESPUMA LÁTEX DE 10MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 30 REVESTIDO PELOS DOIS LADOS EM NAPA TIPO VACUM, CANO E LINGÜETA ACOLCHOADOS COM ESPUMA PU DE 5MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45 PARA DAR MAIOR CONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI-PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM POLIURETANO COMPACTO E SOLADO EM BORRACHA BLAQUEADO NAS LATERAIS. 1. DESCRIÇÃO 1.1 GÁSPEA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM, TOTALMENTE FORRADA EM POLIAMIDA. ESPECIFICAÇÕES DO COURO COR E ESTAMPA COR PRETA, ESTAMPA LISA DEFEITOS ISENTO DE DEFEITOS ESPESSURA MÍNIMO 2,0MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMO 15MPA ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO 40% PH PH MIN. 3,5 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,7 TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 120 MINUTOS ABSORÇÃO DE ÁGUA APOS 120 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G TEOR DE GRAXA 3 A 8% ÓXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3% PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 0,8MG/CM2H COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 15MG/CM2 1.2</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>CANO: EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO COM COURO TIPO NAPA VACUM IMPERMEÁVEL, PARA DAR MAIOR CONFORTO. ENTRE A BORDA DO CANO E O NÁILON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NÁILON DE 10 MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NÁILON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. HAVERÁ TAMBÉM, NA PARTE DO CANO, ACIMA DO REFORÇO EM COURO UMA PEÇA DE BORRACHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO E AS INSCRIÇÕES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E POLÍCIA MILITAR, BORRACHA COR PRETA / BRASÃO E OS DIZERES NA COR CINZA, FIXADA POR SISTEMA DE COLAGEM, REFORÇADA COM COSTURA LINHA NO 30, DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 2,5CM DE ALTURA POR 6,0CM DE COMPRIMENTO. (FIGURA ILUSTRATIVA)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON GRAMATURA 332G/M2 FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90 N TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2 1.3 FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO: EM POLIÉTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO ESPESSURA 2,70 MM GRAMATURA - ASTM D3776</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>340G/M2 RESISTÊNCIA À ABRASÃO - SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90 N PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2 1.4 LINGUETA: EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL, COR PRETA, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DA GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA TIPO SEMI FOLE. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ A ALTURA DO CANO. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO NÁILON GRAMATURA 332G/M2 FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90 N TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2 1.5 ESPUMAS DA LINGUETA E CANO: O CANO E A LINGÜETA DEVERAM SER ACOLCHOADOS COM ESPUMA PU COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DA ESPUMA ESPESSURA 5 MM DENSIDADE MÍNIMO 45 1.6 BIQUEIRA: LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. 1.7 CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE ESPESSURA 1,30MM</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>GRAMATURA - ASTM D3776 300G/M2 RESISTÊNCIA À ABRASÃO - SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS 1.8 TALONEIRA: SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM 2.1, DEVERÁ TER UM PROLONGAMENTO ATÉ A ALTURA DO ACOLCHOADO DO CANO. HAVERÁ UMA PEÇA DE REFORÇO EM COURO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 ENTRE A GÁSPEA E A TALONEIRA PARA DAR MELHOR SUSTENTAÇÃO DO CANO. 1.9 PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO, NÃO METÁLICA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO ESPESSURA 3,20 A 3,50 MM GRAMATURA(G/M²) 3 200 A 3 460 G/M² RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 150 N 1.10 PALMILHA DE LIMPEZA: POLIURETANO COMPACTO PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, CONTÉM FUIROS NA REGIÃO DA PLANTA PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTIBACTERICIDA, ANTIFUNGO, TRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE LIMPEZA ESPESSURA DA PLANTA 5,00 MM ±5% ESPESSURA DO</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>CALCANHAR 11,00 MM $\pm 5\%$ DENSIDADE 0,30 G/CM3 $\pm 5\%$ 1.11 ILHÓSES: EM NÚMERO DE 16 PEÇAS POR PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. NAS LATERAIS, NO QUAL SERÃO FIXADOS OS ILHOSES, HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DO 4 ILHÓS. 1.12 ATACADOR: EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 1,90 M RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 500 N 1.13 AVIAMENTOS: AVIAMENTOS - DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE. 1.14 SOLADO: BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM DENSIDADE 1,12 G/CM3 \pm 2 G/CM3 ABRASÃO MÁXIMO</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

120MM3 DUREZA 60 ± 4 SHORE
A RESISTÊNCIA À FLEXÃO
INCISÃO INICIAL $2,02 \pm 0,02$ MM -
APÓS 30.000 FLEXÕES
ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM
(FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM).
RESISTÊNCIA À 300°C POR 1
MINUTO APÓS UM MINUTO A
SOLA NÃO DEVE DERRETER E
NEM DESENVOLVER
QUAISQUER RACHADURA
QUANDO DOBRADA AO REDOR
DO MANDRIL. 1.15 SISTEMA DE
MONTAGEM: CABEDAL,
PALMILHA E SOLADO, FIXADOS
PELO SISTEMA BLAK; O
CALÇADO DEVERÁ SER
BLAQUEADO NA LATERAL,
MÁXIMO DE 91% DE
BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA
COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA,
SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER
E OUTRO N.º 4 DE NÁILON,
ENCERADO). 1.16 ALTURA DO
CANO: SERÁ DE 220MM DE
ALTURA PARA O NÚMERO 40 ,
PODENDO AUMENTAR OU
DIMINUIR
PROPORCIONALMENTE,
CONFORME A NUMERAÇÃO.
DEVERÁ TAMBEM TER
GRAVADO NA REGIÃO INTERNA
DO COLARINHO O NUMERO DO
C.A.(CERTIFICADO DE
APROVAÇÃO), MÊS E ANO DE
FABRICAÇÃO. 1.17 -
RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO
DO SOLADO DO CABEDAL.
FORÇA DE ARRANQUE DO
SOLADO - MÍNIMO 500N 2.
EMBALAGEM 2.1 - EMBALAGEM
INDIVIDUAL: CAIXA DE
PAPELÃO COM MEDIDAS DE 38
CENTÍMETROS DE
COMPRIMENTO, 13
CENTÍMETROS DE ALTURA, 33
CENTÍMETROS DE LARGURA,
ACABAMENTO DE PRIMEIRA
QUALIDADE, INDICAÇÃO
EXTERNA DA REFERÊNCIA,
NUMERAÇÃO
CORRESPONDENTE AO
MODELO EMBALADO, 2.2 -
EMBALAGEM COLETIVA DOS
CALÇADOS: EM CAIXAS DE
PAPELÃO ONDULADO COM 67
CENTÍMETROS DE
COMPRIMENTO, 69
CENTÍMETROS DE ALTURA E 40
CENTÍMETROS DE LARGURA,
ELABORADA COM PAREDES

		DUPLAS E TRIPLAS, CONTENDO 10 PARES EM CADA CAIXA E O NOME DO FABRICANTE NA PARTE EXTERNA. NUMERAÇÃO 35 Á 47. PAR.				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 03:

LOTE 04 (25% DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS DO ART. 34 DA LEI 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		GORRO COM PALA, CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP EM TELA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER COM (+/- 5%) EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2/1 (TELA) PESO 238 G/M ² (+/- 5%). COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TP OU BRANCA - PADRÃO PMMT. COMPÕE-SE DE PALA, COPA (TOPO, LATERAL E FITA), CARNEIRA E FORRO; AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA 0,5 PONTOS/CM); TAMANHOS: DE 54 A 64; PALA: CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 MM DE ESPESSURA, SENDO A BORDA DEBRUADA COM O MESMO TECIDO, APRESENTANDO 8 (OITO) LINHAS DE PESPONTO, CONFORME NORMA TÉCNICA A SER EDITADA PELO COMANDO DA PMMT; A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE; ENTRE A ALMA DA PALA E A UNIÃO DA COPA DEVERÁ HAVER UMA FOLGA DE 8 MM PARA PERMITIR AJUSTES À CABEÇA DURANTE O USO; A ALMA DA PALA DEVERÁ TER 3 (TRÊS) TAMANHOS (FORMATO MEIA-LUA) CONFORME TABELA ABAIXO: COPA: FORMADA POR 3 (TRÊS) TECIDOS: O TOPO (EM FORMA DE ELIPSE), A LATERAL E A FITA (RETANGULARES), CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO E FORMANDO A	330	UN		

	<p>ALTURA DO GORRO, SENDO A PARTE POSTERIOR MAIS ELEVADA DO QUE A ANTERIOR; A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE POSTERIOR DO GORRO, TENDO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE (CENTRALIZADA NA ALTURA DA LATERAL); OS 3 (TRÊS) TECIDOS DA COPA DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI COM MÁQUINA DE UMA AGULHA E MARGEM DE COSTURA DE 8 MM E PESPONTADOS, TAMBÉM, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 1 MM DA BORDA; A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO E DA MESMA MANEIRA QUE A FACE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FITA; A COPA E O FORRO SÃO UNIDOS DE TAL MANEIRA QUE OS ACABAMENTOS NÃO FIQUEM APARENTES; CARNEIRA: PEÇA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR PRETA, DE 30MM DE LARGURA, 1MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO DA CABEÇA; É APLICADA À LATERAL INTERNA DO GORRO, SENDO COSTURADA EM TODO O PERÍMETRO DA SUA PARTE INFERIOR; A UNIÃO DAS DUAS PONTAS DA CARNEIRA DEVE SER FEITA NA PARTE TRASEIRA DO GORRO; A CARNEIRA DEVE TER A MESMA LARGURA DA FITA, ISTO É, 30 MM DE LARGURA, E A SUA PARTE SUPERIOR DESCOSTURADA; FORRO: CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP POLIÉSTER/ALGODÃO, DO MESMO TIPO E COR DA FACE EXTERNA DO GORRO. ESPECIAIS: O GORRO DO OFICIAL SUPERIOR TERÁ EM SUA PALA DOIS RAMOS, DE CAFÉ E DE PINHO, BORDADOS EM FIO CANUTILHO DOURADO, CADA RAMO TENDO 145 MM DE</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		COMPRIMENTO, POSSUINDO, AO CENTRO, UMA INTERRUPTÃO DE 9 MM. UNIDADE.			
--	--	----------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 04 ME/EPP:

LOTE 05 - 75%(COTA PRINCIPAL) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		GORRO COM PALA, CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP EM TELA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER COM (+/- 5%) EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2/1 (TELA) PESO 238 G/M ² (+/- 5%). COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TP OU BRANCA - PADRÃO PMMT. COMPÕE-SE DE PALA, COPA (TOPO, LATERAL E FITA), CARNEIRA E FORRO; AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA 0,5 PONTOS/CM); TAMANHOS: DE 54 A 64; PALA: CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 MM DE ESPESSURA, SENDO A BORDA DEBRUADA COM O MESMO TECIDO, APRESENTANDO 8 (OITO) LINHAS DE PESPONTO, CONFORME NORMA TÉCNICA A SER EDITADA PELO COMANDO DA PMMT; A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE; ENTRE A ALMA DA PALA E A UNIÃO DA COPA DEVERÁ HAVER UMA FOLGA DE 8 MM PARA PERMITIR AJUSTES À CABEÇA DURANTE O USO; A ALMA DA PALA DEVERÁ TER 3 (TRÊS) TAMANHOS (FORMATO MEIA-LUA) CONFORME TABELA ABAIXO: COPA: FORMADA POR 3 (TRÊS) TECIDOS: O TOPO (EM FORMA DE ELIPSE), A LATERAL E A FITA (RETANGULARES), CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO E FORMANDO A ALTURA DO GORRO, SENDO A PARTE POSTERIOR MAIS ELEVADA DO QUE A ANTERIOR;	6948	UN		

	<p>A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE POSTERIOR DO GORRO, TENDO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE (CENTRALIZADA NA ALTURA DA LATERAL); OS 3 (TRÊS) TECIDOS DA COPA DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI COM MÁQUINA DE UMA AGULHA E MARGEM DE COSTURA DE 8 MM E PESPONTADOS, TAMBÉM, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 1 MM DA BORDA; A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO E DA MESMA MANEIRA QUE A FACE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FITA; A COPA E O FORRO SÃO UNIDOS DE TAL MANEIRA QUE OS ACABAMENTOS NÃO FIQUEM APARENTES; CARNEIRA: PEÇA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR PRETA, DE 30MM DE LARGURA, 1MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO DA CABEÇA; É APLICADA À LATERAL INTERNA DO GORRO, SENDO COSTURADA EM TODO O PERÍMETRO DA SUA PARTE INFERIOR; A UNIÃO DAS DUAS PONTAS DA CARNEIRA DEVE SER FEITA NA PARTE TRASEIRA DO GORRO; A CARNEIRA DEVE TER A MESMA LARGURA DA FITA, ISTO É, 30 MM DE LARGURA, E A SUA PARTE SUPERIOR DESCOSTURADA; FORRO: CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP POLIÉSTER/ALGODÃO, DO MESMO TIPO E COR DA FACE EXTERNA DO GORRO. ESPECIAIS: O GORRO DO OFICIAL SUPERIOR TERÁ EM SUA PALA DOIS RAMOS, DE CAFÉ E DE PINHO, BORDADOS EM FIO CANUTILHO DOURADO, CADA RAMO TENDO 145 MM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO, AO CENTRO, UMA INTERRUPTÃO DE 9 MM.</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		UNIDADE.				
--	--	----------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 05:

LOTE 06 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAMISA MANGA CURTA – MODELO MASCULINO (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: GRAFIL PLUS OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COR: E87 PANTONE: 16-3907TP. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1) CONFECCIONADA COM CORTE DE CAMISA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES E CASEADO, BAINHA DE 20 MM. 2) A) PARA CAMISAS QUE ATENDERÃO CABOS, SOLDADOS E SARGENTOS DEVERÃO CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, NO MESMO TECIDO DA CAMISA E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. B) PARA AS CAMISAS QUE ATENDERÃO OFICIAIS, ALUNOS OFICIAIS E SUB TENENTES DEVERÃO CONTER DUAS PRESILHAS EM CADA OMBRO PARA AFIXAR AS PLATINAS REMOVÍVEIS NO MESMO TECIDO, COM COSTURAS CHANFRADOS AS PONTAS QUE FIXAM A CAMISA. MEDINDO 2CMX3CM CADA OMBRO. 3) CASEADO VERTICAL DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) E CENTRALIZADO NA CARCELA; FECHAMENTO REALIZADO POR 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA	21036	UN		

	<p>BANDEIRANTE, APLICADOS NO LADO DIREITO (DE QUEM VESTE), O PRIMEIRO A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA E O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, O RESTANTE DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. 4) EXTERNAMENTE, NA ALTURA DO PEITO, DEVEM SER APLICADOS 2 (DOIS) BOLSOS, DE FORMATOS RETANGULARES, COM UMA PREGA DE 35 MM DE LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, EQUIDISTANTE DOS LADOS. 5) OS BOLSOS DEVEM TER OS CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, MEDINDO ESTES 25 MM DE COMPRIMENTO. 6) BOLSOS FECHADOS POR PORTINHOLAS DE FORMATOS RETANGULARES E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM ABERTURA DE 25 MM NO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. 7) GOLA DE TECIDO DUPLO, MODELO SOCIAL, ENTRETELADAS, EXTREMIDADE ESQUERDA COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE DIREITA COM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 8) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 9) APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. 10) APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PMMT NA MANGA ESQUERDA DE ACORDO COM PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. 11) AS VISTAS, A GOLA, OS BOLSOS,</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

AS PORTINHOLAS E AS PLATINAS DEVEM SER PESPONTADOS A 5 MM DAS BORDAS. 12) AS COSTURAS DEVEM CONTER 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0,5 PONTOS/CM. 13) AS COSTURAS DE UNIR OS OMBROS, PREGAR AS MANGAS E FECHAR AS LATERAIS DEVEM SER FEITAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. BOLSOS: 1) COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS E BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR OVERLOCADA E REBATIDA COM 1 VIRA EM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 10 MM DA BORDA. 2) SÃO COSTURADOS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 5 MM DAS BORDAS. 3) A BORDA SUPERIOR DE CADA BOLSO DEVE SER POSICIONADA A 55 MM ABAIXO DA LINHA CENTRAL DO PRIMEIRO CASEADO DE FECHAMENTO DA CAMISA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A CAVA DA MANGA E A EXTENSÃO DA LINHA VERTICAL DO CASEADO DOS BOTÕES. 4) CADA BOLSO DEVE POSSUIR UMA PREGA MACHO, DE 35 MM DE LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E CENTRALIZADA NO BOLSO. 5) AO CENTRO, DEVE SER APLICADO UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, POSICIONADO A 30 MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. 6) OS CHANFROS INFERIORES DEVEM FORMAR UM ÂNGULO DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DO BOLSO E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO. PORTINHOLAS: 1) CONFECCIONADAS EM TECIDO DUPLO E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, RETANGULARES E COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS. 2) OS CHANFROS INFERIORES DEVEM FORMAR UM ÂNGULO

	<p>DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DA PORTINHOLA E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO. 3) PESPONTADAS, EM TODO SEU CONTO, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, A 5 MM DE SUAS BORDAS, E COSTURADAS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 4) POSICIONADAS COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 10 MM DA BORDA DO BOLSO. 5) PORTINHOLA DO LADO ESQUERDO DEVERÁ TER ABERTURA DE 25 MM PARA COLOCAR CANETA, COM TRAVETE DE 8 MM NO SENTIDO VERTICAL AO LADO EXTERNO DA ABERTURA. 6) DEVE SER APLICADOS TRAVETES, DE 8 MM DE COMPRIMENTO, NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, POSICIONADOS SOBRE O PESPONTO INFERIOR. 7) NO CENTRO DE CADA PORTINHOLA DEVE SER APLICADO UM CASEADO, NO SENTIDO VERTICAL, COM 20 MM DE ABERTURA A PARTIR DO PESPONTO INFERIOR. 8) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA. GOLA: 1) CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO VIVO E INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 2) MODELO SOCIAL, ENTRETELA COM DOBRA RECORTADA, EXTREMIDADE ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE DIREITA COM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE. 3) PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 5 MM DE SUAS BORDAS, COSTURADA NO DEGOLO E REBATIDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. MANGAS: 1) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 2) APLICAÇÃO DE BANDEIRA PRÉ FABRICADA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>ORIGINAIS, EM TECIDO, COM MEDIDA TOTAL DE 80 MM DE LARGURA E DE 58 MM DE ALTURA, INCLUINDO O CONTORNO PRETO DE 4 MM PARA COSTURA, CONFORME DECRETO-LEI N.º 2.457, DE 31 DE MARÇO DE 1947, COSTURADA A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A PLATINA. 3) APLICAÇÃO BRASÃO DA PMMT PRÉ FABRICADO BORDADO NO TECIDO DA CAMISA, MEDINDO 75 MM DE ALTURA POR 60 MM DE LARGURA, COM TONALIDADE, FORMATO, TAMANHO E POSIÇÃO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA PMMT, COSTURADO A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A PLATINA. VISTAS DO DIANTEIRO: 1) ABERTAS NA FRENTE EM TODA EXTENSÃO E FECHADAS POR UMA ORDEM DE 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM 10 MM DE DIÂMETRO, E BAINHA INFERIOR COM 20 MM DE LARGURA. 2) VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM CARCELA TIPO ITALIANA DE 30 MM, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL E CENTRALIZADOS NA CARCELA, COM DUAS COSTURAS A 5 MM DA BORDA. 3) O PRIMEIRO CASEADO E BOTÃO DEVEM SITUAR-SE A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA, O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, E OS DEMAIS EQUIDISTANTES. 4) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) COM BAINHA DE 25 MM E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES CENTRALIZADOS NA BAINHA. COSTAS: 1) CONFECCIONADAS EM DUAS PARTES, TECIDO</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>TRASEIRO INTEIRO E PALA SOBREPOSTA, COM CORTE RETO, INTERLOCADAS NAS LATERAIS E PRESA JUNTO AO OMBRO PESPONTADA. 2) PALA RETA APLICADA NO TRASEIRO DOBRADA E PESPONTADA NO OMBRO E NA PARTE INFERIOR, SENDO AINDA INTERLOCADA JUNTO COM A COSTURA DA MANGA NO OMBRO. TÓRAX: 1) AS MEDIDAS DO TÓRAX DEVEM SER TOMADAS COM A CAMISA ABOTOADA, ELIMINANDO DOBRAS E RUGAS EXISTENTES. OMBROS: 1) DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) DEVE CONTER DUAS PLATINAS NO MESMO TECIDO DA CAMISA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. 3) O BOTÃO E A PLATINA DEVEM SER APLICADOS CENTRALIZADOS NAS COSTURAS DE MONTAGEM DA PEÇA DAS CAMISAS DESTINADOS AOS PRAÇAS SENDO SUBSTITUÍDAS PELAS PRESILHAS PARA AS PEÇAS DOS OFICIAIS SENDO ESSAS FIXADAS NO INTERVALO QUE SERIAM COLOCADO AS PLATINAS. MONTAGEM DA CAMISA: A) OMBROS: DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE 1 (UMA) AGULHA. B) MANGAS: I. FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. II. BAINHA DA MANGA TIPO ITALIANA COM 30 MM, PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE 25 MM DA BORDA. C) LATERAIS: FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. D) BAINHA INFERIOR: VIRADA DUAS VEZES PARA DENTRO E PESPONTADA COM MÁQUINA</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

DE UMA AGULHA PONTO FIXO. E) BOTÕES: I. COM MÁQUINA DE PREGAR BOTÕES, O BOTÃO DEVERÁ SER PASSADO 02 (DUAS) VEZES NA MÁQUINA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) VOLTAS DE LINHA PELA ARGOLA DO BOTÃO EM CADA PASSADA. II. PREGADOS A MÃO PASSANDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) VOLTAS DE LINHA PELA ARGOLA DO BOTÃO. F) FIO DAS COSTURAS: I. MONTAGEM DA CAMISA E COSTURA DOS BOTÕES EM FIO COR COM NUANCE APROXIMADA DO TECIDO. II. BRASÃO E BANDEIRA COSTURADAS COM FIO EM COR CINZA BANDEIRANTE. G) FUSÃO DAS ENTRETRELAS: ENTRETRELAS TERMOCOLANTES DAS PORTINHOLAS, CARCELA E PLATINAS FUSIONADAS EM PRENSA COM TEMPERATURA ENTRE 150° C E 160° C, COM 80 LIBRAS DE PRESSÃO DURANTE 15 A 20 SEGUNDOS. LINHAS NA COR DO TECIDO: LINHA 80 PES/ALGODÃO OU PURO PES. PARA CASEADOS E PREGAR BOTÕES. LINHA 120 PES/ALGODÃO OU PURO PES. PARA COSTURAS DE FIXAÇÃO, PESPONTOS, INTERLOCK E OVERLOCK. BOTÕES 4 FUIROS DE 18 MM DE DIÂMETRO PARA VISTA E BOLSO E 14 MM PARA PLATINAS. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TECIDO, CONFECÇÃO E TAMANHO DA PRENDA. NUMERAÇÃO: 1 A 6. ETIQUETAS: ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 07 CENTÍMETROS DE ALTURA, 22 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICAÇÃO EXTERNA DA REFERÊNCIA, NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO

		<p>MODELO EMBALADO, NOME E LOGOMARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COLETIVA: EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, ELABORADA COM PAREDES DUPLAS E TRIPLAS, CONTENDO NO MÁXIMO 25 (VINTE CINCO) UNIDADES EM CADA CAIXA, COM TAMANHO DAS PEÇAS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DA NOTA DE EMPENHO. UNIDADE.</p>			
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 06:

LOTE 07
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>CALÇA MASCULINA UNIFORME 3B (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: PANAMÁ OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: CINZA BANDEIRANTE PANTONE: 193908TC. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA: 1) TIPO SOCIAL, COM 04 (QUATRO) BOLSOS EMBUTIDOS, SENDO 2 (DOIS) FRONTAIS 2 (DOIS) NO TRASEIRO COM PORTINHOLAS. 2) BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER DE POLIÉSTER, NA MESMA COR DO TECIDO, COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. 3) CÓS COM FORRO ENTRETELADO, TIPO SOCIAL, GUARNECIDO POR 8 (OITO) PASSADORES NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 32 À 46 E 10 (DEZ) NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 48 À 62, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, TENDO AINDA, INTERNAMENTE, 3 (TRÊS) ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO BOLSOS FRONTAIS: 1) DOIS BOLSOS DIANTEIROS FRONTAIS, TIPO FAC, DISTANTES 30 À 35 MM DAS COSTURAS LATERAIS, INICIANDO JUNTO AO CÓS, COM REVEL FIXADO SOBRE O</p>	21036	UN		

FORRO, FORRADOS VIRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 6 MM DA BORDA E TRAVETES NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA POSIÇÃO HORIZONTAL (FIG. 2); ESPELHO DO BOLSO NO MESMO TECIDO DA CALÇA. FORRO DOS BOLSOS FRONTAIS: 1) FORRO CONFECCIONADO DE TECIDO POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, VIRADOS E PESPONTADOS, COM PROFUNDIDADE DE 120 MM ABAIXO DA BORDA INFERIOR DA ABERTURA DO BOLSO. BOLSOS TRASEIROS: 1) DOIS BOLSOS EMBUTIDOS A 60 MM DO CÓS E CENTRALIZADO ENTRE A COSTURA DO GANCHO TRASEIRO E A COSTURA LATERAL, COM UM VIVO DE 10 MM EM TECIDO OVERLOCADO E COSTURADO AO FORRO DOS BOLSOS, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, COM APLICAÇÃO DE TRAVETES, NAS EXTREMIDADES, NA POSIÇÃO VERTICAL. FORRO DOS BOLSOS TRASEIROS: FORRO CONFECCIONADO DE TECIDO CINZA BANDEIRANTES, DOBRADO E COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, VIRADOS E PESPONTADOS, SENDO FIXADO, INTERNAMENTE, AO CÓS DA CALÇA. PORTINHOLAS: 1) DUAS PORTINHOLAS CONFECCIONADAS DE TECIDO DUPLO, EM FORMA DE BICO, PREGADAS E COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO NA ABERTURA DO BOLSO TRASEIRO, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE. BRAGUILHA: 1) VISTA ESQUERDA EXTERNA (DE QUEM VESTE), EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA, A 30 MM DA BORDA, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FIXANDO A VISTA ESQUERDA INTERNA E FAZENDO UMA CURVA FINAL. DEVENDO SER

APLICADO TRAVETES NO FINAL DO PESPONTO E SOBRE A COSTURA. 2) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, RENTE AO ZÍPER. (ESTA VISTA IMPEDE QUE O ZÍPER ENTRE EM CONTATO COM O CORPO). 3) A BRAGUILHA É FECHADA POR UM ZÍPER DE POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, SENDO COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. LATERAIS E ENTREPERNAS: 1) LATERAIS E ENTREPERNAS OVERLOCADAS E COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE INTERNAMENTE. GANCHOS: 1) GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO OVERLOCADOS E FECHADOS COM PONTOS TIPO CORRENTE COM COSTURA DUPLA; AS ENTRE-PERNAS OVERLOCADAS E FECHADAS COM PONTO CORRENTE. 2) O GANCHO TRASEIRO DEVE TER, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO, DE FORMA PROPORCIONAL A SOBRA DE TECIDO DO CÓS, PARA EVENTUAIS AJUSTES. CINTURA: PARA MEDIÇÃO DA CINTURA DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) SOBREPOR A PARTE DIANTEIRA DO CÓS À PARTE TRASEIRA, COM ZÍPER E GANCHO METÁLICO FECHADO, DE MODO QUE AS MESMAS FIQUEM PARALELAS. 2) FIXAR OS EXTREMOS A E B, POSICIONANDO-SE COM OS DEDOS PARA EVITAR ESTICAMENTOS DESNECESSÁRIOS, ELIMINANDO AS DOBRAS EXISTENTES. 3) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, SENDO ESSA MEDIDA IGUAL NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA, TENDO EM A E B A EXTENSÃO DAS COSTURAS LATERAIS. CÓS: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO COM APLICAÇÃO

	<p>INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, COM FORRO ENTRETRELADO NA MESMA COR DA CALÇA, MEDINDO 40 MM DE LARGURA. 2) CÓS EM DUAS PARTES, TENDO NA UNIÃO DO TRASEIRO, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO DE 50 MM, PARA EVENTUAIS AJUSTES DA CINTURA. 3) A EXTREMIDADE SUPERIOR DO CÓS, COSTURADA AO FORRO, DEVE FICAR, PELO LADO INTERNO, 5 MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR. 4) O CÓS É COSTURADO E REBATIDO COM MÁQUINA DE UMA (01) AGULHA, SENDO A EXTREMIDADE DIREITA (DE QUEM VESTE) EMBUTIDA. 5) A EXTREMIDADE ESQUERDA TEM UM PROLONGAMENTO QUE É COSTURADA INTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DO CÓS, VIRADO E PESPONTADO ATÉ A BORDA, SENDO FIXADO PELO PESPONTO DA VISTA. 6) O FECHAMENTO DO CÓS É FEITO POR MEIO DE UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA, FICANDO UMA PARTE DESTES GANCHO (MACHO) CENTRALIZADO E DISTANTE 15 MM DA PONTA ESQUERDA, DE MODO A NÃO DEIXAR VESTÍGIOS EXTERNAMENTE. A OUTRA PARTE DO GANCHO (FÊMEA) DEVE FICAR CENTRALIZADO E ALINHADO AO PROLONGAMENTO DO ZÍPER NA PONTA DIREITA (EXTERNAMENTE). 7) O CÓS DEVE SER GUARNECIDO POR 8 (OITO) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 30 A 46, E 10 (DEZ) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 48 A 62. 8) OS PASSADORES SÃO DOBRADOS E FIXADOS INTERNAMENTE, NA EXTREMIDADE SUPERIOR E NA EXTREMIDADE INFERIOR EMBUTIDOS NO CÓS. 9) POSICIONAMENTO DOS PASSADORES: A) OS PRIMEIROS PASSADORES DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS A UMA</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

DISTÂNCIA DE 60 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO DIANTEIRO E 40 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO TRASEIRO, SENDO OS DEMAIS PASSADORES DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. QUADRIL: PARA MEDIÇÃO DO QUADRIL DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) ACOMODAR A CALÇA, ELIMINANDO AS DOBRAS DO TRASEIRO, DIANTEIRO E FECHAMENTO LATERAL. 2) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, DE FORMA QUE A FITA MÉTRICA FIQUE PARALELA A LINHA DO CÔS. PENCES DO TRASEIRO: 1) UMA PENCE EM CADA TRASEIRO COSTURADA, INTERNAMENTE, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) TÊM INÍCIO NA BORDA INFERIOR DO CÔS E TÉRMINO NA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, FICANDO CENTRALIZADAS NAS PORTINHOAS DOS BOLSOS TRASEIROS. COXA: PARA MEDIÇÃO DA COXA DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) POSICIONAR A CALÇA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS CURVAS EXISTENTES. 2) COM A FITA MÉTRICA TANGENCIANDO A JUNÇÃO DO GANCHO, POSICIONÁ-LA EM A E FAZER A LEITURA EM B. BOCA DA CALÇA: 1) CALÇA CONFECCIONADA SEM BAINHA, DEVENDO SER OVERLOCADA EM SUA EXTREMIDADE. A BAINHA SERÁ FEITA PELO USUÁRIO CONFORME SUA NECESSIDADE. 2) PARA MEDIR A BOCA DA CALÇA DEVE-SE POSICIONÁ-LA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS DOBRAS EXISTENTES, POSICIONANDO A FITA EM A E REALIZANDO A MEDIDA EM B. 3) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA (EM MILÍMETROS). UNIDADE.

VALOR TOTAL DO LOTE 07:

LOTE 08
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAMISA MANGA CURTA – MODELO FEMININO (REPRESENTAÇÃO INFORMAL 3B). TECIDO BASE: GRAFIL PLUS OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COR: E87, PANTONE: 16-3907TP. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISA: 1) CONFECCIONADA COM CORTE DE CAMISA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES E CASEADO, BAINHA DE 10 MM. 2) A) PARA CAMISAS QUE ATENDERÃO CABOS, SOLDADOS E SARGENTOS DEVERÃO CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, NO MESMO TECIDO DA CAMISA E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE ARREDONDADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. B) PARA AS CAMISAS QUE ATENDERÃO OFICIAIS, ALUNOS OFICIAIS E SUB TENENTES DEVERÃO CONTER DUAS PRESILHAS EM CADA OMBRO PARA AFIXAR AS PLATINAS REMOVÍVEIS NO MESMO TECIDO, COM COSTURAS ARREDONDADAS AS PONTAS QUE FIXAM A CAMISA. MEDINDO 2CMX3CM CADA OMBRO. 3) CASEADO VERTICAL DO LADO DIREITO (DE QUEM VESTE) E CENTRALIZADO NA CARCELA; FECHAMENTO REALIZADO POR 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA BANDEIRANTE, APLICADOS NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE),	1854	UN		

	<p>O PRIMEIRO A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA E O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, O RESTANTE DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. 4) EXTERNAMENTE, NA ALTURA DO PEITO, DEVEM SER APLICADOS 2 (DOIS) BOLSOS, DE FORMATOS RETANGULARES, COM UMA PREGA DE 35 MM DE LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, EQUÍDISTANTE DOS LADOS. 5) OS BOLSOS DEVEM TER OS ÂNGULOS INFERIORES ARREDONDADOS, MEDINDO ESTES 25 MM DE COMPRIMENTO. 6) BOLSOS FECHADOS POR PORTINHOLAS DE FORMATOS RETANGULARES E CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM ABERTURA DE 25 MM NO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. 7) GOLA DE TECIDO DUPLO, COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO SOCIAL, ENTRETELADAS, EXTREMIDADE DIREITA COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE ESQUERDA COM BOTÃO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 8) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 9) FRENTE COM PINCHAL NO LADO ESQUERDO E DIREITO, PARTINDO CENTRALIZADO DA PARTE INFERIOR DOS BOLSOS, TERMINANDO A 100 MM DA BAINHA. 10) PARTE DE TRÁS COM PALA RETA E PINCHAL NO LADO ESQUERDO E DIREITO, INICIANDO 150 MM ABAIXO DA COSTURA INFERIOR DA PALA RETA NO ALINHAMENTO DO BOTÃO DAS PLATINAS,</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>TERMINANDO 100 MM ANTES DA PARTE INFERIOR DA CAMISA; 11) APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. 12) APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PMMT, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE), DE ACORDO COM PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. 13) AS VISTAS, A GOLA, OS BOLSOS, AS PORTINHOLAS E AS PLATINAS DEVEM SER PESPONTADOS A 5 MM DAS BORDAS. 14) AS COSTURAS DEVEM CONTER 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0,5 PONTOS/CM. 15) AS COSTURAS DE UNIR OS OMBROS, PREGAR AS MANGAS E FECHAR AS LATERAIS DEVEM SER FEITAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. BOLSOS: 1) COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR OVERLOCADA E REBATIDA COM 1 VIRA EM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 10 MM DA BORDA. 2) SÃO COSTURADOS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 5 MM DAS BORDAS. 3) A BORDA SUPERIOR DE CADA BOLSO DEVE SER POSICIONADA A 55 MM ABAIXO DA LINHA CENTRAL DO PRIMEIRO CASEADO DE FECHAMENTO DA CAMISA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A CAVA DA MANGA E A EXTENSÃO DA LINHA VERTICAL DO CASEADO DOS BOTÕES. 4) CADA BOLSO DEVE POSSUIR UMA PREGA MACHO, DE 35 MM DE LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E CENTRALIZADA NO BOLSO. 5) AO CENTRO, DEVE SER APLICADO UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, POSICIONADO A 30 MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. 6) OS ARREDONDADOS INFERIORES</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>DEVEM FORMAR UM ÂNGULO DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DO BOLSO E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO. PORTINHOLAS: 1) CONFECCIONADAS EM TECIDO DUPLO E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, RETANGULARES E COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS. 2) OS ARREDONDADOS INFERIORES DEVEM FORMAR UM ÂNGULO DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DA PORTINHOLA E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO. 3) PESPONTADAS, EM TODO SEU CONTORNO, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, A 5 MM DE SUAS BORDAS, E COSTURADAS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 4) POSICIONADAS COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 10 MM DA BORDA DO BOLSO. 5) PORTINHOLA DO LADO ESQUERDO DEVERÁ TER ABERTURA DE 25 MM PARA COLOCAR CANETA, COM TRAVETE DE 8 MM NO SENTIDO VERTICAL AO LADO EXTERNO DA ABERTURA. 6) DEVE SER APLICADOS TRAVETES, DE 8 MM DE COMPRIMENTO, NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, POSICIONADOS SOBRE O PESPONTO INFERIOR. 7) NO CENTRO DE CADA PORTINHOLA DEVE SER APLICADO UM CASEADO, NO SENTIDO VERTICAL, COM 20 MM DE ABERTURA A PARTIR DO PESPONTO INFERIOR. 8) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA: GOLA: 1) CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO ARREDONDADO E INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 2) MODELO SOCIAL, ENTRETELA COM DOBRA RECORTADA, EXTREMIDADE ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE DIREITA COM BOTÃO DE MASSA CINZA</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>BANDEIRANTE. 3) PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 5 MM DE SUAS BORDAS, COSTURADA NO DEGOLO E REBATIDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. MANGAS: 1) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 2) APLICAÇÃO DE BANDEIRA PRÉ FABRICADA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, EM TECIDO, COM MEDIDA TOTAL DE 80 MM DE LARGURA E DE 58 MM DE ALTURA, INCLUINDO O CONTORNO PRETO DE 4 MM PARA COSTURA, CONFORME DECRETO-LEI N.º 2.457, DE 31 DE MARÇO DE 1947, COSTURADA A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A PLATINA. 3) APLICAÇÃO BRASÃO DA PMMT PRÉ FABRICADO BORDADO NO TECIDO DA CAMISA, MEDINDO 75 MM DE ALTURA POR 60 MM DE LARGURA, COM TONALIDADE, FORMATO, TAMANHO E POSIÇÃO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA PMMT, COSTURADO A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A PLATINA. VISTAS DO DIANTEIRO: 1) ABERTAS NA FRENTE EM TODA EXTENSÃO E FECHADAS POR UMA ORDEM DE 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM 15 MM DE DIÂMETRO, E BAINHA INFERIOR COM 10 MM DE LARGURA. 2) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) COM CARCELA TIPO ITALIANA DE 30 MM, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL E CENTRALIZADOS NA CARCELA, COM DUAS</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

COSTURAS A 5 MM DA BORDA. 3) O PRIMEIRO CASEADO DEVE SITUAR-SE A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA, O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, E OS DEMAIS EQUÍDISTANTES. 4) VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM BAINHA DE 25 MM E APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES CENTRALIZADOS NA BAINHA. 5) O PRIMEIRO BOTÃO DEVE SITUAR-SE A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA, O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, E OS DEMAIS EQUÍDISTANTES. 6) VISTA ESQUERDA E DIREITA COM PINCHAL, PARTINDO CENTRALIZADO DA PARTE INFERIOR DOS BOLSOS, TERMINANDO A 100 MM DA BAINHA. COSTAS: 1) CONFECCIONADAS EM DUAS PARTES, TECIDO TRASEIRO INTEIRO E PALA SOBREPOSTA, COM CORTE LEVEMENTE CINTURADO, INTERLOCADAS NAS LATERAIS E PRESA JUNTO AO OMBRO PESPONTADA. 2) PALA RETA APLICADA NO TRASEIRO DOBRADA E PESPONTADA NO OMBRO E NA PARTE INFERIOR, SENDO AINDA INTERLOCADA JUNTO COM A COSTURA DA MANGA NO OMBRO. 3) PINCHAS (UM NO LADO ESQUERDO E OUTRO NO DIREITO), INICIANDO 150 MM ABAIXO DA COSTURA INFERIOR DA PALA RETA NO ALINHAMENTO DO BOTÃO DAS PLATINAS, TERMINANDO 100 MM ANTES DA PARTE INFERIOR DA CAMISA. TÓRAX: 1) AS MEDIDAS DO TÓRAX DEVEM SER TOMADAS COM A CAMISA ABOTOADA, ELIMINANDO DOBRAS E RUGAS EXISTENTES. OMBROS: 1) DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) DEVE CONTER DUAS PLATINAS NO MESMO TECIDO DA CAMISA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR

	<p>45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE ARREDONDADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. 3) O BOTÃO E A PLATINA DEVEM SER APLICADOS CENTRALIZADOS NAS COSTURAS DE MONTAGEM DA PEÇA DAS CAMISAS DESTINADOS AOS PRAÇAS SENDO SUBSTITUÍDAS PELAS PRESILHAS PARA AS PEÇAS DOS OFICIAIS SENDO ESSAS FIXADAS NO INTERVALO QUE SERIAM COLOCADO AS PLATINAS. MONTAGEM DA CAMISA: OMBROS: DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE 1 (UMA) AGULHA. MANGAS: I. FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. II. BAINHA DA MANGA TIPO ITALIANA COM 30 MM, PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE 25 MM DA BORDA. LATERAIS: FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. BAINHA INFERIOR: OVERLOCADA, VIRADA UMA VEZ PARA DENTRO E PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. BOTÕES: I. COM MÁQUINA DE PREGAR BOTÕES, O BOTÃO DEVERÁ SER PASSADO 02 (DUAS) VEZES NA MÁQUINA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) VOLTAS DE LINHA PELA ARGOLA DO BOTÃO EM CADA PASSADA. II. PREGADOS A MÃO PASSANDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) VOLTAS DE LINHA PELA ARGOLA DO BOTÃO. FIO DAS COSTURAS: MONTAGEM DA CAMISA E COSTURAS DOS BOTÕES EM FIO DA COR DO TECIDO OU NUANCE APROXIMADA. FUSÃO DAS ENTRETRELAS: ENTRETRELAS TERMOCOLANTES DAS PORTINHOLAS, CARCELA E PLATINAS FUSIONADAS EM PRENSA COM TEMPERATURA ENTRE 150° C E 160° C, COM 80 LIBRAS DE PRESSÃO DURANTE</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		15 A 20 SEGUNDOS. NUMERAÇÃO: DE 1 A 6. UNIDADE.			
--	--	-------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 08:

LOTE 09
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>CALÇA FEMININA UNIFORME 3B (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: PANAMÁ OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: CINZA BANDEIRANTE PANTONE:193908TC.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA: 1) CONFECCIONADA DE TECIDO, TIPO SOCIAL, NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM APLICAÇÃO DE 02 (DOIS) BOLSOS DIANTEIROS FRONTAIS EMBUTIDOS. 2) BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER DE POLIÉSTER, NA MESMA COR DO TECIDO, COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. 3) CÓS COM FORRO ENTRETELADO, TIPO SOCIAL, GUARNECIDO POR 08(OITO) PASSADORES NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 30 À 46 E 10 (DEZ) NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 48 À 60, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, TENDO AINDA, INTERNAMENTE, 03 (TRÊS) ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. BOLSOS FRONTAIS: 1) DOIS BOLSOS DIANTEIROS FRONTAIS, TIPO FAÇA, DISTANTES 30 À 35 MM DAS COSTURAS LATERAIS, INICIANDO JUNTO AO CÓS, COM REVEL FIXADO SOBRE O FORRO, FORRADOS VIRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 6 MM DA BORDA E TRAVETES NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA POSIÇÃO HORIZONTAL; ESPELHO DO BOLSO NO</p>	1854	UN		

	<p>MESMO TECIDO DA CALÇA. FORRO DOS BOLSOS FRONTAIS: 1) FORRO CONFECCIONADO DE TECIDO POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, VIRADOS E PESPONTADOS, COM PROFUNDIDADE DE 120 MM ABAIXO DA BORDA INFERIOR DA ABERTURA DO BOLSO. BRAGUILHA: 1) VISTA ESQUERDA EXTERNA (DE QUEM VESTE), EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA, A 30 MM DA BORDA, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FIXANDO A VISTA ESQUERDA INTERNA E FAZENDO UMA CURVA FINAL. DEVENDO SER APLICADO TRAVETES NO FINAL DO PESPONTO E SOBRE A COSTURA. 2) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, RENTE AO ZÍPER. (ESTA VISTA IMPEDE QUE O ZÍPER ENTRE EM CONTATO COM O CORPO). 3) A BRAGUILHA É FECHADA POR UM ZÍPER DE POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, SENDO COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. LATERAIS E ENTREPERNAS: 1) LATERAIS FECHADAS COM PONTO TIPO INTERLOCK BITOLA MÉDIA (10 MM) E PESPONTADAS. 2) ENTREPERNAS OVERLOCADAS E COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE INTERNAMENTE. GANCHOS: 1) GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO OVERLOCADOS E FECHADOS COM PONTOS TIPO CORRENTE COM COSTURA DUPLA; AS ENTRE-PERNAS OVERLOCADAS E FECHADAS COM PONTO TIPO CORRENTE. 2) O GANCHO TRASEIRO DEVE TER, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO, DE FORMA PROPORCIONAL A SOBRA DE TECIDO DO CÓS, PARA EVENTUAIS AJUSTES. CINTURA: PARA MEDIÇÃO DA CINTURA DEVEM SER</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) SOBREPOR A PARTE DIANTEIRA DO CÓS À PARTE TRASEIRA, DE MODO QUE AS MESMAS FIQUEM PARALELAS. 2) FIXAR OS EXTREMOS A E B, POSICIONANDO-SE COM OS DEDOS PARA EVITAR ESTICAMENTOS DESNECESSÁRIOS, ELIMINANDO AS DOBRAS EXISTENTES. 3) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, SENDO ESSA MEDIDA IGUAL NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA, TENDO EM A E B A EXTENSÃO DAS COSTURAS LATERAIS. CÓS: 1) CONFECCIONADO COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, COM FORRO ENTRETELADO NA MESMA COR DA CALÇA, MEDINDO 40 MM DE LARGURA. 2) CÓS EM DUAS PARTES, TENDO NA UNIÃO DO TRASEIRO, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO DE 50 MM, PARA EVENTUAIS AJUSTES DA CINTURA. 3) A EXTREMIDADE SUPERIOR DO CÓS, COSTURADA AO FORRO, DEVE FICAR, PELO LADO INTERNO, 5 MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR. 4) O CÓS É COSTURADO E REBATIDO COM MÁQUINA UMA (01) AGULHA, SENDO A EXTREMIDADE DIREITA (DE QUEM VESTE) EMBUTIDA. 5) A EXTREMIDADE ESQUERDA TEM UM PROLONGAMENTO QUE É COSTURADO INTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DO CÓS, VIRADO E PESPONTADO ATÉ A BORDA DO MESMO, SENDO FIXADO PELO PESPONTO DA VISTA. 6) O FECHAMENTO DO CÓS É FEITO POR MEIO DE UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA, FICANDO UMA PARTE DESTES GANCHO (MACHO) CENTRALIZADO E DISTANDO 15 MM DA PONTA ESQUERDA, DE MODO A NÃO DEIXAR VESTÍGIOS EXTERNAMENTE. A OUTRA PARTE DO GANCHO (FÊMEA) DEVE FICAR CENTRALIZADO E ALINHADO AO</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>PROLONGAMENTO DO ZÍPER NA PONTA DIREITA (EXTERNAMENTE). 7) O CÓS DEVE SER GUARNECIDO POR 8 (OITO) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 30 A 46, E 10 (DEZ) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 48 A 60. 8) OS PASSADORES SÃO DOBRADOS E FIXADOS INTERNAMENTE, NA EXTREMIDADE SUPERIOR E NA EXTREMIDADE INFERIOR EMBUTIDOS NO CÓS. 9) POSICIONAMENTO DOS PASSADORES: OS PRIMEIROS PASSADORES DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS A UMA DISTÂNCIA DE 60 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO DIANTEIRO E 40 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO TRASEIRO, SENDO OS DEMAIS PASSADORES DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. QUADRIL: PARA MEDIÇÃO DO QUADRIL DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) ACOMODAR A CALÇA, ELIMINANDO AS DOBRAS DO TRASEIRO, DIANTEIRO E FECHAMENTO LATERAL. 2) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, DE FORMA QUE A FITA MÉTRICA FIQUE PARALELA A LINHA DO CÓS. PENCES DO TRASEIRO: 1) UMA PENCE EM CADA TRASEIRO COSTURADA, INTERNAMENTE, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) TÊM INÍCIO NA BORDA INFERIOR DO CÓS E DESCE 80 MM, FICANDO CENTRALIZADAS ENTRE A COSTURA LATERAL E DO GANCHO TRASEIRO. COXA: PARA MEDIÇÃO DA COXA DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) POSICIONAR A CALÇA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS CURVAS EXISTENTES. 2) COM A FITA MÉTRICA TANGENCIANDO A JUNÇÃO DO GANCHO, POSICIONÁ-LA EM A</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		E FAZER A LEITURA EM B. 3) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA (EM MILÍMETROS). BAINHA DA PERNA E BOCA DA CALÇA: 1) CALÇA CONFECCIONADA SEM BAINHA, DEVENDO SER OVERLOCADA EM SUA EXTREMIDADE. A BAINHA SERÁ FEITA PELO USUÁRIO CONFORME SUA NECESSIDADE. 2) PARA MEDIR A BOCA DA CALÇA DEVE-SE POSICIONÁ-LA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS DOBRAS EXISTENTES, POSICIONANDO A FITA EM A E REALIZANDO A MEDIDA EM B. 3) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA (EM MILÍMETROS). UNIDADE.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 09:

LOTE 10
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		SAIA SOCIAL UNIFORME 3B (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: PANAMÁ OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: CINZA BANDEIRANTE PANTONE: 193908TC. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SAIA SOCIAL, CÓS ALTO COM 4,5CM DE LARGURA FECHAMENTO COM GANCHO METÁLICO EM AÇO INOX E VISTA EMBUTIDA E ZÍPER DE NYLON NA COR DO TECIDO ENTRE 15CM E 18CM, CONFORME O TAMANHO DA SAIA, O ZÍPER DEVE SER COLOCADO ATRÁS; FENDA DE 10 CM ATRÁS; OVERLOCADA COM LINHA DA MESMA COR E 05 PASSANTES. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TALHE - FRENTE COM PENCES. CINTURA - COM 05 PASSANTES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, PESPONTADOS COM 02 COSTURAS LATERAIS, MEDINDO CADA UMA 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA; O CÓS DEVERÁ SER DO MESMO TECIDO E ENTRETRELADO; FRENTE -	1854	UN		

		<p>DEVERÁ TER DUAS PENCES DE COMPRIMENTO EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA SAIA; TRASEIRO - DEVERÁ TER DUAS PENCES EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA SAIA. INTERNAMENTE A SAIA DEVERÁ SER OVERLOCADA; COMPRIMENTO TOTAL, INCLUINDO O CÓS, DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MANEQUIM, DEVENDO APRESENTAR UMA SOBRA DE 10,0CM, NO MÍNIMO, PARA PERMITIR O AJUSTAMENTO PELO USUÁRIO; AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK; ZÍPER NYLON COM CADARÇO NA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; ETIQUETAS: ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. NUMERAÇÃO: 36 A 56. UNIDADE. UNIDADE.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 10:

LOTE 11
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CINTO - CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO 33 MM DE LARGURA E 1.20 M DE COMPRIMENTO, 2,2 MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DA POLÍCIA MILITAR. UNIDADE.	7630	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 11:

LOTE 12
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		SAPATO SOCIAL MASCULINO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO/MESTIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS PÔR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, FORRADO INTERNAMENTE EM COURO TIPO NAPA VACUM E SOLA EM COURO COM ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA. CABEDAL, MESTIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; TODO O COURO DEVERÁ SER ENTRETELADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA; GÁSPEA, EM DUAS PEÇAS. BIQUEIRA COSTURADA À GÁSPEA ATRAVÉS DE COSTURA INVISÍVEL. LINGUETA, COSTURA A GÁSPEA COM DUPLA COSTURA, DO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, FORRADA INTERNAMENTE EM NAPA VACUM. BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRAFORTE, TÉRMICO EM NÃO-TECIDO IMPREGNADO COM RESINA, ESPESSURA DE 2.0 MM TIPO RÍGIDO, REVESTIDO POR CAMURÇA NO LADO INTERNO E COURO NO LADO EXTERNO. ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS RESINADA, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA; E COMPRIMENTO DE 0,80 M; PALMILHA DE MONTAGEM, COMPOSTA DE MANTA DE NÃO	7012	PR		

	<p>TECIDO RESINADA, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM A FUNÇÃO DE ESTRUTURÁ-LO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM FIBRA PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. ALMA DE AÇO, DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO. PALMILHA INTERNA, PALMILHA CONFORMADA EM POLIURETANO COMPACTO, DUBLADA COM COURO TIPO NAPA VACUM. AVIAMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITA COM LINHA 40, E AS DEMAIS COM LINHA 60, AMBAS DE NYLON. SOLADO, EM COURO LEGÍTIMO, TIPO GRUPÃO, CILINDRADA E CALIBRADA MEDINDO 4 MM DE ESPESSURA RACHADA, LIXADA E IGUALIZADA. SALTO DE MADEIRA MEDINDO 10 MM E COM CAPA DE SALTO DE BORRACHA LEGÍTIMA MEDINDO 6 MM DE ESPESSURA COM ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO, BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR), VULCANIZADA COM ENXOFRE, VIRA DE BORRACHA. BLAQUEAÇÃO, SAPATO BLAQUEADO ENTRE PALMILHA CABEDAL E SOLA, COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 3 DE NYLON, ENCERADO. NUMERAÇÃO: PARTINDO 36 ATÉ O 47. PAR.</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 12:

LOTE 13

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>BOTAS DE COURO PARA POLICIAMENTO MONTADO, DESCRIÇÃO: BOTA CANO ALTO EM COURO VAQUETA BOX ALTO BRILHO, FLOR NATURAL OU LEVEMENTE CORRIGIDA, COR PRETA, SEM DEFEITOS E MARCAS DE PESTES, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, CALOSIDADES, PICADAS, MANCHAS, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNE E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC..., COM ESPESSURA ENTRE 1,8 E 2,0MM; PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO (ÇABEÇA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DEPOIS DE CALIBRADA. SISTEMA DE MONTAGEM E FIXAÇÃO DO SOLADO: BLAQUEADO E COLADO EM TODO O CONTORNO (ENTRE PALMILHA, CABEDAL E SOLADO, COSTURA FEITA COM 2 (DOIS) FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 3 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº 4 DE NYLON, ENCERADO, COM VIRA DE COURO PESPONTADA; CANO DE 43 + OU 1CM PARA O NÚMERO 40, MEDIDO NA PARTE TRASEIRA SEM CONSIDERAR O SALTO, DEVENDO AS DEMAIS NUMERAÇÕES APRESENTAR ALTURAS PROPORCIONAIS, RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE ESCALAÇÃO DE CALÇADOS, COM DETALHE DE AJUSTE NA PARTE INTERNA DO ABERTURA (BOCA DO CANO) EM ELÁSTICO RECOBERTO EM COURO VAQUETA ALTA BRILHO, FORRADO EM COURO ATANADO NA COR NATURAL; NA PARTE FRONTAL DO CANO, DEVERÁ POSSUIR UMA</p>	83	PR		

	<p>ABERTURA ONDE SERÁ APLICADO UM DEBRUM EM COURO NAPA VACUUM VESTUÁRIO EM SEU CONTORNO, COM 7 ILHOSES DE CADA LADO ONDE SERÁ TRANSPASSADO UM CADARÇO ELÁSTICO DE FORMATO ROLIÇO DE 3MM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR O CALÇAMENTO DA BOTA; INTERNAMENTE À ABERTURA, DEVERÁ POSSUIR UMA LINGÜETA EM COURO NAPA VACUUM VESTUÁRIO; TALÃO (PARTE TRASEIRA) ALTO, COM APROXIMADAMENTE 9 CM; CONTRAFORTE EM MANTA TERMOPLÁSTICA COMPOSTA DE DUAS TELAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM RESINAS DE POLIÉSTER E RESINAS VINÍLICAS, 1,5 E 1,7 MM, COM BOA RIGIDEZ (RENOFLEX OU SIMILAR); BIQUEIRA EM MANTA TERMOPLÁSTICA COMPOSTA DE UMA TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM RESINAS DE POLIÉSTER E RESINAS VINÍLICAS COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,5 MM (RENOFLEX OU SIMILAR); ALMA DE AÇO: (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO TEMPERADO FIXADA NA PALMILHA DE MONTAGEM NA ALTURA DO ENFRANQUE ATRAVÉS DE DOIS REBITES, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ESPESSURA MÍNIMA = 1,0 MM; LARGURA MINIMA = 8,0MM; COMPRIMENTO MIN = 100,0MM. SOLADO E SALTO - EM PNEU (BEXIGA), SOLADO COM 10,0 MM + OU 1MM, BLAQUEADO E COLADO (COSTURADO) EM TODO O CONTORNO DA BOTA; SALTO COM ALTURA DE 25 MM + OU - 2 MM; O SALTO DEVERÁ SER COLADO E PREGADO DE DENTRO PARA FORA, DE FORMA QUE AS PONTAS DOS PREGOS FIQUEM VOLTADAS PARA BAIXO; FORRO A BOTA DEVERÁ SER FORRADA EM COURO ATANADO NA COR NATURAL, INCLUSIVE CANO E GASPEA; AVIAMENTOS - LINHA 40 DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NYLON. PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA - EM LATÉX COM ESPESSURA DE 2,5MM A</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		3,0MM, DUBLADA COM TECIDO DE ALGODÃO, AMBOS COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NUMERAÇÃO: PARTINDO 36 ATÉ O 47. PAR.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 13 ME/EPP:

LOTE 14
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		BOTA PARA MOTOCICLISTAS: 1.CABEDAL, COURO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, NA COR PRETA; - FORRO DO CANO DE COURO TIPO PELICA INTEGRAL, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; - FORRO FRONTAL INTERIOR DO CANO, COM ESPUMA DE P. U. DE 8 MM, DUBLADA EM CAMBRELLE 100% POLIAMIDA; - FORRO DA GÁSPEA, DE COURO TIPO PELICA INTEGRAL, CURTIDO AO CROMO ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; - ZÍPER DE NYLON, NA LATERAL INTERNA DO CANO, NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 34 CM, Nº 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO; -FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, DE COURO TIPO PELICA ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, COSTURADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZÍPER; - BOTÃO DE PRESSÃO, PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA, FIXADO NA LINGÜETA DA PARTE SUPERIOR DO CANO; -PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA LÁTEX DE QUATRO GOMOS E REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA E ELÁSTICO PARA MELHOR ADERÊNCIA A PERNA; - PARTE DIANTEIRA COM DOIS FOLE VAZADOS, ACIMA DO PEITO DO PÉ COM O MESMO COURO	187	PR		

	<p>HIDROFUGADO; - REFORÇO NA PARTE EXTERNA DA GÁSPEA, DE COURO HIDROFUGADO; - PROTEÇÃO DE RECOURO, INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO, REVESTIDO DE COURO HIDROFUGADO E COSTURAS TRANSVERSAIS; - CONTRAFORTE INTERNO, DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, REVESTIDO DE COURO PELOS LADOS INTERNOS E EXTERNOS; - PALMILHA DE MONTAGEM, EM COURO (CABEDA) DE 1ª QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, DEPOIS DE CALBRADA. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO; - PALMILHA DE LIMPEZA, CONFORMADA DE 0,5 MM DE ESPESSURA, FORRADO COM TECIDO ATOALHADO, PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO; - BIQUEIRA ENCOURADA, IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONFORMADA A QUENTE TIPO RENOFLEX (31/30), PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA COM MATERIAL TÊXTIL; - ENTRESOLA-EVA, TIPO HARD 5,0 MM RÍGIDA; -VIRA: DE BORRACHA, QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA SOLA EM SUA REGIÃO SUPERIOR, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ADESÃO DO SOLADO AO CABEDAL; - SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E ENTRESOLA, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK (COSTURA FEITA COM 02 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 03 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº 04 DE NYLON ENCERADO); - AVIAMENTOS: DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30 E AS DEMAIS COM LINHA 60,</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>AMBAS DE NYLON; - SOLADO: BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR) VULCANIZADA COM ENXOFRE. ALTURA DA PLANTA: 6 MM E ALTURA DO SALTO 25 MM; - CANO: A ALTURA SERÁ CONFORME A TABELA ABAIXO (EM MILÍMETROS):</p> <p>1. NUMERAÇÃO 35 36 37 38 39 40 2. COMPRIMENTO 315 320 325 330 335 340</p> <p>1. NUMERAÇÃO 41 42 43 44 2. COMPRIMENTO 345 350 355</p> <p>4.2) MONTAGEM: - A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER POSICIONADA SOBRE A BASE DA FORMA; - A FIXAÇÃO DO CABEDAL À PALMILHA DE MONTAGEM É FEITA ATRAVÉS DE COLAGEM REFORÇADA COM TACHAS; - A PLANTA DO CALÇADO ANTES DE RECEBER O SOLADO DEVE SER ASPIRADA EM TODO SEU CONTOURNO; - SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM SÃO COLOCADOS: ALMA DE AÇO, QUE SE POSICIONA A 15.0 MM +/- 1,0 MM DA EXTREMIDADE POSTERIOR DA PALMILHA DE MONTAGEM E EQUÍDISTANTE EM RELAÇÃO AS LATERAIS, PODENDO SER FIXADA ATRAVÉS DE TACHAS; - ENCHIMENTO DO SALTO, POSICIONADO AO CENTRO DO SALTO; SÃO INADMISSÍVEIS COSTURAS TORTAS E CONTOURNO DE SOLADO NÃO UNIFORME. TERMINADA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADO, COLOCA-SE A CALCANHEIRA COLADA SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM. DEVE POSSUIR RIGIDEZ TAL QUE EVITE DEFORMAÇÕES NO SALTO.</p> <p>4.3) +/- 0,1 MM DE RELEVO COM ALTURA DE 7,0 MM +/- 0,5 MM E LARGURA 3,0 MM +/- 0,5 MM E SITUAR-SE NA REGIÃO DO ENFRASQUE, PRÓXIMO À BOCA DO SALTO; - O CALÇADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p> <p>4.4) MATERIAL 1.</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CABEDAL PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDO DE GÁSPEA E CANO, TENDO AS DIVERSAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR LINHAS DE COSTURA, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APLICAM-SE ESTES REQUISITOS, NO QUE COUBER, AO MESMO TIPO DE COURO EMPREGADO EM OUTROS LOCAIS): 2. VAQUETA I MATÉRIA-PRIMA: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, NA COR PRETA. O LADO DO CARNAL DEVE SER TINGIDO EM PRETO. ESPESSURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. A) RESISTÊNCIA À FLEXÃO (SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU) - A SECO MÍNIMA - 30.000 FLEXÕES; -A ÚMIDO MÍNIMO - 15.000 FLEXÕES. B) RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: - DEVE APRESENTAR VALOR MÍNIMO DE 180,0 N/CM. C) RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO: -A SECO MÍNIMO - 300 G/CM; - A ÚMIDO MÍNIMO - 150 G/CM. D) RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO (ABRASÃO MÍNIMA DE 150 +/-, CONFORME NORMA DIN 53516): - A SECO MÍNIMO - 100 CICLOS - GRAU 4,0 ESCALA CINZA - A ÚMIDO MÍNIMO - 50 CICLOS - GRAU 4,0 ESCALA CINZA E) RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: - A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS; -A ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA APÓS 30 MINUTOS DEVE SER NO MÁXIMO 20%. F) FÍSICO-QUÍMICOS (MATERIAL): -TEMPO DE PENETRAÇÃO DA ÁGUA EM MINUTOS: 60 MINUTOS; - PENETRÔMETRO: I UP/10; - PERCENTUAL DE ABSORÇÃO EM 60 MINUTOS: 30%; - UMIDADE (MÍNIMO E MÁXIMO): 14 A 18%; - ÓXIDO DE CROMO - MÍNIMO: 3%; - MATÉRIA GRAXOSA: 3 A 8% - SUBSTÂNCIAS DÉRMICAS - MÍNIMO: 60%; - SAIS SOLÚVEIS

EM ÁGUA (SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS): 4% MÁXIMA; - PH ÁCIDO: 4. 3. VAQUETA II MATÉRIA-PRIMA; COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, NA COR PRETA, SENDO QUE O LADO DO CARNAL TAMBÉM DEVE SER TINGIDO. LINHA PARA COSTURA DO CABEDAL A) MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA, NAS COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E TRIPLAS; B) COR: PRETA. 4. COURAÇA. A) MATÉRIA-PRIMA: MATERIAL TÊXTIL OU NÃO, IMPREGNADO COM RESINA (TERMOPLÁSTICA OU SOLÚVEL EM SOLVENTE); B) ESPESSURA: 1,8 MM +/- 0,2 MM. 5. FORRO TÊXTIL. A) MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO CRU; B) GRAMATURA: VALOR MÍNIMO 280 G/M²; C) ACABAMENTO: ENGOMADO E SANFORIZADO; D) RESISTÊNCIA À FRICÇÃO: DEVE RESISTIR 30 CICLOS SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA DAS FIBRAS SUPERFICIAIS. 6. CONTRA-FORTE. A) MATÉRIA-PRIMA: COURO AGLOMERADO OU MATERIAL DE MESMAS PROPRIEDADES; B) ESPESSURA: 2,0 MM +/- 0,2 MM. 7. CALCANHEIRA. - A) MATÉRIA-PRIMA: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA; B) ESPESSURA: VALOR 1,0 MM +/- 0,2 MM; C) RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO: - A SECO MÍNIMO - 70 - CICLOS - GRAU - 4,0 ESCALA CINZA. - A ÚMIDO COM SOLUÇÃO DE SUOR MÍNIMO - 30 - CICLOS - GRAU - 4,0 ESCALA CINZA. 8. SOLADO PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDO DE SOLA, SALTO E VIRA (EM UMA PEÇA), CONSTITUÍDA DE BORRACHA NA COR PRETA VULCANIZADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADES FÍSICAS E DIMENSÕES DEFINIDAS, PALMILHA DE MONTAGEM, ALMA DE AÇO, CALCANHEIRA E ENCHIMENTO DO SALTO. 9. SOLA PEÇA DE BORRACHA

		<p>INTEGRANTE DO SOLADO, FIXADA AO CABEDAL POR PROCESSO DE BLAQUEAÇÃO E COLAGEM. A) MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA VULCANIZADA POR ENCHOFRE; B) COR: PRETA; C) DIMENSÕES: -VIRA: LARGURA DA VIRA (PARTE SERRILHADA), DEVE SER DE 4,0 MM +/- 0,1 MM; - SOLA: ESPESSURA DA SOLA MEDIDAS NA VIRA (REGIÃO DA PLANTA), DEVE SER DE 13,5 MM +/- 0,5 MM; - SALTO: ESPESSURA DO SALTO COM DESENHO DEVE SER 28,0 MM +/- 0,5 MM. O ENCHIMENTO DO SALTO PODE SER MATERIAL EMBORRACHADO OU AGLOMERADO</p> <p>PREENCHIMENTO A CAVIDADES - ANTIDERRAPANTES: A PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE DE SER DE 2,5 MM +/- 0,1 MM NO EIXO HORIZONTAL DA PLANTA E DE 3,0 MM +/- 0,1 MM NAS BORDAS. D) DENSIDADE: - DEVE SER DE 1,15 A 1,20 G/CM³. E) DUREZA SHORE "A": - DEVE SER DE 68 +/- 5. F) RESISTÊNCIA À FLEXÃO: - MÍNIMO 35.000 FLEXÕES E O AUMENTO DE INCISÃO INICIAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 100%. G) RESISTÊNCIA A ABRASÃO: - MÁXIMO DE 200 M³ DE DESGASTE. 10. ALMA DE AÇO PEÇA METÁLICA</p> <p>INTEGRANTE DO SOLADO, FIXADO NA REGIÃO DO ENFRASQUE ENTRE A PALMILHA DE MONTAGEM E A SOLA DE BORRACHA, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ESTRUTURA DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE CHAPA DE AÇO, EM FORMATO RETANGULAR COM 110 MM +/- 0,2 MM DE COMPRIMENTO, 9,5 MM +/- 0,5 MM DE LARGURA E 0,9 MM +/- 0,1 MM DE ESPESSURA (CONFORME NORMA 1102-E). POSSUI UMA CANELURA NA REGIÃO CENTRAL COM 70,0 MM +/- 2,0 MM DE COMPRIMENTO E 4,5 MM +/- 0,5 MM DE LARGURA. POSSUI UM PERFURO EM CADA EXTREMIDADE QUE PERMITE A FIXAÇÃO NA</p>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

PALMILHA DE MONTAGEM. A) MATÉRIA-PRIMA: AÇO SAE 1045 TEMPERADO; B) FORMA: RETANGULAR COM PERFUROS; C) DIMENSÕES: - COMPRIMENTO 1,8 MM +/- 0,2 MM. - LARGURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. - ESPESSURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. - LARGURA DA CANELURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. - COMPRIMENTO DA CANELURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. 11. PALMILHA DE MONTAGEM PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, DESTINADA A FIXAÇÃO DESTA AO CABEDAL. CONSTITUÍDA DE COURO DE SOLA COM CURTIMENTO VEGETAL, OU MATERIAL NATURAL OU SINTÉTICO TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA. DEVE TER ESPESSURA DE 3,0 MM +/- 0,2 MM. A) MATÉRIA-PRIMA: COURO DE SOLA COM CURTIMENTO VEGETAL, OU MATERIAL NATURAL OU SINTÉTICO TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA; B) ESPESSURA: VALOR 3,0 MM +/- 0,2MM; C) RESISTÊNCIA À QUEBRA DO FLOR: DEVE SUPORTAR O MANDRIL Nº 06, SEM TRINCAS. 12. SALTO PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA NA REGIÃO POSTERIOR DA SOLA, FIXADA AO CABEDAL POR PROCESSO DE BLAQUEAÇÃO E COLAGEM. 13. VIRA PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA SOLA EM SUA REGIÃO SUPERIOR, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ADESÃO DO SOLADO AO CABEDAL E LIGADA A ESTE POR PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 14. CALCANHEIRA PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA SOBRE A REGIÃO POSTERIOR DA PALMILHA DE MONTAGEM, CUJA FINALIDADE PRINCIPAL É MELHORAR O ACABAMENTO INTERNO DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 1,0 MM +/- 0,2

		MM. A EMBALAGEM SERÁ EM CAIXAS DE PAPELÃOCARACTERÍSTICAS GERAIS EMBALAGEM: RESISTENTE, DE MODO A ACONDICIONAR 01 PAR POR CAIXA, SENDO QUE A CADA 10 (DEZ) CAIXAS CONTENDO UM PAR. SERÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS MAIORES E DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE: O NOME DA FIRMA O NOME DO MATERIAL O NÚMERO DO SOLADO (PARA AS CAIXAS MENORES); A QUANTIDADE DE PARES, BEM COMO O NÚMERO DE GRADE DE TAMANHOS;SOLADO (PARA AS CAIXAS MAIORES); O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. SERÁ FORNECIDA NA ASSINATURA DO CONTRATO. PAR.				
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 14:

LOTE 15
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CASQUETE: GORRO SEM PALA OU BIBICO, PARA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. TECIDO BASE: PANAMÁ - 85% POLIÉSTER, 15% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, NA COR CINZA BANDEIRANTE - PANTONE - 193908TC OU BRANCO. CONFECCIONADO EM TECIDO PANAMÁ NA COR CINZA BANDEIRANTE OU BRANCO, PANTONE 19-3908TC, COM A COPA FORMADA POR DOIS PANOS COSTURADOS NA PARTE SUPERIOR, E OBEDECENDO AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. AS PARTES LATERAIS COM RECORTES EM PONTA HAVENDO UMA SUPERPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMA DE ÂNGULO, NA FRENTE À DIREITA. A EXTREMIDADE SUPERIOR DA COPA DEVERÁ SER DOBRADA PARA DENTRO DO CASQUETE, FORMANDO DUAS ABAS, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30 MM	7630	UN		

	<p>CADA, NÃO PODENDO HAVER COSTURAS NESTAS ABAS. NA LATERAL DIREITA HAVERÁ UM TRANSPASSE DE TECIDO EM FORMATO DE UM QUADRANTE DE UM CÍRCULO, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90°, DEVENDO SUAS DIMENSÕES ESTAR DE ACORDO COM AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, A QUAL FORNECERÁ A TABELA DE MEDIDAS, SENDO QUE A FAIXA XADREZADA ATINGIRÁ TAMBÉM ESTE TRANSPASSE E DEVERÁ COINCIDIR EXATAMENTE COM A ALTURA DA FAIXA DO RESTANTE DA LATERAL. OS CASQUETES TERÃO EM TODA A VOLTA UM VIVO EM FRISO METÁLICO DOURADO COMPOSTO DE 70% POLIÉSTER E 30% METÁLICO COSTURADO NA PARTE SUPERIOR, OU NAS CORES AMARELO, OU VERMELHO, OU VERDE LIMÃO, SENDO ESTAS COMPOSTAS DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, CONFORME DEMANDA GERADA PELA CONTRATANTE. OS VIVOS SERÃO ROLIÇOS. O VIVO AO SER FIXADO NO CASQUETE, ATRAVÉS DE COSTURA, NÃO PODERÁ FICAR ENRUGADO, REPUXADO E NEM COM SALIÊNCIAS OU CURVATURAS. O VIVO TAMBÉM ATINGIRÁ TODA A EXTREMIDADE DO TRANSPASSE, NA LATERAL DIREITA. HAVERÁ EM TODOS OS CASQUETES, NO TERÇO INFERIOR EM TODA A SUA VOLTA, UMA FAIXA XADREZADA SIMBOLIZANDO O EMBLEMA DE MILÍCIA INTERNACIONALMENTE RECONHECIDO, MEDINDO 20 MM DE LARGURA, E OS QUADRICULADOS MEDINDO 10 MM DE LADO CADA, NAS CORES PRETA E BRANCA. A FAIXA XADREZADA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 165 DETEX ALVEJADO E SUA TRAMA EM POLIÉSTER 165 DETEX PRETO, ARMAÇÃO SARJA, BORDADA, FIXADA NO LADO INTERNO DO TECIDO DO</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>CASQUETE POR MEIO DE COSTURA E FORRADA POR DENTRO EM JÉRSEI TERMOCOLANTE NA COR PRETA. O CASQUETE SERÁ FORRADO INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE TECIDO JÉRSEI TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, SENDO QUE NA REGIÃO DA FAIXA FORMARÁ UMA CAMADA DUPLA, POIS FICARÁ SOBREPOSTO AO FORRO ALI EXISTENTE. AS EXTREMIDADES DO TECIDO DEVERÃO SER OVERLOCADAS OU COM APLICAÇÃO DE UM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO DO TECIDO QUANDO DA LAVAGEM. LINHA: POLIÉSTER NA COR CINZA BANDEIRANTE, Nº 120. O CASQUETE DEVERÁ TRAZER DUAS ETIQUETAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, O TAMANHO E AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. ARMADURA: TELA (PANAMÁ). ESPESSURA: 0,58 MM. LARGURA MÍNIMA: 1470 MM. PESO POR M2: 248 G/M2. TECELAGEM: PERFEITA. FIOS NO URDUME POR CM: 14 DUPLOS SEM TORÇÃO. FIOS NA TRAMA POR CM: 16. PILLING: 5. TÍTULO DO FIO (URDUME): 45 TEX (CADA FIO). PESO POR METRO DE FIO DE URDUME: 0,45 G (CADA FIO). TÍTULO DO FIO: (TRAMA): 80 TEX. PESO POR METRO DE FIO TRAMA: 0,80 G. ENSAIOS MECÂNICOS: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NO URDUME (MÍNIMA): 165 KGF. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NA TRAMA (MÍNIMA): 165 KGF. ALONGAMENTO DO URDUME (MÍNIMO): 70 MM. ALONGAMENTO NA TRAMA (MÍNIMO): 60 MM. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (TRAMA): 1%. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (URDUME): 1%. ENSAIOS QUÍMICOS: NATUREZA DA FIBRA: POLIÉSTER 100%. RESISTÊNCIA DO CORANTE: À LUZ SOLAR: MUITO BOA (5). AO SUOR: BOM (5). À ÁGUA: MUITO BOA (5). AO CLORO 8º BE: MUITO BOA (5). AO ATRITO:</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		<p>BOA (5). AO FERRO QUENTE: BOA (5). EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. EXTERNAMENTE, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: - NOME DA FIRMA FORNECEDORA - NÚMERO DO CASQUETE - QUANTIDADE E ANO DO FORNECIMENTO - NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. NUMERAÇÃO: 52 A 64. SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE A TABELA DE MEDIDAS DO CASQUETE. O CASQUETE DEVERÁ TER O BRASÃO DA PMMT, SEM O ELMO E OS RAMOS, O QUAL OCUPARÁ O CENTRO DO QUADRANTE DO CÍRCULO, LOGO ACIMA DA FAIXA XADREZADA DO CASQUETE, O QUAL SERÁ BORDADO EM TAMANHO QUE SUAS EXTREMIDADES TOQUEM, NA PARTE INFERIOR, A FAIXA XADREZADA E, NA PARTE SUPERIOR, A LINHA QUE FORMA O CÍRCULO. UNIDADE.</p>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 15:

LOTE 16

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>COBERTURA CAMUFLADA TIPO GORRO COM PALA, POLICIAMENTO AMBIENTAL. CONFECCIONADO EM TECIDO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, ARMAÇÃO SARJA ESQUERDA (S) 2 X 1 RIP STOP, PESO EM GRAMATURA (G/M2) 238 + 5,0% - CAMUFLADO SELVA POLICIAMENTO AMBIENTAL, NAS CORES: COR DE FUNDO VERDE 4413, PANTONE 17-0115 TP; ESTAMPA MARRON SOBRE FUNDO VERDE, PANTONE 19-1314 TP; ESTAMPA MARRON CLARO SOBRE FUNDO VERDE, PANTONE 18-0820TP E ESTAMPA VERDE MUSGO SOBRE, PANTONE 19-0614 TP,</p>	215	UN		

	<p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BONÉ FORMADO POR COPA E ABA; A COPA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO NO TOPO (JUNÇÃO DAS PARTES), JUSTADOR NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, FECHAMENTO POR CONTATO EM VELCRO; CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO CONTORNO INFERIOR; FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O DISTINTIVO DA POLÍCIA MILITAR, APLICADO POR BORDADO, COM 54 MM DE ALTURA, CIRCUNDADO DAS INSCRIÇÕES "POLÍCIA MILITAR" NA PARTE SUPERIOR E DA INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" NA PARTE INFERIOR. COSTURAS EM PONTO FIXO 1 AGULHA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 60 PES. NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES. PLÁSTICO P/ REVESTIR ABA DE PRIMEIRA QUALIDADE INQUEBRÁVEL. BOTÃO APROPRIADO PARA REVESTIMENTO EM TECIDO. REGULADOR TRASEIRO EM VELCRO. FORRAÇÃO INTERNA EM ENTRETELA APROPRIADA. ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE; ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. TAMANHO ÚNICO. UNIDADE.</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 16 ME/EPP:

LOTE 17

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>CASQUETE: GORRO SEM PALA OU BIBICO, PARA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. TECIDO BASE: PANAMÁ - 85% POLIÉSTER, 15% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, NA COR CINZA BANDEIRANTE - PANTONE - 193908TC OU BRANCO. CONFECCIONADO EM TECIDO PANAMÁ NA COR CINZA BANDEIRANTE OU BRANCO, PANTONE 19-3908TC, COM A COPA FORMADA POR DOIS PANOS COSTURADOS NA PARTE SUPERIOR, E OBEDECENDO AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. AS PARTES LATERAIS COM RECORTES EM PONTA HAVENDO UMA SUPERPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMA DE ÂNGULO, NA FRENTE À DIREITA. A EXTREMIDADE SUPERIOR DA COPA DEVERÁ SER DOBRADA PARA DENTRO DO CASQUETE, FORMANDO DUAS ABAS, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30 MM CADA, NÃO PODENDO HAVER COSTURAS NESTAS ABAS. NA LATERAL DIREITA HAVERÁ UM TRANSPASSE DE TECIDO EM FORMATO DE UM QUADRANTE DE UM CÍRCULO, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º, DEVENDO SUAS DIMENSÕES ESTAR DE ACORDO COM AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, A QUAL FORNECERÁ A TABELA DE MEIDAS, SENDO QUE A FAIXA XADREZADA ATINGIRÁ TAMBÉM ESTE TRANSPASSE E DEVERÁ COINCIDIR EXATAMENTE COM A ALTURA DA FAIXA DO RESTANTE DA LATERAL. OS CASQUETES TERÃO EM TODA A VOLTA UM VIVO EM FRISO METÁLICO DOURADO COMPOSTO DE 70% POLIÉSTER E 30% METÁLICO COSTURADO NA PARTE SUPERIOR, OU NAS CORES AMARELO, OU VERMELHO, OU VERDE LIMÃO, SENDO ESTAS COMPOSTAS DE 70%</p>	126	UN		

	<p>POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, CONFORME DEMANDA GERADA PELA CONTRATANTE. OS VIVOS SERÃO ROLIÇOS. O VIVO AO SER FIXADO NO CASQUETE, ATRAVÉS DE COSTURA, NÃO PODERÁ FICAR ENRUGADO, REPUXADO E NEM COM SALIÊNCIAS OU CURVATURAS. O VIVO TAMBÉM ATINGIRÁ TODA A EXTREMIDADE DO TRANSPASSE, NA LATERAL DIREITA. HAVERÁ EM TODOS OS CASQUETES, NO TERÇO INFERIOR EM TODA A SUA VOLTA, UMA FAIXA XADREZADA SIMBOLIZANDO O EMBLEMA DE MILÍCIA INTERNACIONALMENTE RECONHECIDO, MEDINDO 20 MM DE LARGURA, E OS QUADRICULADOS MEDINDO 10 MM DE LADO CADA, NAS CORES PRETA E BRANCA. A FAIXA XADREZADA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 165 DETEX ALVEJADO E SUA TRAMA EM POLIÉSTER 165 DETEX PRETO, ARMAÇÃO SARJA, BORDADA, FIXADA NO LADO INTERNO DO TECIDO DO CASQUETE POR MEIO DE COSTURA E FORRADA POR DENTRO EM JÉRSEI TERMOCOLANTE NA COR PRETA. O CASQUETE SERÁ FORRADO INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE TECIDO JÉRSEI TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, SENDO QUE NA REGIÃO DA FAIXA FORMARÁ UMA CAMADA DUPLA, POIS FICARÁ SOBREPOSTO AO FORRO ALI EXISTENTE. AS EXTREMIDADES DO TECIDO DEVERÃO SER OVERLOCADAS OU COM APLICAÇÃO DE UM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO DO TECIDO QUANDO DA LAVAGEM. LINHA: POLIÉSTER NA COR CINZA BANDEIRANTE, Nº 120. O CASQUETE DEVERÁ TRAZER DUAS ETIQUETAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, O TAMANHO E AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. ARMADURA: TELA (PANAMÁ). ESPESSURA:</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>0,58 MM. LARGURA MÍNIMA: 1470 MM. PESO POR M2: 248 G/M2. TECELAGEM: PERFEITA. FIOS NO URDUME POR CM: 14 DUPLOS SEM TORÇÃO. FIOS NA TRAMA POR CM: 16. PILLING: 5. TÍTULO DO FIO (URDUME): 45 TEX (CADA FIO). PESO POR METRO DE FIO DE URDUME: 0,45 G (CADA FIO). TÍTULO DO FIO: (TRAMA): 80 TEX. PESO POR METRO DE FIO TRAMA: 0,80 G. ENSAIOS MECÂNICOS: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NO URDUME (MÍNIMA): 165 KGF. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NA TRAMA (MÍNIMA): 165 KGF. ALONGAMENTO DO URDUME (MÍNIMO): 70 MM. ALONGAMENTO NA TRAMA (MÍNIMO): 60 MM. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (TRAMA): 1%. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (URDUME): 1%. ENSAIOS QUÍMICOS: NATUREZA DA FIBRA: POLIÉSTER 100%. RESISTÊNCIA DO CORANTE: À LUZ SOLAR: MUITO BOA (5). AO SUOR: BOM (5). À ÁGUA: MUITO BOA (5). AO CLORO 8º BE: MUITO BOA (5). AO ATRITO: BOA (5). AO FERRO QUENTE: BOA (5). EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO GORRO COM PALA PRETO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON RIP-STOP 250, NA COR PRETA PANTONE JET BLACK (19-0303); COMPÕE-SE DE PALA, COPA (TOPO E LATERAL) E FORRO; AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: 0,5 PONTOS/CM); TAMANHOS: DE 54 A 62; PALA: CONFECCIONADA EM TECIDO TRIPLO, SENDO SEU INTERIOR SEM ALMA, COM BORDA COM COSTURA OCULTA, APRESENTANDO 8 (OITO) LINHAS DE PESPONTO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, E 7ª LINHAS - EQUÍDISTANTES 7 MM ENTRE SI. ENTRE A 7ª E 8ª LINHAS DE PESPONTO FICARÁ UMA</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>DISTÂNCIA DE: 10 MM (TAMANHOS 55 E 56), 15 MM (TAMANHOS DE 57 A 59) E 20 MM (TAMANHOS DE 60 A 62); A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE; A PALA DEVERÁ TER 3 (TRÊS) TAMANHOS (FORMATO MEIA-LUA): TAMANHO DO GORRO 54 A 56 TAMANHO DA PALA 52 X 176MM; TAMANHO DO GORRO 57 A 59, TAMANHO DA PALA 58 X 181MM; TAMANHO DO GORRO 60 A 62, TAMANHO DA PALA 63 X 186MM; COPA (TOPO E LATERAL): FORMADA POR 2 (DOIS) TECIDOS. O TOPO (EM FORMA DE ELIPSE) E A LATERAL (RETANGULAR), CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO E FORMANDO A ALTURA DO GORRO, SENDO A PARTE POSTERIOR SIMÉTRICA COM A ANTERIOR; COSTURA: A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE POSTERIOR DO GORRO; OS 2 (DOIS) TECIDOS DA COPA DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI COM MÁQUINA DE UMA AGULHA E MARGEM DE COSTURA DE 8 MM E PESPONTADOS, TAMBÉM, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 1 MM DA BORDA; COPA: A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO DA MESMA MANEIRA QUE A FACE EXTERNA; A COPA E O FORRO SÃO UNIDOS DE TAL MANEIRA QUE OS ACABAMENTOS NÃO FIQUEM APARENTES; FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON RIP-STOP 250, NA MESMA COR DA COPA; TECIDOS PARA O GORRO COM PALA BOPE: ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, A TOLERÂNCIA DEVE ESTAR DENTRO DE UM "DE < 1,5 UNIDADES", PARA TODAS AS FONTES DE LUZ. NÃO DEVE EXISTIR METAMERISMO NAS AMOSTRAS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (RIP-STOP);</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>ARMAÇÃO: TELA 1X1, COM DOIS FIOS BINADOS (RIP STOP) A CADA 16 FIOS, NO URDUME E NA TRAMA; GRAMATURA: 65 G/M² ± 5 G/M²; TÍTULO DO FIO: RHODIA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME MAQUINETADO); RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 1.030 N (108,0 KGF) NA DIREÇÃO DO URDUME, NO MÍNIMO; 608 N (62,0 KGF) NA DIREÇÃO DA TRAMA, NO MÍNIMO; ALONGAMENTO PERCENTUAL À RUPTURA: 15%, NO MÍNIMO, NA DIREÇÃO DO URDUME, 10%, NO MÍNIMO, NA DIREÇÃO DA TRAMA; RESISTÊNCIA AO RASGO 20 KGF/CM; EMPELOTAMENTO: GRAU 5; AMARROTAMENTO: GRAU 5; VARIAÇÃO DIMENSIONAL: 2% APÓS LAVAGEM, NO MÁXIMO; METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO, GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO; SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR, COM 24 HORAS DE EXPOSIÇÃO: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; SOLIDEZ DA COR AO CALOR, FERRO DE PASSAR A QUENTE: GRAU 5, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO; GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR; SOLIDEZ DA COR AO CLORO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA ALTERAÇÃO DE COR; ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO:</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		CONFECCIONADO EM TECIDO COM ACABAMENTOS ANTI-VETORES E REPELENTE À ÁGUA; TECIDO PARA FORRO: IDEM AO TECIDO DA COPA; LINHA DE COSTURA: COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO, TÍTULO: 14,5 X 2 TEX; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 950 GF, NO MÍNIMO; COR: PRETA; ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO NA COR BRANCA E AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE UNIÃO DA COPA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVEM SER UNIFORMES, DEVENDO INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO, TAMANHO DA PEÇA, SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO E TAMANHO. CONTENDO O TEXTO: "EXCLUSIVO BOPE PMMT"; INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM: ETIQUETA CONFECCIONADA DE TECIDO BRANCO, CONTENDO INSTRUÇÕES PARA A LAVAGEM DA GORRO DEVE SER AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NO LADO INTERNO JUNTAMENTE COM O FORRO, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS NA COR PRETA. A ETIQUETA DEVE SER PREGADA, JUNTAMENTE COM A COSTURA DO CÓS, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, UNINDO AS DUAS EXTREMIDADES DA ETIQUETA; EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. UNIDADE.				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 17 ME/EPP:

LOTE 18
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CONJUNTO, CALÇA E CAMISA (GANDOLA). CONFECCIONADO EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA NYCO,	378	CJ		

	<p>LIGAMENTO TELA RIP STOP, NA COR PRETA - PANTONE TPX 194007, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAMISA TIPO GANDOLA COM QUATRO BOLSOS, DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS. A GANDOLA DEVERÁ POSSUIR ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES DE MASSA DE 15 MM DE DIÂMETRO, EMBUTIDOS, SENDO O PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQUIDISTANTES. DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM, CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA FECHAMENTO E UM BOTÃO DE MASSA DE 15 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA, ATÉ A BAINHA. DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES, TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA E 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. OS BOLSOS DEVEM POSSUIR</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS BOTÕES DE FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, FECHANDO POR DOIS BOTÕES DE DUPLA FACE, NA COR PRETA, DE 15 MM, NA PESTANA INTERNA. CADA BOLSO DEVERÁ POSSUIR DOIS BOTÕES DE MASSA, COM QUATRO FUIROS CADA, DE 15 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA COR PRETA, APLICADO ACIMA DOS BOLSOS (DIREITO E ESQUERDO) DO PEITO A PARTIR DE 5MM DA COSTURA DO BOLSO MEDINDO 100MM DE COMPRIMENTO X 140MM DE LARGURA TAMANHOS. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA COR PRETA, APLICADO NAS MANGAS (DIREITA E ESQUERDA) A PARTIR DE 20MM DA COSTURA DO OMBRO MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO X 120MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO OXFORD, BORDADA NAS CORES E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA, AFIXADA NO CENTRO DA MANGA DIREITA A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO (FIXADA POR VELCRO). DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA MANGA ESQUERDA O BRASÃO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE, EM TECIDO BORDADO COM 70 MM DE LARGURA E 80 MM DE COMPRIMENTO EM SUAS CORES E DIZERES OFICIAIS, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO (FIXADO POR</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>VELCRO). O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. DEVERÃO SER APLICADOS NOS COTOVELOS APLICAÇÃO DE REFORÇO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA). A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. A GANDOLA NÃO DEVE RECEBER PLATINA. AS MANGAS DEVEM SER LONGAS COM ACABAMENTO EM CANHÃO NOS PUNHOS COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE MASSA DE 15 MM DE DIÂMETRO. DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 25 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA INTERNA DE TECIDO PARA PASSAR CADARÇO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA. CALÇA CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. CALÇA RETA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO POR BRAGUILHA FECHADA COM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA E UM BOTÃO DE CASA EXTERNA FECHANDO O CÓS. DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE. O DUTO PARA PASSAGEM DO</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>CADARÇO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS PERNAS, DOIS CASEADOS INTERNOS PARA SAÍDA DAS PONTAS DO CADARÇO, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO. DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM. TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS SERÁ FIXADA ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLE SEJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA. DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/-1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS). DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO, TRAVETES, NOS PONTOS VULNERÁVEIS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07(SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE LARGURA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS. BOTÕES: NA COR PRETA COM QUATRO FUROS E 15MM DE DIÂMETRO. VELCROS: FÊMEA COR PRETA. ZÍPER: COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA. AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL,</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS. TAMANHOS DO 38 A 56. CONJUNTO.				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 18:

LOTE 19
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CONJUNTO – CALÇA CULOTE MODELO ALEMÃO E CAMISA (GANDOLA). UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO COM 50% POLIAMIDA NYCO 50%, LIGAMENTO TELA RIP STOP. COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAMISA TIPO GANDOLA COMBATE. CAMISA TIPO GANDOLA COM QUATRO BOLSOS, DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS. A GANDOLA DEVERÁ POSSUIR ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO, EMBUTIDOS, SENDO O PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQUÍDISTANTES. DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM, CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA	241	CJ		

	<p>FECHAMENTO E UM BOTÃO DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA. DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA, 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. OS BOLSOS DEVEM POSSUIR TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS BOTÕES DE FECHAMENTO. POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, FECHANDO POR DOIS BOTÕES DE DUPLA FACE, NA COR PRETA, DE 17 MM, NA PESTANA INTERNA. CADA BOLSO DEVERÁ POSSUIR DOIS BOTÕES DE MASSA, COM QUATRO FUROS CADA, DE 20 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACIMA DO BOLSO DIREITO COM 130 MM DE COMPRIMENTO POR 23 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO BORDADA NAS CORES E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA AFIxada NO CENTRO DA MANGA DIREITA A 60 MM ABAIXO DA</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO REGIMENTO DA CAVALARIA EM TECIDO BORDADO COM 70 MM DE LARGURA E 80 MM DE COMPRIMENTO EM SUAS CORES E DIZERES OFICIAIS, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. CADA UMA DAS GOLAS DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSTO / GRADUAÇÃO COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 19 MM DE LARGURA. O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. DEVERÃO SER APLICADOS NOS COTOVELOS APLICAÇÃO DE REFORÇO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA). A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. A GANDOLA DEVERÁ RECEBER PLATINA. AS MANGAS DEVEM SER LONGAS COM ACABAMENTO EM CANHÃO NOS PUNHOS COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO. DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 25 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA INTERNA DE TECIDO PARA PASSAR CADARÇO DE AJUSTE</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>NA ALTURA DA CINTURA CALÇA: CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. DESCRIÇÃO DA CALÇA CULOTE MODELO ALEMÃO: CALÇA COM CÓS DE 4,5CM DE LARGURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES SENDO 2 DIANTEIROS, 2 NAS LATERAIS E 3 TRASEIROS; 2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA EM L; 2 BOLSOS LATERAIS CHAPADOS COM FOLE NA PARTE LATERAL TRASEIRA E 2 PREGAS TOMBADAS PARA A LATERAL; PORTINHOLAS ENTRETELADA FECHADAS ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO. TRASEIRO COM PENCES E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVO DE 10 MM E PORTINHOLAS ENTRETELADAS EM V. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO EM COSTURA MATELASSÉ APLICADO NOS TRASEIROS EM FORMATO DE MEIA CIRCUNFERÊNCIA PARTINDO DA JUNÇÃO DOS GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO EM COSTURA MATELASSÉ APLICADO NO ENTREPERNAS DIANTEIRO PARTINDO ABAIXO DO FINAL DA VISTA ATÉ ABAIXO DOS JOELHOS. DA MESMA FORMA NO TRASEIRO SIMETRICAMENTE. BARRA COM ABERTURA LATERAL DE 20CM (+/1CM) COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO P/ AJUSTE. COSTURAS: FIXAÇÃO DO CÓS EM MÁQUINA DE PREGAR CÓS. FECHAMENTO DAS ILHARGAS E GANCHO TRASEIRO EM FECHADEIRA 2 AGULHAS PARALELAS OU INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 10MM REBATIDOCOM PONTO CORRENTE 2 AGULHAS PARALELAS. FECHAMENTO DO ENTREPERNAS EM INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 10MM. MÁQ. RETA 2 AGULHAS PARALELAS PARA O PESPONTO DA VISTA, GANCHO DIANTEIRO, FIXAÇÃO DOS BOLSOS DAS PERNAS,</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>PORTINHOLAS, REFORÇO DAS PERNAS, BAINHAS DOS BOLSOS DIANTEIROS E PORTINHOLAS DOS BOLSOS TRASEIROS E ABERTURA DA BARRA DAS PERNAS. MÁQ. RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DO ZÍPER, FECHO DE CONTATO, BAINHAS DOS BOLSOS DAS PERNAS, VIVOS DOS BOLSOS TRASEIROS E MATELASSÉ DO REFORÇO TRASEIRO. TRAVETE NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PORTINHOLAS, FINAL DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ZÍPER METÁLICO COM CADARÇO NA COR DO TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FECHO METÁLICO. FECHO DE CONTATO NA COR DO TECIDO. FORRO DE BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA. ETIQUETAS: ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. NUMERAÇÃO: 38 A 54. CONJUNTO.</p>				
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 19:

LOTE 20
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CONJUNTO - CALÇA E CAMISA (GANDOLA). CONFECCIONADO EM TECIDO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, ARMAÇÃO	595	CJ		

	<p>SARJA ESQUERDA (S) 2 X 1 RIP STOP, PESO EM GRAMATURA (G/M2) 238 + 5,0% - CAMUFLADO SELVA - POLICIAMENTO AMBIENTAL, NAS CORES: COR DE FUNDO VERDE 4413, PANTONE 17-0115 TP; ESTAMPA MARRON SOBRE FUNDO VERDE, PANTONE 19-1314 TP; ESTAMPA MARRON CLARO SOBRE FUNDO VERDE, PANTONE 18-0820TP E ESTAMPA VERDE MUSGO SOBRE, PANTONE 19-0614 TP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GANDOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADO COM TECIDO, (NÃO UTILIZAR TNT) FRETE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL), VISTA DE BOTÕES EMBUTIDA; MANGAS LONGAS COM PUNHOS FECHADOS POR DOIS BOTÕES PARA REGULAGEM E REFORÇOS NOS COTOVELO NO MESMO TECIDO MEDINDO 20CM X 14,5CM; PLATINA ENTRETELADA MEDINDO NA BASE 5,5CM E FINAL COM 5CM COM CHANFROS DE 2,5CM NOS OMBROS PRESAS ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; BOLSOS: DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO NO CENTRO; FECHADOS POR PORTINHOLAS COM CANTOS CHANFRADOS E PRESAS ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO; NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) ABERTURA DE 3 CM PARA COLOCAÇÃO DE CANETA; TIRA INTERNA DE TECIDO PARA PASSAR CADARÇO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; COSTAS COM PREGAS LATERAIS PARTINDO DOS OMBROS ATÉ ALTURA DA CINTURA NA COSTURA DO PASSADOR DE CADARÇO. APLICAÇÃO DE DISTINTIVOS: APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO OXFORD, BORDADA E FIXADO</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>ATRAVÉS DE COSTURA, SENDO FIXADA NA MANGA DA GANDOLA, LADO DIREITO, A 08 CM DA COSTURA SUPERIOR, MEDINDO 07 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 DE LARGURA; APLICAÇÃO DO BRASÃO DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO, EM TECIDO OXFORD, BORDADO, FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, SENDO FIXADO NA MANGA DA GANDOLA, LADO ESQUERDO, A 8 CM DA COSTURA SUPERIOR, MEDINDO 7,5 CM DE ALTURA POR 6,5 CM DE LARGURA. DEVERÁ SER FIXADO NA MANGA ESQUERDA, ACIMA DO BRASÃO DA PM, VELCRO FÊMEA EM FORMATO MEIA LUA, COM 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO. TAMANHOS DE BOLSOS MASCULINO: 13 CM LARGURA X 14CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 40 AO 48 14,5CM LARGURA X 15,5CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 50 AO 56 15,5CM LARGURA X 16,5CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 58 AO 62. TAMANHOS DE BOLSOS FEMININO: 12,5CM LARGURA X 13,5 CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 34 AO 42 14,0CM LARGURA X 15,0CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 44 AO 50 14,5CM LARGURA X 15,5CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 52 AO 56. CALÇA: CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. CALÇA RETA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON COM CADARÇO VERDE. DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE. O DUTO PARA PASSAGEM DO CADARÇO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>PERNAS, DOIS CASEADOS INTERNOS PARA SAÍDA DAS PONTAS DO CADARÇO, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO. DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM, CONTENDO LAPELAS DUPLAS NOS BOLSOS PARA ABOTOAMENTO INTERNO, SENDO A EXTERNA COM 70 MM DE COMPRIMENTO E 210 MM DE LARGURA E A INTERNA COM 60 MM DE COMPRIMENTO E 210 MM DE LARGURA, COM DOIS CASEADOS NA VERTICAL DISTANCIADOS A 25MM DA LATERAL DA LAPELA. TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS SERÁ FIXADA ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLESEJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA; DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/-1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS), QUADRICULADO 45X45MM. DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO COM TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07 (SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE LARGURA. COSTURAS: EM MÁQUINA FECHADEIRA 2</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>AGULHAS PARALELAS OU INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM REBATIDOS COM 2 AGULHAS PARALELAS, PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, ILHARGAS (LATERAL), MANGAS (FIXAÇÃO E - EM MÁQUINA FECHADEIRA 2 AGULHAS PARALELAS OU INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM REBATIDOS COM 2 AGULHAS PARALELAS, PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, ILHARGAS (LATERAL), MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO). EM MÁQUINA RETA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DO PÉ DE GOLA, FECHO DE CONTATO, VISTA DE BOTÃO, PASSA CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO, CARCELA DOS PUNHOS, BAINHA DO BOLSO, PREGAS TRASEIRAS, BAINHAS E BARRA. EM MÁQUINA RETA PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, PLATINAS, PORTINHOLAS, BOLSOS, PREGA DOS BOLSOS, VISTA, PUNHOS E FINAL DAS PREGAS TRASEIRAS (DO PASSA CADARÇO PARA BAIXO). CASEADO RETO DE 20 MM DE COMPRIMENTO. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR VERDE MUSGO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO 4 FUIROS DE 15 MM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE MUSGO. COLARINHO E ENTRETELA PRÉENCOLHIDA. FECHO DE CONTATO DE 25 MM DE LARGURA NA COR VERDE MUSGO. CADARÇO NA COR PRETA. ETIQUETAS: ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		CONMETRO RESOLUÇÃO 2. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. TAMANHOS DO 38 Á 56. CONJUNTO.			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 20:

LOTE 21
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		UNIFORME 4º G – FORÇA TÁTICA – POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL SUPLEMENTADO (URBANA E RURAL) TECIDO CAMUFLADO URBANO TRICOLORCORES: O CAMUFLADO URBANO TRICOLOR SERÁ COMPOSTO PELAS CORES:CINZA CLARO PANTONE 17 – 4408TCX;CINZA ESCURO PANTONE 19 – 3909TCX; EPRETO PANTONE 19 – 1102TCX;MALHA: TECIDO CAMUFLADO URBANO TRICOLOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIAMIDA (50%) E ALGODÃO (50%), “RIP-STOP”, QUAL A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA SERÁ ADICIONADA NO FINAL DESTE PLANO DE TRABALHO; GANDOLA COMBATE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 - CAMISA TIPO GANDOLA DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS E DEVERÁ POSSUIR QUATRO BOLSOS. A GANDOLA DEVERÁ TER ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES COR PRETA DE 20 MM DE DIÂMETRO, COM QUATRO FUROS CADA, EMBUTIDOS, SENDO O PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQUIDISTANTES. 2 - DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. 3 - DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO	879	UN		

	<p>POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. 4 - O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM, CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA FECHAMENTO E UM BOTÃO DE 20 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. 5 - DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA. DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA, 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. 6 - OS BOLSOS DEVEM POSSUIR TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS BOTÕES DE FECHAMENTO. 7 - POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, FECHANDO POR DOIS BOTÕES, NA COR PRETA, DE 20 MM, NA PESTANA INTERNA. 8 - DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACIMA DO BOLSO DIREITO COM 130 MM DE COMPRIMENTO POR 23 MM DE LARGURA. 9 - DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>EMBORRACHADA COR DISSIMULADA E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA AFIXADA ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, FIXADO NO VELCRO. 10 - DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA MANGA ESQUERDA O DISTINTIVO DA UNIDADE DE FORÇA TÁTICA EM EMBORRACHADO DISSIMULADO COM 90 MM DE LARGURA E 110 MM COM DIZERES OFICIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE CADA COMANDO REGIONAL A QUE PERTENÇA A UNIDADE, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. 11 - CADA UMA DAS GOLAS DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSTO / GRADUAÇÃO COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 19 MM DE LARGURA. 12 - O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. 13 - DEVERÃO SER APLICADO UM REFORÇO NO COTOVELO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA). 14 - A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. 15 - A GANDOLA NÃO DEVERÁ RECEBER PLATINA, PORÉM NO OMBRO ESQUERDO DEVERÁ TER SUPORTE COM FECHAMENTO COM BOTÃO PARE SER AFIXADO O BRAÇAL DA UNIDADE. 16 - AS MANGAS DEVEM SER LONGAS, OS PUNHOS DEVEM TER 750 MM LARGURA E TRANSPASSE DE 65 MM, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE 20 MM DE DIÂMETRO; 17 - DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELO EM PESPONTO</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>XADREZ DE 45 MM X 45 MM. 18 - DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. 19 - DEVERÃO SER APLICADOS NAS TAMPAS DOS BOLSOS, NOS PUNHOS E NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA) TRAVETE DE SEGURANÇA; 20 - O FECHAMENTO DA GANDOLA NAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE; 21 - AS OUTRAS COSTURAS DA GANDOLA DEVERÃO SER EM PONTO DUPLO; 22 - A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 20 MM DE LARGURA; 23 - DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO E AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DAS PEÇAS. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVEM SER UNIFORMES, DEVENDO INFORMAR TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, IDENTIFICAÇÃO FISCAL CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, INDICAÇÃO DO NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SUA COMPOSIÇÃO EM PORCENTAGEM, CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 8719 E DATA DE FABRICAÇÃO; 24 - A CAMISA TIPO GANDOLA, NA COR PADRÃO, CAMUFLADO URBANO TRICOLOR; 25 - A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. CALÇA DE COMBATE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 - CONFECCIONADA COM O MESMO TIPO DO MATERIAL DA GANDOLA. 2 - CALÇA RETA COM ABERTURA</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>FRONTAL, POSSUIR FECHAMENTO POR BRAGUILHA FECHADA COM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA E UM BOTÃO DE CASA EXTERNA. 3 - DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE; 4 - O DUTO PARA PASSAGEM DO ELÁSTICO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS PERNAS, 5 - O ELÁSTICO DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO; 6 - DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM. 7 - TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS SERÃO FIXADAS ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLE SEJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA. 8 - DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS). 9 - DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO, TRAVETES, NOS PONTOS VULNERÁVEIS. 10 - A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07(SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

LARGURA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. 11 - AVIAMENTOS: BOTÕES: PRETOS COM QUATRO FUROS E 20MM DE DIÂMETRO. VELCROS: FÊMEA COR PRETO. ZÍPER: COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA. 12 - O GANCHO DEVERÁ RECEBER TECIDO EM CAMADA DUPLA. 13 - OBSERVAÇÕES: AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS. NUMERAÇÃO: 36 A 56. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO CAMUFLADO URBANO TRICOLOR PARA CALÇA E GANDOLA: 1. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: 1 - TECIDO MISTO DE POLIAMIDA (50%) E ALGODÃO (50%), NO PADRÃO "RIPSTOP" (REFORÇOS DE TRAMA E URDUME A ZERO E NOVENTA GRAUS - TELA, FORMANDO PADRÃO QUADRICULADO DE RETENÇÃO DE PROGRESSÃO DE RASGOS). 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES AO TECIDO COM FIO DE URDUME E DE TRAMA PRODUZIDOS A PARTIR DE UMA MISTURA DE 50 % ± 5 % DE POLIAMIDA E A PERCENTAGEM REMANESCENTE DE ALGODÃO. 3 - COMPOSIÇÃO: O FIO DE URDUME E DE TRAMA SERÁ PRODUZIDO A PARTIR DE UMA MISTURA DE 50 % ± 5 % DE POLIAMIDA E A PERCENTAGEM REMANESCENTE DE ALGODÃO. 4 - O FIO DE REFORÇO OU "RIPSTOP" TERÁ A MESMA COMPOSIÇÃO DO FIO DE POLIAMIDA / ALGODÃO DEFINIDO ACIMA, SENDO BINADO. 5 - A FIBRA DE POLIAMIDA DEVE SER DE POLIAMIDA 6.6, DE ALTA TENACIDADE, DE 1ª QUALIDADE, SEMIFOSCO, TENDO UM COMPRIMENTO DE CORTE NOMINAL DE 38,1 MM (1.1/2 POL) E SUA SEÇÃO TRANSVERSAL REDONDA DEVE TER UM TÍTULO DE 1,6 A 1,8 DENIER, SENDO PROIBIDO O USO DE REJEITOS DE

		FIBRAS DE QUALQUER FASE DA PRODUÇÃO, OU MISTURAS DE FIBRAS DE TÍTULOS DIFERENTES COM BRILHO. 6 - O ALGODÃO SERÁ CARDADO E PENTEADO. 7 - CONSTRUÇÃO DO TECIDO: TELA 1X1, COM FIO DE REFORÇO A CADA 33 FIOS NO URDUME E A CADA 15 FIOS NA TRAMA. 8 - GRAMATURA: 220 G/M ² ± 17 G/M ² , TECIDO ACABADO. 9 - TÍTULO DO FIO: URDUME : NE 20/1 E TRAMA : NE 16/1; 10 - DENSIDADE: 35 +/- 1 FIO (FIO URDUME NE 20/1); 20 +/- 1 FIO (FIO TRAMA NE 16/1). 11 - ESPESSURA: 0,40 MM ± 0,05. 12 - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NORMA ASTM-D-5034): 145KGF NA DIREÇÃO DO URDUME. 100KGF NA DIREÇÃO DA TRAMA. 13 - ALONGAMENTO PERCENTUAL (NORMA ASTM-D-5034): 40%, NO MÍNIMO, NA DIREÇÃO DO URDUME. 25%, NO MÍNIMO, NA DIREÇÃO DA TRAMA. 14 - RESISTÊNCIA AO RASGO (NORMA ASTM-D-1424): 3.5KGF NA DIREÇÃO DO URDUME; 2.6KGF NA DIREÇÃO DA TRAMA.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 21:

LOTE 22
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		UNIFORME 4ºH- POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL SUPLEMENTADO, CORES: O CAMUFLADO DIGITALIZADO TETRACOLOR SERÁ COMPOSTO PELAS CORES CINZA CLARO PANTONE 17-4111 TP, CINZA MÉDIO PANTONE 18-4005 TP, CINZA ESCURO PANTONE 19-3908 TP, E PRETO PANTONE 19-4005 TP; MALHA:TECIDO CAMUFLADO DIGITALIZADO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIAMIDA (50%) E ALGODÃO (50%), "RIP-STOP", CAMISA TIPO GANDOLA COMBATE: DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA TIPO GANDOLA, DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS E POSSUIR 04	593	UN		

	<p>BOLSOS. A GANDOLA DEVERÁ TER ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES DE 20 MM DE DIÂMETRO NA COR PRETA COM 04 FUROS CADA, EMBUTIDOS, SENDO O PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQUIDISTANTES. DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM, CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA FECHAMENTO E UM BOTÃO DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA. DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA, 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. OS BOLSOS DEVEM POSSUIR TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>BOTÕES DE FECHAMENTO. POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA DE DUPLA FACE, FECHANDO POR DOIS BOTÕES NA COR PRETA, DE 20 MM, NA PESTANA INTERNA. CADA BOLSO DEVERÁ POSSUIR DOIS BOTÕES, COM QUATRO FUIROS CADA, DE 20 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACIMA DO BOLSO DIREITO COM 130 MM DE COMPRIMENTO POR 23 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA ELÍPTICA PARA FIXAÇÃO EMBLEMA DO BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM 430 MM DO DIÂMETRO MENOR E COM 770 MM DO DIÂMETRO MAIOR. DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO NAS CORES E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA AFIXADA NO CENTRO DA MANGA DIREITA A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA MANGA ESQUERDA O BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA EM TECIDO BORDADO COM 90 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO EM SUAS CORES E DIZERES OFICIAIS, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. CADA UMA DAS GOLAS DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSTO / GRADUAÇÃO COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 19 MM DE LARGURA. O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. DEVERÃO SER APLICADOS NOS COTOVELOS APLICAÇÃO DE REFORÇO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA). A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. A GANDOLA NÃO DEVERÁ RECEBER PLATINA. AS MANGAS DEVEM SER LONGAS, OS PUNHOS DEVEM TER 750 MM LARGURA E TRANSPASSE DE 65 MM, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO; NOS PUNHOS COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE COR PRETA E 20 MM DE DIÂMETRO. DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. DEVERÃO SER APLICADOS NAS TAMPAS DOS BOLSOS, NOS PUNHOS E NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA) TRAVETE DE SEGURANÇA; O FECHAMENTO DA GANDOLA NAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE; AS OUTRAS COSTURAS DA GANDOLA DEVERÃO SER EM PONTO DUPLO; A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 20 MM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO E AFIXADA EM</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DAS PEÇAS. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVEM SER UNIFORMES, DEVENDO INFORMAR TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, IDENTIFICAÇÃO FISCAL CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, INDICAÇÃO DO NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SUA COMPOSIÇÃO EM PORCENTAGEM, CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 8719 E DATA DE FABRICAÇÃO; A CAMISA TIPO GANDOLA, NA COR PADRÃO, CAMUFLADO DIGITAL TETRACOLOR CINZA CLARO PANTONE 17-4111 TP, CINZA MÉDIO PANTONE 18-4005 TP, CINZA ESCURO PANTONE 19-3908 TP, E PRETO PANTONE 19-4005 TP; A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. CALÇA DE COMBATE:DESCRIÇÃO TÉCNICA.CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. CALÇA RETA COM ABERTURA FRONTAL, POSSUIR BRAGUILHA FECHADA COM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA E UM BOTÃO DE CASA EXTERNA. DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE; O DUTO PARA PASSAGEM DO ELÁSTICO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS PERNAS, O ELASTICO DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO; DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM. TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS SERÁ FIXADA ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLESES SEJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA. DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/-1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS). DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO, TRAVETES, NOS PONTOS VULNERÁVEIS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07(SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE LARGURA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: BOTÕES: PRETO COM QUATRO FUIROS E 20 MM DE DIÂMETRO. VELCROS: FÊMEA COR PRETO. ZÍPER: COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA. OBSERVAÇÕES: AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS. NUMERAÇÃO: 38 A 56.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 22:

LOTE 23

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, QUADRO COMBATENTE OFICIAL: CONFECCIONADA EM METAL DOURADO CONSTITUÍDO POR DUAS PISTOLAS (GARRUCHAS)	635	UN		

		EM ASPAS CONFORME ARTS. 24 ITEM "I" E 25 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, MEDINDO 18MM ALTURA POR 22MM DE LARGURA. UNIDADE				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 23 ME/EPP:

LOTE 24

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, QUADRO COMBATENTE PRAÇA: CONFECCIONADA EM METAL PRATEADO CONSTITUÍDO POR DUAS PISTOLAS (GARRUCHAS) EM ASPAS CONFORME ARTS. 24 ITEM "IV" E 25 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, MEDINDO 18MM ALTURA POR 22MM DE LARGURA. UNIDADE	7630	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 24 ME/EPP:

LOTE 25

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, PRIMEIRO SARGENTO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE CINCO DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS CINCO DIVISAS. AS CINCO DIVISAS FORMANDO DOIS CONJUNTOS, SENDO O SUPERIOR COM TRÊS E O INFERIOR COM DUAS DIVISAS, SEPARADOS PELO ESPAÇO CORRESPONDENTE ÀS DIMENSÕES DE UMA OUTRA DIVISA; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 22MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016)	114	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 25 ME/EPP:

LOTE 26

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, SEGUNDO SARGENTO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE QUATRO DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS QUATRO DIVISAS. AS QUATRO DIVISAS FORMANDO DOIS CONJUNTOS, SENDO O SUPERIOR COM TRÊS E O INFERIOR COM UMA DIVISA, SEPARADOS PELO ESPAÇO CORRESPONDENTE ÀS DIMENSÕES DE UMA OUTRA DIVISA; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 20MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016).	587	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 26 ME/EPP:

LOTE 27

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, TERCEIRO SARGENTO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE TRÊS DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS TRÊS DIVISAS; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 16MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). UNIDADE	957	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 27 ME/EPP:

LOTE 28

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, CABO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE DUAS DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS DUAS DIVISAS; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 14MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). UNIDADE	1790	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 28 ME/EPP:

LOTE 29

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE CORONEL PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE	45	PR		

		<p>PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS COMPOSTAS DE OITO PONTAS EM METAL NA COR DOURADA. SENDO A ESTRELA DOURADA COMPOSTA DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM METAL, MEDINDO 32MM X 8MM, (FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO). (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016).PAR.</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 29 ME/EPP:

LOTE 30

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE TENENTE CORONEL PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE</p>	161	PR		

	<p>14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO DUAS ESTRELAS COMPOSTAS DE OITO PONTAS EM METAL NA COR DOURADA E UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA DOURADA COMPOSTA DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM METAL, MEDINDO 32MM X 8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO. (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		<p>VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 30 ME/EPP:

LOTE 31

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE MAJOR PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UMA ESTRELA COMPOSTA DE OITO PONTAS EM METAL NA COR DOURADA E DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA.</p>	188	PR		

	<p>SENDO A ESTRELA DOURADA COMPOSTA DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM METAL, MEDINDO 32MM X 8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO. (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 31 ME/EPP:

LOTE 32

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE CAPITÃO PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS,	74	PR		

		ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.			
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 32 ME/EPP:

LOTE 33

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE PRIMEIRO TENENTE PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA</p>	62	PR		

		BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 33 ME/EPP:

LOTE 34

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE SEGUNDO TENENTE PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE	187	PR		

		AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 34 ME/EPP:

LOTE 35

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE ASPIRANTE À OFICIAL PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS DE COR DOURADA CONFECCIONADA EM METAL, MEDINDO 28MMX 5MM (ART 8ºDA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.	20	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 35 ME/EPP:

LOTE 36

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE SUB-TENENTE PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UM TRIANGULO EQUILATERO COM LADOS MEDINDO 32MM, CONFECCIONADO EM METAL NA COR DOURADA (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.	293	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 36 ME/EPP:

LOTE 37

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE CORONEL PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE	45	PR		

		<p>DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO, NA COR DOURADA, AMBAS MEDINDO 28 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO).PAR</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 37 ME/EPP:

LOTE 38

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE TENENTE CORONEL PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X	161	PR		

	<p>60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETRELADA. CONTENDO DUAS ESTRELAS COMPOSTA DE OITO PONTAS NA COR DOURADA E UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA DOURADA CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR DOURADA, MEDINDO 28 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO). A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO,</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 38 ME/EPP:

LOTE 39

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE MAJOR PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO UMA ESTRELA COMPOSTA DE OITO PONTAS NA COR DOURADA E DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA DOURADA CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR DOURADA, MEDINDO 28 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE	188	PR		

		<p>COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO). A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 39 ME/EPP:

LOTE 40

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE CAPITÃO PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO	74	PR		

		<p>RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETRELADA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 40 ME/EPP:

LOTE 41

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE PRIMEIRO TENENTE PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33%	62	PR		

		<p>ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 41 ME/EPP:

LOTE 42

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE SEGUNDO TENENTE PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² , COM AS SEGUINTE	187	PR		

		<p>DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 42 ME/EPP:

LOTE 43

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE ASPIRANTE À OFICIAL PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº	20	PR		

		022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS NA COR DOURADA BORDADA EM CORRENTE COM FIO DE POLIÉSTER NA COR DOURADA MEDINDO 24 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 43 ME/EPP:

LOTE 44

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M² (+/- 5%), ENTRETELADA MEDINDO 115MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS CINCO DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR	114	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 44 ME/EPP:

LOTE 45

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE SEGUNDO SARGENTO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER,	587	PR		

		PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² (+/- 5%), ENTRETELADA MEDINDO 110MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS QUATRO DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 45 ME/EPP:

LOTE 46

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² (+/- 5%), ENTRETELADA MEDINDO 95MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS TRÊS DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR	957	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 46 ME/EPP:

LOTE 47

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE CABO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE	1790	PR		

		<p>TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M² (+/- 5%), ENTRETELADA MEDINDO 70MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS DUAS DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR</p>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 47 ME/EPP:

LOTE 48
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		BOINA PRETA, CONFECCIONADA EM FELTRO DE LÃ E FORRADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E RAIOM, DE COR PRETA, DEBRUADA COM VAQUETA CROMADA PRETA DE 1,2 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM TUBO COM 10 MM DE DIÂMETRO, ONDE CORRE UM CADARÇO DE RAIOM PRETO, QUE SE DESTINA AO AJUSTAMENTO DA BOINA; DE FORMA CIRCULAR, NA COR PRETA, DIÂMETRO VARIÁVEL DE ACORDO COM OS TAMANHOS ESPECIFICADOS, COM ABA DO LADO ESQUERDO PRESA POR UM BOTÃO DE PRESSÃO; INTERNAMENTE POSSUI UM REFORÇO EM COURO, EM FORMA DE SEMICÍRCULO, COM AS DIMENSÕES DE 50 X 80 MM, SITUADO NO QUARTO ANTERIOR DO LADO DIREITO, DESTINADO A RECEBER, EXTERNAMENTE, O DISTINTIVO DA PM (ESTRELA); O FITILHO DA BOINA DEVE APRESENTAR O ACABAMENTO DE TAL FORMA QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO PELO USO; A	1000	UN		

		ABA, NO SEU LIMITE INFERIOR, POSSUI DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, SEPARADOS DE 70 MM UM DO OUTRO, NO SENTIDO TRANSVERSAL E A 40 MM DA BASE, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; ENTRE OS ILHOSES É APLICADO O MACHO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO QUE, JUNTAMENTE COM A FÊMEA, COLOCADA A 10 MM DA BASE, COMPLETAM O ACABAMENTO DA BOINA; A BOINA É USADA COM O BOTÃO DE PRESSÃO ABOTOADO; AS BOINAS DEVEM SER NUMERADAS, CONFORME O DIÂMETRO DA CABEÇA, DO NÚMERO 54 AO 62. UNIDADE				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 48:

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 028/2018/SESP Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular:(____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE “.....”

(COTA PRINCIPAL) ou
(COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)				
TOTAL					

VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)

VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - **Anexo III** do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
4. **Pagamento através do banco:** _____
Agência N.º _____
C/C N.º _____
Cidade: _____.

Cidade - UF, _____, _____ de 2018.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - REGISTRO DE PREÇOS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1- ÓRGÃO: SESP	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N.º 001/2018/PMMT
3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101	4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Serviços
5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado e Mato Grosso.	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - OBJETO SINTÉTICO: O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preço para Futura aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

2 - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS OU SERVIÇOS):

2.1. A AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO: () SIM (X) NÃO
Nº DO CONVÊNIO:

2.2. ESPECIFICAR A DEMANDA

DEMANDA

LOTE 01
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
01		UNIFORME PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO: CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E GANDOLA (CAMISA), TECIDO RIP STOP EM TELA	19692	CJ		

	<p>33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER COM (+/- 5%) EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2/1 (TELA) PESO 238 G/M² (+/- 5%). COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TP. PADRÃO PMMT -. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO. A)GANDOLA - (CAMISA): DIANTEIRA: VISTA PREGA MACHO PESPONTADA DE 3CM DE LARGURA DA GOLA ATÉ A BAINHA COM COSTURA DUPLA, CONTENDO 06 (SEIS) BOTÕES, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA, EQUIDISTANTES 10 (DEZ) CM, COM NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) BOTÕES PARA REPOSIÇÃO. GOLA: ABERTA. TIPO ESPORTE, ENTRETELADA, TODA PESPONTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. BOLSO: 02 (DOIS) BOLSOS, MEDINDO 14 (QUATORZE) X 16 (DEZESSEIS) CM, PREGAS MACHO DE 03 (TRÊS) CM, PORTINHOLAS ENTRETELADAS; COM ABERTURA PARA CANETA DO LADO ESQUERDO; ACIMA DO BOLSO DO LADO DIREITO VELCRO DE 2,5 (DOIS) CM DE LARGURA E 13 (TREZE) CM DE COMPRIMENTO DE COR PRETO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; BOLSOS COM FECHAMENTO POR VELCRO (FÊMEA E MACHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES SOBREPOSTOS (SEM CASAS) E OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS; AS COSTURAS LATERAIS DOS BOLSOS DEVERÃO SER DUPLAS COM REFORÇO DE TRAVESTES NOS (QUATRO) CANTOS INFERIORES DE CADA BOLSO, FIRMANDO RESISTÊNCIA DOS MESMOS. PLATINA: SERÁ CONFECCIONADO COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA, NAS DIMENSÕES 5CM DE LARGURA POR 15CM DE COMPRIMENTO, NO TÉRMINO DA PLATINA (BICO DE ÂNGULO OBTUSO) TERÁ UMA CASA E BOTÃO, SENDO DE COSTURA</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>DUPLA EM SUA LATERAL. MANGAS LONGAS COM PUNHO FECHADOS POR DOIS BOTÕES PARA REGULAGEM E REFORÇOS NOS COTOVELOS NO MESMO TECIDO MEDINDO 18 CM X 12 CM. COSTAS: PALA EMBUTIDA COM UMA PREGA DE 03 (TRÊS) CM DE CAVA EM AMBOS OS LADOS, ABAIXO DA GOLA NUMA EXTENSÃO DE 19 CM NO SENTIDO VERTICAL. A PALA DEVE SER PESPONTADA E TERÁ INÍCIO A 07 (SETE) CM DO OMBRO. A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA. DEVERÁ POSSUIR O LIMITADOR DE CINTURA, NAS DIMENSÕES DE 3,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO, NUMA ALTURA DE 20 CM DA BAINHA. BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: MEDINDO 70 (SETENTA) X 50 (CINQUENTA) MM, A SER FIXADA (COSTURADA) NA MANGA DIREITA, ABAIXO 70 (SETENTA) MM DA COSTURA SUPERIOR DA MANGA, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA CONFECCIONADA NO TECIDO OXFORD, EM BORDADOS CORRENTES. DEVERÁ POSSUIR UM VELCRO DE COR PRETO FIXADO NA MANGA ESQUERDA, ABAIXO 3,6 (TRÊS VIRGULA SEIS) CM DA COSTURA SUPERIOR PARA APLICAÇÃO DO DISTINTIVO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR, COM 64 MM DE LARGURA E 110 MM DE ALTURA. BRASÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DEVERA SER FIXADO (COSTURADO) NO PEITO ESQUERDO, 20 (VINTE) MM ACIMA DO BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD BRANCO, DE FORMA LEVEMENTE ABAULADA, COM DIMENSÕES: LARGURA 80 (OITENTA) MM E ALTURA 85 (OITENTA E CINCO) MM. B)CALÇA. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 06 (SEIS). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL; 02 (DOIS)</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS COM PORTINHOLAS (PALA) PRESOS POR VELCRO (FÊMEA E MACHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES SOBREPOSTOS (SEM CASAS) COM PREGA MACHO DE 3,0 (TRÊS) CM PESPONTADA; 01 (UM) BOLSO LATERAL DO LADO ESQUERDO COM PORTINHOLA (PALA) PRESOS POR VELCRO (FÊMEA E MACHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES SOBREPOSTOS (SEM CASAS) E PREGA MACHO PESPONTADA. DIMENSÕES: 14 (QUATORZE) X 16,0 (DEZESSEIS) CM COM DUPLA COSTURA E TRAVETADOS EM SUAS EXTREMIDADES E 01 (UM) BOLSO (PORTA CANETA) LATERAL DIREITO, COM 18,0 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 CM DE LARGURA, COM O CANTO INFERIOR ESQUERDO QUEBRADO, CONFECCIONADO EM COSTURA DUPLA PESPONTADA. TALHO: SEM BAINHA, COM ELÁSTICO NA BOCA DA CALÇA. CINTURA: CÓS POSTIÇO DE 4,5 CM, 7 (SETE) PASSANTES, PARA CINTO DE 5,0 CM, DEVERÁ SER INTERLIGADO POR BOTÕES E ENTRETRELADO, COM COSTURA DUPLA PESPONTADA. DEVERÁ POSSUIR REFORÇO RETANGULAR, DO MESMO TECIDO, APLICADO NA ALTURA DO JOELHO, PESPONTADO EM XADREZ, PRESO ÀS COSTURAS INTERNAS E EXTERNAS DA CALÇA. BRAGUILHA FORRADA E FECHADA POR ZÍPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE E NA COR DO TECIDO, FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE DE 5000 PONTOS, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS. - FORRO DE BOLSO EM TECIDO 100% ALGODÃO DA MESMA COR OU NUANCE APROXIMADA DO TECIDO, GRAMATURA 135 GRAMAS M², - BOTÕES 4 FUROS NA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA; - VELCROS DE</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>COR PRETO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, ETIQUETA COM GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. CONJUNTO.</p>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01:

LOTE 02
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>CAMISETA MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, PESO STD 180G/M², NAS CORES: BRANCA, PRETA, CINZA E VERDE OLIVA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. - CAMISETA BRANCA E VERDE OLIVA: LOGO MARCA DA POLÍCIA MILITAR: APLICADO, ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA, SENDO A INSCRIÇÃO "POLICIA" NA COR PRETA E AS DEMAIS INSCRIÇÕES NA COR CHUMBO. - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO BOPE: APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA. - INSCRIÇÃO DA SIGLA (BOPE) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. - CAMISETA CINZA: BRASÃO DA</p>	22890	UN		

		<p>FORÇA ESTADUAL: APLICADO, ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA. - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO, AFIXADA INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. UNIDADE.</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 02:

LOTE 3
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGÜETA EM TECIDO PLANO NÁION/POLIAMIDA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHOSES, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO EM ESPUMA LÁTEX DE 10MM DE</p>	7630	PR		

	<p>ESPESSURA E DENSIDADE 30 REVESTIDO PELOS DOIS LADOS EM NAPA TIPO VACUM, CANO E LINGÜETA ACOLCHOADOS COM ESPUMA PU DE 5MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45 PARA DAR MAIOR CONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI-PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM POLIURETANO COMPACTO E SOLADO EM BORRACHA BLAQUEADO NAS LATERAIS. 1. DESCRIÇÃO 1.1 GÁSPEA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM, TOTALMENTE FORRADA EM POLIAMIDA. ESPECIFICAÇÕES DO COURO COR E ESTAMPA COR PRETA, ESTAMPA LISA DEFEITOS ISENTO DE DEFEITOS ESPESSURA MÍNIMO 2,0MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMO 15MPA ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO 40% PH PH MIN. 3,5 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,7 TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 120 MINUTOS ABSORÇÃO DE ÁGUA APOS 120 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G TEOR DE GRAXA 3 A 8% ÓXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3% PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 0,8MG/CM2H COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 15MG/CM2 1.2 CANO: EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO COM COURO TIPO NAPA VACUM IMPERMEÁVEL, PARA DAR MAIOR CONFORTO. ENTRE A BORDA DO CANO E O NÁILON, HAVERÁ UMA TIRA DE</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

REFORÇO EM NÁILON DE 10 MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NÁILON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. HAVERÁ TAMBÉM, NA PARTE DO CANO, ACIMA DO REFORÇO EM COURO UMA PEÇA DE BORRACHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO E AS INSCRIÇÕES: ?GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E POLÍCIA MILITAR, BORRACHA COR PRETA / BRASÃO E OS DIZERES NA COR CINZA, FIXADA POR SISTEMA DE COLAGEM, REFORÇADA COM COSTURA LINHA NO 30, DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 2,5CM DE ALTURA POR 6,0CM DE COMPRIMENTO. (FIGURA ILUSTRATIVA)

ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON GRAMATURA 332G/M2 FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90 N TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2 1.3 FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO: EM POLIÉTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO ESPESSURA 2,70 MM GRAMATURA - ASTM D3776 340G/M2 RESISTÊNCIA À ABRASÃO - SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90 N PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2 1.4 LINGUETA: EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA

IMPERMEÁVEL, COR PRETA, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DA GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA TIPO SEMI FOLE. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ A ALTURA DO CANO. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO NÁILON GRAMATURA 332G/M2 FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90 N TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2 1.5 ESPUMAS DA LINGUETA E CANO: O CANO E A LINGÜETA DEVERAM SER ACOLCHOADOS COM ESPUMA PU COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:
ESPECIFICAÇÕES DA ESPUMA ESPESSURA 5 MM DENSIDADE MÍNIMO 45 1.6 BIQUEIRA: LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. 1.7 CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:
ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE ESPESSURA 1,30MM GRAMATURA - ASTM D3776 300G/M2 RESISTÊNCIA À ABRASÃO - SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS 1.8 TALONEIRA: SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM 2.1, DEVERÁ TER UM PROLONGAMENTO ATÉ A ALTURA DO ACOLCHOADO DO

	<p>CANO. HAVERÁ UMA PEÇA DE REFORÇO EM COURO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 ENTRE A GÁSPEA E A TALONEIRA PARA DAR MELHOR SUSTENTAÇÃO DO CANO. 1.9 PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO, NÃO METÁLICA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO ESPESSURA 3,20 A 3,50 MM GRAMATURA(G/M²) 3 200 A 3 460 G/M² RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 150 N 1.10 PALMILHA DE LIMPEZA: POLIURETANO COMPACTO PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, CONTÉM FUROS NA REGIÃO DA PLANTA PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTIBACTERICIDA, ANTIFUNGO, TRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE LIMPEZA ESPESSURA DA PLANTA 5,00 MM ±5% ESPESSURA DO CALCANHAR 11,00 MM ±5% DENSIDADE 0,30 G/CM3 ±5% 1.11 ILHÓSES: EM NÚMERO DE 16 PEÇAS POR PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. NAS LATERAIS, NO QUAL SERÃO FIXADOS OS ILHOSES, HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DO 4 ILHÓS. 1.12 ATACADOR: EM</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES</p> <p>COMPRIMENTO 1,90 M RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 500 N 1.13</p> <p>AVIAMENTOS: AVIAMENTOS - DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE. 1.14 SOLADO: BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM DENSIDADE 1,12 G/CM3 ± 2 G/CM3 ABRASÃO MÁXIMO 120MM3 DUREZA 60 ± 4 SHORE A RESISTÊNCIA À FLEXÃO INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM - APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM). RESISTÊNCIA À 300°C POR 1 MINUTO APÓS UM MINUTO A SOLA NÃO DEVE DERRETER E NEM DESENVOLVER QUAISQUER RACHADURA QUANDO DOBRADA AO REDOR</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>DO MANDRIL. 1.15 SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NA LATERAL, MÁXIMO DE 91% DE BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 4 DE NÁILON, ENCERADO). 1.16 ALTURA DO CANO: SERÁ DE 220MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40 , PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE, CONFORME A NUMERAÇÃO. DEVERÁ TAMBEM TER GRAVADO NA REGIÃO INTERNA DO COLARINHO O NUMERO DO C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. 1.17 - RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL. FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N 2. EMBALAGEM 2.1 - EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO COM MEDIDAS DE 38 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 13 CENTÍMETROS DE ALTURA, 33 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICAÇÃO EXTERNA DA REFERÊNCIA, NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO EMBALADO, 2.2 - EMBALAGEM COLETIVA DOS CALÇADOS: EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO COM 67 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 69 CENTÍMETROS DE ALTURA E 40 CENTÍMETROS DE LARGURA, ELABORADA COM PAREDES DUPLAS E TRIPLAS, CONTENDO 10 PARES EM CADA CAIXA E O NOME DO FABRICANTE NA PARTE EXTERNA. NUMERAÇÃO 35 Á 47. PAR.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 03:

LOTE 04 (25% DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS DO ART. 34 DA LEI 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>GORRO COM PALA, CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP EM TELA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER COM (+/- 5%) EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2/1 (TELA) PESO 238 G/M² (+/- 5%). COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TP OU BRANCA - PADRÃO PMMT. COMPÕE-SE DE PALA, COPA (TOPO, LATERAL E FITA), CARNEIRA E FORRO; AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA 0,5 PONTOS/CM); TAMANHOS: DE 54 A 64; PALA: CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 MM DE ESPESSURA, SENDO A BORDA DEBRUADA COM O MESMO TECIDO, APRESENTANDO 8 (OITO) LINHAS DE PESPONTO, CONFORME NORMA TÉCNICA A SER EDITADA PELO COMANDO DA PMMT; A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE; ENTRE A ALMA DA PALA E A UNIÃO DA COPA DEVERÁ HAVER UMA FOLGA DE 8 MM PARA PERMITIR AJUSTES À CABEÇA DURANTE O USO; A ALMA DA PALA DEVERÁ TER 3 (TRÊS) TAMANHOS (FORMATO MEIA-LUA) CONFORME TABELA ABAIXO: COPA: FORMADA POR 3 (TRÊS) TECIDOS: O TOPO (EM FORMA DE ELIPSE), A LATERAL E A FITA (RETANGULARES), CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO E FORMANDO A ALTURA DO GORRO, SENDO A PARTE POSTERIOR MAIS ELEVADA DO QUE A ANTERIOR; A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE POSTERIOR DO GORRO, TENDO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE (CENTRALIZADA NA ALTURA DA LATERAL); OS 3 (TRÊS)</p>	330	UN		

		<p>TECIDOS DA COPA DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI COM MÁQUINA DE UMA AGULHA E MARGEM DE COSTURA DE 8 MM E PESPONTADOS, TAMBÉM, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 1 MM DA BORDA; A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO E DA MESMA MANEIRA QUE A FACE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FITA; A COPA E O FORRO SÃO UNIDOS DE TAL MANEIRA QUE OS ACABAMENTOS NÃO FIQUEM APARENTES;</p> <p>CARNEIRA: PEÇA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR PRETA, DE 30MM DE LARGURA, 1MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO DA CABEÇA; É APLICADA À LATERAL INTERNA DO GORRO, SENDO COSTURADA EM TODO O PERÍMETRO DA SUA PARTE INFERIOR; A UNIÃO DAS DUAS PONTAS DA CARNEIRA DEVE SER FEITA NA PARTE TRASEIRA DO GORRO; A CARNEIRA DEVE TER A MESMA LARGURA DA FITA, ISTO É, 30 MM DE LARGURA, E A SUA PARTE SUPERIOR DESCOSTURADA; FORRO: CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP POLIÉSTER/ALGODÃO, DO MESMO TIPO E COR DA FACE EXTERNA DO GORRO.</p> <p>ESPECIAIS: O GORRO DO OFICIAL SUPERIOR TERÁ EM SUA PALA DOIS RAMOS, DE CAFÉ E DE PINHO, BORDADOS EM FIO CANUTILHO DOURADO, CADA RAMO TENDO 145 MM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO, AO CENTRO, UMA INTERRUPTÃO DE 9 MM. UNIDADE.</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 04 ME/EPP:

LOTE 05 - 75%(COTA PRINCIPAL) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------

01		<p>GORRO COM PALA, CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP EM TELA 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER COM (+/- 5%) EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2/1 (TELA) PESO 238 G/M² (+/- 5%). COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TP OU BRANCA - PADRÃO PMMT. COMPÕE-SE DE PALA, COPA (TOPO, LATERAL E FITA), CARNEIRA E FORRO; AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA 0,5 PONTOS/CM); TAMANHOS: DE 54 A 64; PALA: CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 MM DE ESPESSURA, SENDO A BORDA DEBRUADA COM O MESMO TECIDO, APRESENTANDO 8 (OITO) LINHAS DE PESPONTO, CONFORME NORMA TÉCNICA A SER EDITADA PELO COMANDO DA PMMT; A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE; ENTRE A ALMA DA PALA E A UNIÃO DA COPA DEVERÁ HAVER UMA FOLGA DE 8 MM PARA PERMITIR AJUSTES À CABEÇA DURANTE O USO; A ALMA DA PALA DEVERÁ TER 3 (TRÊS) TAMANHOS (FORMATO MEIA-LUA) CONFORME TABELA ABAIXO: COPA: FORMADA POR 3 (TRÊS) TECIDOS: O TOPO (EM FORMA DE ELIPSE), A LATERAL E A FITA (RETANGULARES), CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO E FORMANDO A ALTURA DO GORRO, SENDO A PARTE POSTERIOR MAIS ELEVADA DO QUE A ANTERIOR; A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE POSTERIOR DO GORRO, TENDO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE (CENTRALIZADA NA ALTURA DA LATERAL); OS 3 (TRÊS) TECIDOS DA COPA DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI COM MÁQUINA DE UMA AGULHA E</p>	6948	UN		
----	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	--	--

		<p>MARGEM DE COSTURA DE 8 MM E PESPONTADOS, TAMBÉM, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 1 MM DA BORDA; A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO E DA MESMA MANEIRA QUE A FACE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FITA; A COPA E O FORRO SÃO UNIDOS DE TAL MANEIRA QUE OS ACABAMENTOS NÃO FIQUEM APARENTES; CARNEIRA: PEÇA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR PRETA, DE 30MM DE LARGURA, 1MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME O TAMANHO DA CABEÇA; É APLICADA À LATERAL INTERNA DO GORRO, SENDO COSTURADA EM TODO O PERÍMETRO DA SUA PARTE INFERIOR; A UNIÃO DAS DUAS PONTAS DA CARNEIRA DEVE SER FEITA NA PARTE TRASEIRA DO GORRO; A CARNEIRA DEVE TER A MESMA LARGURA DA FITA, ISTO É, 30 MM DE LARGURA, E A SUA PARTE SUPERIOR DESCOSTURADA; FORRO: CONFECCIONADO DE TECIDO RIP STOP POLIÉSTER/ALGODÃO, DO MESMO TIPO E COR DA FACE EXTERNA DO GORRO. ESPECIAIS: O GORRO DO OFICIAL SUPERIOR TERÁ EM SUA PALA DOIS RAMOS, DE CAFÉ E DE PINHO, BORDADOS EM FIO CANUTILHO DOURADO, CADA RAMO TENDO 145 MM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO, AO CENTRO, UMA INTERRUPTÃO DE 9 MM. UNIDADE.</p>				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 05:

LOTE 06 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------

01		<p>CAMISA MANGA CURTA – MODELO MASCULINO (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: GRAFIL PLUS OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COR: E87 PANTONE: 16-3907TP. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1) CONFECCIONADA COM CORTE DE CAMISA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES E CASEADO, BAINHA DE 20 MM. 2) A) PARA CAMISAS QUE ATENDERÃO CABOS, SOLDADOS E SARGENTOS DEVERÃO CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, NO MESMO TECIDO DA CAMISA E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. B) PARA AS CAMISAS QUE ATENDERÃO OFICIAIS, ALUNOS OFICIAIS E SUB TENENTES DEVERÃO CONTER DUAS PRESILHAS EM CADA OMBRO PARA AFIXAR AS PLATINAS REMOVÍVEIS NO MESMO TECIDO, COM COSTURAS CHANFRADOS AS PONTAS QUE FIXAM A CAMISA. MEDINDO 2CMX3CM CADA OMBRO. 3) CASEADO VERTICAL DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) E CENTRALIZADO NA CARCELA; FECHAMENTO REALIZADO POR 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA BANDEIRANTE, APLICADOS NO LADO DIREITO (DE QUEM VESTE), O PRIMEIRO A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA E O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, O RESTANTE DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. 4) EXTERNAMENTE, NA ALTURA DO PEITO, DEVEM SER</p>	21036	UN		
----	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--	--

	<p>APLICADOS 2 (DOIS) BOLSOS, DE FORMATOS RETANGULARES, COM UMA PREGA DE 35 MM DE LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, EQUIDISTANTE DOS LADOS. 5) OS BOLSOS DEVEM TER OS CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, MEDINDO ESTES 25 MM DE COMPRIMENTO. 6) BOLSOS FECHADOS POR PORTINHOLAS DE FORMATOS RETANGULARES E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM ABERTURA DE 25 MM NO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. 7) GOLA DE TECIDO DUPLO, MODELO SOCIAL, ENTRETRELADAS, EXTREMIDADE ESQUERDA COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE DIREITA COM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 8) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 9) APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. 10) APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PMMT NA MANGA ESQUERDA DE ACORDO COM PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. 11) AS VISTAS, A GOLA, OS BOLSOS, AS PORTINHOLAS E AS PLATINAS DEVEM SER PESPOINTADOS A 5 MM DAS BORDAS. 12) AS COSTURAS DEVEM CONTER 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0,5 PONTOS/CM. 13) AS COSTURAS DE UNIR OS OMBROS, PREGAR AS MANGAS E FECHAR AS LATERAIS DEVEM SER FEITAS COM MÁQUINA DE</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. BOLSOS: 1) COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS E BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR OVERLOCADA E REBATIDA COM 1 VIRA EM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 10 MM DA BORDA. 2) SÃO COSTURADOS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 5 MM DAS BORDAS. 3) A BORDA SUPERIOR DE CADA BOLSO DEVE SER POSICIONADA A 55 MM ABAIXO DA LINHA CENTRAL DO PRIMEIRO CASEADO DE FECHAMENTO DA CAMISA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A CAVA DA MANGA E A EXTENSÃO DA LINHA VERTICAL DO CASEADO DOS BOTÕES. 4) CADA BOLSO DEVE POSSUIR UMA PREGA MACHO, DE 35 MM DE LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E CENTRALIZADA NO BOLSO. 5) AO CENTRO, DEVE SER APLICADO UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, POSICIONADO A 30 MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. 6) OS CHANFROS INFERIORES DEVEM FORMAR UM ÂNGULO DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DO BOLSO E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO.</p> <p>PORTINHOLAS: 1) CONFECCIONADAS EM TECIDO DUPLO E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETÉLA TERMOCOLANTE, RETANGULARES E COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS. 2) OS CHANFROS INFERIORES DEVEM FORMAR UM ÂNGULO DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DA PORTINHOLA E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO. 3) PESPONTADAS, EM TODO SEU CONTOURNO, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, A 5 MM DE SUAS BORDAS, E COSTURADAS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 4) POSICIONADAS</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 10 MM DA BORDA DO BOLSO. 5) PORTINHOLA DO LADO ESQUERDO DEVERÁ TER ABERTURA DE 25 MM PARA COLOCAR CANETA, COM TRAVETE DE 8 MM NO SENTIDO VERTICAL AO LADO EXTERNO DA ABERTURA. 6) DEVE SER APLICADOS TRAVETES, DE 8 MM DE COMPRIMENTO, NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, POSICIONADOS SOBRE O PESPONTO INFERIOR. 7) NO CENTRO DE CADA PORTINHOLA DEVE SER APLICADO UM CASEADO, NO SENTIDO VERTICAL, COM 20 MM DE ABERTURA A PARTIR DO PESPONTO INFERIOR. 8) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA. GOLA: 1) CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO VIVO E INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 2) MODELO SOCIAL, ENTRETELA COM DOBRA RECORTADA, EXTREMIDADE ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE DIREITA COM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE. 3) PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 5 MM DE SUAS BORDAS, COSTURADA NO DEGOLO E REBATIDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. MANGAS: 1) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 2) APLICAÇÃO DE BANDEIRA PRÉ FABRICADA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, EM TECIDO, COM MEDIDA TOTAL DE 80 MM DE LARGURA E DE 58 MM DE ALTURA, INCLUINDO O CONTORNO PRETO DE 4 MM PARA COSTURA, CONFORME DECRETO-LEI N.º 2.457, DE 31 DE MARÇO DE 1947, COSTURADA A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A PLATINA. 3) APLICAÇÃO BRASÃO DA PMMT PRÉ FABRICADO BORDADO NO TECIDO DA CAMISA, MEDINDO 75 MM DE ALTURA POR 60 MM DE LARGURA, COM TONALIDADE, FORMATO, TAMANHO E POSIÇÃO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA PMMT, COSTURADO A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A PLATINA. VISTAS DO DIANTEIRO: 1) ABERTAS NA FRENTE EM TODA EXTENSÃO E FECHADAS POR UMA ORDEM DE 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM 10 MM DE DIÂMETRO, E BAINHA INFERIOR COM 20 MM DE LARGURA. 2) VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM CARCELA TIPO ITALIANA DE 30 MM, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL E CENTRALIZADOS NA CARCELA, COM DUAS COSTURAS A 5 MM DA BORDA. 3) O PRIMEIRO CASEADO E BOTÃO DEVEM SITUAR-SE A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA, O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, E OS DEMAIS EQUIDISTANTES. 4) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) COM BAINHA DE 25 MM E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES CENTRALIZADOS NA BAINHA. COSTAS: 1) CONFECCIONADAS EM DUAS PARTES, TECIDO TRASEIRO INTEIRO E PALA SOBREPOSTA, COM CORTE RETO, INTERLOCADAS NAS LATERAIS E PRESA JUNTO AO OMBRO PESPONTADA. 2) PALA RETA APLICADA NO TRASEIRO DOBRADA E PESPONTADA NO OMBRO E NA PARTE INFERIOR, SENDO AINDA INTERLOCADA JUNTO COM A COSTURA DA MANGA NO OMBRO. TÓRAX: 1)</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>AS MEDIDAS DO TÓRAX DEVEM SER TOMADAS COM A CAMISA ABOTOADA, ELIMINANDO DOBRAS E RUGAS EXISTENTES. OMBROS: 1) DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) DEVE CONTER DUAS PLATINAS NO MESMO TECIDO DA CAMISA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. 3) O BOTÃO E A PLATINA DEVEM SER APLICADOS CENTRALIZADOS NAS COSTURAS DE MONTAGEM DA PEÇA DAS CAMISAS DESTINADOS AOS PRAÇAS SENDO SUBSTITUÍDAS PELAS PRESILHAS PARA AS PEÇAS DOS OFICIAIS SENDO ESSAS FIXADAS NO INTERVALO QUE SERIAM COLOCADO AS PLATINAS. MONTAGEM DA CAMISA: A) OMBROS: DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE 1 (UMA) AGULHA. B) MANGAS: I. FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. II. BAINHA DA MANGA TIPO ITALIANA COM 30 MM, PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE 25 MM DA BORDA. C) LATERAIS: FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. D) BAINHA INFERIOR: VIRADA DUAS VEZES PARA DENTRO E PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. E) BOTÕES: I. COM MÁQUINA DE PREGAR BOTÕES, O BOTÃO DEVERÁ SER PASSADO 02 (DUAS) VEZES NA MÁQUINA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) VOLTAS DE LINHA PELA ARGOLA DO BOTÃO EM CADA PASSADA. II. PREGADOS A MÃO PASSANDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) VOLTAS DE LINHA PELA</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>ARGOLA DO BOTÃO. F) FIO DAS COSTURAS: I. MONTAGEM DA CAMISA E COSTURA DOS BOTÕES EM FIO COR COM NUANCE APROXIMADA DO TECIDO. II. BRASÃO E BANDEIRA COSTURADAS COM FIO EM COR CINZA BANDEIRANTE. G) FUSÃO DAS ENTRETELAS: ENTRETELAS TERMOCOLANTES DAS PORTINHOLAS, CARCELA E PLATINAS FUSIONADAS EM PRENSA COM TEMPERATURA ENTRE 150° C E 160° C, COM 80 LIBRAS DE PRESSÃO DURANTE 15 A 20 SEGUNDOS. LINHAS NA COR DO TECIDO: LINHA 80 PES/ALGODÃO OU PURO PES. PARA CASEADOS E PREGAR BOTÕES. LINHA 120 PES/ALGODÃO OU PURO PES. PARA COSTURAS DE FIXAÇÃO, PESPONTOS, INTERLOCK E OVERLOCK. BOTÕES 4 FUIROS DE 18 MM DE DIÂMETRO PARA VISTA E BOLSO E 14 MM PARA PLATINAS. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TECIDO, CONFECÇÃO E TAMANHO DA PRENDA. NUMERAÇÃO: 1 A 6. ETIQUETAS: ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 07 CENTÍMETROS DE ALTURA, 22 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICAÇÃO EXTERNA DA REFERÊNCIA, NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO EMBALADO, NOME E LOGOMARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COLETIVA: EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, ELABORADA COM PAREDES DUPLAS E TRIPLAS, CONTENDO NO MÁXIMO 25 (VINTE CINCO) UNIDADES EM CADA CAIXA, COM TAMANHO DAS PEÇAS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE,</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<p style="text-align: center;">NUMERO DA NOTA DE EMPENHO. UNIDADE.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						
LOTE 07 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
01		<p>CALÇA MASCULINA UNIFORME 3B (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: PANAMÁ OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COR: CINZA BANDEIRANTE PANTONE: 193908TC. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA: 1) TIPO SOCIAL, COM 04 (QUATRO) BOLSOS EMBUTIDOS, SENDO 2 (DOIS) FRONTAIS 2 (DOIS) NO TRASEIRO COM PORTINHOLAS. 2) BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER DE POLIÉSTER, NA MESMA COR DO TECIDO, COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. 3) CÓS COM FORRO ENTRETELADO, TIPO SOCIAL, GUARNECIDO POR 8 (OITO) PASSADORES NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 32 À 46 E 10 (DEZ) NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 48 À 62, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, TENDO AINDA, INTERNAMENTE, 3 (TRÊS) ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO BOLSOS FRONTAIS: 1) DOIS BOLSOS DIANTEIROS FRONTAIS, TIPO FACA, DISTANTES 30 À 35 MM DAS COSTURAS LATERAIS, INICIANDO JUNTO AO CÓS, COM REVEL FIXADO SOBRE O FORRO, FORRADOS VIRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 6 MM DA BORDA E TRAVETES NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA POSIÇÃO HORIZONTAL (FIG. 2); ESPELHO DO BOLSO NO MESMO TECIDO DA CALÇA. FORRO DOS BOLSOS FRONTAIS: 1) FORRO</p>	21036	UN		

	<p>CONFECCIONADO DE TECIDO POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, VIRADOS E PESPONTADOS, COM PROFUNDIDADE DE 120 MM ABAIXO DA BORDA INFERIOR DA ABERTURA DO BOLSO. BOLSOS TRASEIROS: 1) DOIS BOLSOS EMBUTIDOS A 60 MM DO CÓS E CENTRALIZADO ENTRE A COSTURA DO GANCHO TRASEIRO E A COSTURA LATERAL, COM UM VIVO DE 10 MM EM TECIDO OVERLOCADO E COSTURADO AO FORRO DOS BOLSOS, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, COM APLICAÇÃO DE TRAVETES, NAS EXTREMIDADES, NA POSIÇÃO VERTICAL. FORRO DOS BOLSOS TRASEIROS: FORRO CONFECCIONADO DE TECIDO CINZA BANDEIRANTES, DOBRADO E COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, VIRADOS E PESPONTADOS, SENDO FIXADO, INTERNAMENTE, AO CÓS DA CALÇA. PORTINHOLAS: 1) DUAS PORTINHOLAS CONFECCIONADAS DE TECIDO DUPLO, EM FORMA DE BICO, PREGADAS E COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO NA ABERTURA DO BOLSO TRASEIRO, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE. BRAGUILHA: 1) VISTA ESQUERDA EXTERNA (DE QUEM VESTE), EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA, A 30 MM DA BORDA, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FIXANDO A VISTA ESQUERDA INTERNA E FAZENDO UMA CURVA FINAL. DEVENDO SER APLICADO TRAVETES NO FINAL DO PESPONTO E SOBRE A COSTURA. 2) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, RENTE AO ZÍPER. (ESTA VISTA IMPEDE QUE O ZÍPER ENTRE EM CONTATO COM O CORPO). 3) A BRAGUILHA É FECHADA</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>POR UM ZÍPER DE POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, SENDO COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. LATERAIS E ENTREPERNAS: 1) LATERAIS E ENTREPERNAS OVERLOCADAS E COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE INTERNAMENTE. GANCHOS: 1) GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO OVERLOCADOS E FECHADOS COM PONTOS TIPO CORRENTE COM COSTURA DUPLA; AS ENTRE-PERNAS OVERLOCADAS E FECHADAS COM PONTO CORRENTE. 2) O GANCHO TRASEIRO DEVE TER, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO, DE FORMA PROPORCIONAL A SOBRA DE TECIDO DO CÓS, PARA EVENTUAIS AJUSTES. CINTURA: PARA MEDIÇÃO DA CINTURA DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) SOBREPOR A PARTE DIANTEIRA DO CÓS À PARTE TRASEIRA, COM ZÍPER E GANCHO METÁLICO FECHADO, DE MODO QUE AS MESMAS FIQUEM PARALELAS. 2) FIXAR OS EXTREMOS A E B, POSICIONANDO-SE COM OS DEDOS PARA EVITAR ESTICAMENTOS DESNECESSÁRIOS, ELIMINANDO AS DOBRAS EXISTENTES. 3) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, SENDO ESSA MEDIDA IGUAL NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA, TENDO EM A E B A EXTENSÃO DAS COSTURAS LATERAIS. CÓS: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, COM FORRO ENTRETELADO NA MESMA COR DA CALÇA, MEDINDO 40 MM DE LARGURA. 2) CÓS EM DUAS PARTES, TENDO NA UNIÃO DO TRASEIRO, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO DE 50 MM, PARA EVENTUAIS AJUSTES DA CINTURA. 3) A EXTREMIDADE SUPERIOR DO</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CÓS, COSTURADA AO FORRO, DEVE FICAR, PELO LADO INTERNO, 5 MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR. 4) O CÓS É COSTURADO E REBATIDO COM MÁQUINA DE UMA (01) AGULHA, SENDO A EXTREMIDADE DIREITA (DE QUEM VESTE) EMBUTIDA. 5) A EXTREMIDADE ESQUERDA TEM UM PROLONGAMENTO QUE É COSTURADA INTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DO CÓS, VIRADO E PESPONTADO ATÉ A BORDA, SENDO FIXADO PELO PESPONTO DA VISTA. 6) O FECHAMENTO DO CÓS É FEITO POR MEIO DE UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA, FICANDO UMA PARTE DESTES GANCHO (MACHO) CENTRALIZADO E DISTANTE 15 MM DA PONTA ESQUERDA, DE MODO A NÃO DEIXAR VESTÍGIOS EXTERNAMENTE. A OUTRA PARTE DO GANCHO (FÊMEA) DEVE FICAR CENTRALIZADO E ALINHADO AO PROLONGAMENTO DO ZÍPER NA PONTA DIREITA (EXTERNAMENTE). 7) O CÓS DEVE SER GUARNECIDO POR 8 (OITO) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 30 A 46, E 10 (DEZ) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 48 A 62. 8) OS PASSADORES SÃO DOBRADOS E FIXADOS INTERNAMENTE, NA EXTREMIDADE SUPERIOR E NA EXTREMIDADE INFERIOR EMBUTIDOS NO CÓS. 9) POSICIONAMENTO DOS PASSADORES: A) OS PRIMEIROS PASSADORES DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS A UMA DISTÂNCIA DE 60 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO DIANTEIRO E 40 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO TRASEIRO, SENDO OS DEMAIS PASSADORES DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. QUADRIL: PARA MEDIÇÃO DO QUADRIL DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE

		<p>PROCEDIMENTOS: 1) ACOMODAR A CALÇA, ELIMINANDO AS DOBRAS DO TRASEIRO, DIANTEIRO E FECHAMENTO LATERAL. 2) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, DE FORMA QUE A FITA MÉTRICA FIQUE PARALELA A LINHA DO CÓS. PENCES DO TRASEIRO: 1) UMA PENCE EM CADA TRASEIRO COSTURADA, INTERNAMENTE, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) TÊM INÍCIO NA BORDA INFERIOR DO CÓS E TÉRMINO NA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, FICANDO CENTRALIZADAS NAS PORTINHAS DOS BOLSOS TRASEIROS. COXA: PARA MEDIÇÃO DA COXA DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) POSICIONAR A CALÇA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS CURVAS EXISTENTES. 2) COM A FITA MÉTRICA TANGENCIANDO A JUNÇÃO DO GANCHO, POSICIONÁ-LA EM A E FAZER A LEITURA EM B. BOCA DA CALÇA: 1) CALÇA CONFECCIONADA SEM BAINHA, DEVENDO SER OVERLOCADA EM SUA EXTREMIDADE. A BAINHA SERÁ FEITA PELO USUÁRIO CONFORME SUA NECESSIDADE. 2) PARA MEDIR A BOCA DA CALÇA DEVE-SE POSICIONÁ-LA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS DOBRAS EXISTENTES, POSICIONANDO A FITA EM A E REALIZANDO A MEDIDA EM B. 3) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA (EM MILÍMETROS). UNIDADE.</p>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 07:

LOTE 08
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAMISA MANGA CURTA – MODELO FEMININO (REPRESENTAÇÃO INFORMAL 3B). TECIDO BASE: GRAFIL PLUS OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE.	1854	UN		

	<p>COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COR: E87, PANTONE: 16-3907TP. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISA: 1) CONFECCIONADA COM CORTE DE CAMISA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES E CASEADO, BAINHA DE 10 MM. 2) A) PARA CAMISAS QUE ATENDERÃO CABOS, SOLDADOS E SARGENTOS DEVERÃO CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, NO MESMO TECIDO DA CAMISA E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE ARREDONDADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. B) PARA AS CAMISAS QUE ATENDERÃO OFICIAIS, ALUNOS OFICIAIS E SUB TENENTES DEVERÃO CONTER DUAS PRESILHAS EM CADA OMBRO PARA AFIXAR AS PLATINAS REMOVÍVEIS NO MESMO TECIDO, COM COSTURAS ARREDONDADAS AS PONTAS QUE FIXAM A CAMISA. MEDINDO 2CMX3CM CADA OMBRO. 3) CASEADO VERTICAL DO LADO DIREITO (DE QUEM VESTE) E CENTRALIZADO NA CARCELA; FECHAMENTO REALIZADO POR 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA BANDEIRANTE, APLICADOS NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE), O PRIMEIRO A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA E O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, O RESTANTE DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. 4) EXTERNAMENTE, NA ALTURA DO PEITO, DEVEM SER APLICADOS 2 (DOIS) BOLSOS, DE FORMATOS RETANGULARES, COM UMA PREGA DE 35 MM DE</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, EQÜIDISTANTE DOS LADOS. 5) OS BOLSOS DEVEM TER OS ÂNGULOS INFERIORES ARREDONDADOS, MEDINDO ESTES 25 MM DE COMPRIMENTO. 6) BOLSOS FECHADOS POR PORTINHOLAS DE FORMATOS RETANGULARES E CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM ABERTURA DE 25 MM NO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. 7) GOLA DE TECIDO DUPLO, COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO SOCIAL, ENTRETELADAS, EXTREMIDADE DIREITA COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE ESQUERDA COM BOTÃO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 8) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 9) FRENTE COM PINCHAL NO LADO ESQUERDO E DIREITO, PARTINDO CENTRALIZADO DA PARTE INFERIOR DOS BOLSOS, TERMINANDO A 100 MM DA BAINHA. 10) PARTE DE TRÁS COM PALA RETA E PINCHAL NO LADO ESQUERDO E DIREITO, INICIANDO 150 MM ABAIXO DA COSTURA INFERIOR DA PALA RETA NO ALINHAMENTO DO BOTÃO DAS PLATINAS, TERMINANDO 100 MM ANTES DA PARTE INFERIOR DA CAMISA; 11) APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. 12) APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PMMT, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE), DE ACORDO COM PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. 13) AS</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VISTAS, A GOLA, OS BOLSOS, AS PORTINHOLAS E AS PLATINAS DEVEM SER PESPONTADOS A 5 MM DAS BORDAS. 14) AS COSTURAS DEVEM CONTER 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0,5 PONTOS/CM. 15) AS COSTURAS DE UNIR OS OMBROS, PREGAR AS MANGAS E FECHAR AS LATERAIS DEVEM SER FEITAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. BOLSOS: 1) COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR OVERLOCADA E REBATIDA COM 1 VIRA EM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 10 MM DA BORDA. 2) SÃO COSTURADOS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE DE 5 MM DAS BORDAS. 3) A BORDA SUPERIOR DE CADA BOLSO DEVE SER POSICIONADA A 55 MM ABAIXO DA LINHA CENTRAL DO PRIMEIRO CASEADO DE FECHAMENTO DA CAMISA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A CAVA DA MANGA E A EXTENSÃO DA LINHA VERTICAL DO CASEADO DOS BOTÕES. 4) CADA BOLSO DEVE POSSUIR UMA PREGA MACHO, DE 35 MM DE LARGURA, NO SENTIDO VERTICAL, COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E CENTRALIZADA NO BOLSO. 5) AO CENTRO, DEVE SER APLICADO UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE, POSICIONADO A 30 MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. 6) OS ARREDONDADOS INFERIORES DEVEM FORMAR UM ÂNGULO DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DO BOLSO E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO. PORTINHOLAS: 1) CONFECCIONADAS EM TECIDO DUPLO E COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, RETANGULARES E COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS. 2) OS

ARREDONDADOS INFERIORES DEVEM FORMAR UM ÂNGULO DE 45 ± 5 GRAUS COM A HORIZONTAL DA BASE DA PORTINHOLA E TER 25 MM DE COMPRIMENTO ACABADO. 3) PESPONTADAS, EM TODO SEU CONTO, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, A 5 MM DE SUAS BORDAS, E COSTURADAS À CAMISA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 4) POSICIONADAS COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 10 MM DA BORDA DO BOLSO. 5) PORTINHOLA DO LADO ESQUERDO DEVERÁ TER ABERTURA DE 25 MM PARA COLOCAR CANETA, COM TRAVETE DE 8 MM NO SENTIDO VERTICAL AO LADO EXTERNO DA ABERTURA. 6) DEVE SER APLICADOS TRAVETES, DE 8 MM DE COMPRIMENTO, NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, POSICIONADOS SOBRE O PESPONTO INFERIOR. 7) NO CENTRO DE CADA PORTINHOLA DEVE SER APLICADO UM CASEADO, NO SENTIDO VERTICAL, COM 20 MM DE ABERTURA A PARTIR DO PESPONTO INFERIOR. 8) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA: GOLA: 1) CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO ARREDONDADO E INCLINAÇÃO LATERAL DE 85 ± 5 GRAUS. 2) MODELO SOCIAL, ENTRETELA COM DOBRA RECORTADA, EXTREMIDADE ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM CASEADO HORIZONTAL E EXTREMIDADE DIREITA COM BOTÃO DE MASSA CINZA BANDEIRANTE. 3) PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 5 MM DE SUAS BORDAS, COSTURADA NO DEGOLO E REBATIDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. MANGAS: 1) MANGAS CURTAS, TIPO ITALIANAS, COM BAINHAS DE 30 MM DE LARGURA E 1 (UM) PESPONTO A 25 MM DA BORDA. 2) APLICAÇÃO DE BANDEIRA PRÉ FABRICADA DO

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO, NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, EM TECIDO, COM MEDIDA TOTAL DE 80 MM DE LARGURA E DE 58 MM DE ALTURA, INCLUINDO O CONTORNO PRETO DE 4 MM PARA COSTURA, CONFORME DECRETO-LEI N.º 2.457, DE 31 DE MARÇO DE 1947, COSTURADA A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO A PLATINA. 3) APLICAÇÃO BRASÃO DA PMMT PRÉ FABRICADO BORDADO NO TECIDO DA CAMISA, MEDINDO 75 MM DE ALTURA POR 60 MM DE LARGURA, COM TONALIDADE, FORMATO, TAMANHO E POSIÇÃO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA PMMT, COSTURADO A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A PLATINA. VISTAS DO DIANTEIRO: 1) ABERTAS NA FRENTE EM TODA EXTENSÃO E FECHADAS POR UMA ORDEM DE 5 (CINCO) BOTÕES DE COR CINZA BANDEIRANTE, COM 15 MM DE DIÂMETRO, E BAINHA INFERIOR COM 10 MM DE LARGURA. 2) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) COM CARCELA TIPO ITALIANA DE 30 MM, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL E CENTRALIZADOS NA CARCELA, COM DUAS COSTURAS A 5 MM DA BORDA. 3) O PRIMEIRO CASEADO DEVE SITUAR-SE A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA, O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, E OS DEMAIS EQUÍDISTANTES. 4) VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) COM BAINHA DE 25 MM E APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES CENTRALIZADOS NA</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

BAINHA. 5) O PRIMEIRO BOTÃO DEVE SITUAR-SE A 100 MM DO INÍCIO DA VISTA, O ÚLTIMO A 150 MM DA BORDA INFERIOR DA BAINHA, E OS DEMAIS EQUIDISTANTES. 6) VISTA ESQUERDA E DIREITA COM PINCHAL, PARTINDO CENTRALIZADO DA PARTE INFERIOR DOS BOLSOS, TERMINANDO A 100 MM DA BAINHA. COSTAS: 1) CONFECCIONADAS EM DUAS PARTES, TECIDO TRASEIRO INTEIRO E PALA SOBREPOSTA, COM CORTE LEVEMENTE CINTURADO, INTERLOCADAS NAS LATERAIS E PRESA JUNTO AO OMBRO PESPONTADA. 2) PALA RETA APLICADA NO TRASEIRO DOBRADA E PESPONTADA NO OMBRO E NA PARTE INFERIOR, SENDO AINDA INTERLOCADA JUNTO COM A COSTURA DA MANGA NO OMBRO. 3) PINCHAS (UM NO LADO ESQUERDO E OUTRO NO DIREITO), INICIANDO 150 MM ABAIXO DA COSTURA INFERIOR DA PALA RETA NO ALINHAMENTO DO BOTÃO DAS PLATINAS, TERMINANDO 100 MM ANTES DA PARTE INFERIOR DA CAMISA. TÓRAX: 1) AS MEDIDAS DO TÓRAX DEVEM SER TOMADAS COM A CAMISA ABOTOADA, ELIMINANDO DOBRAS E RUGAS EXISTENTES. OMBROS: 1) DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) DEVE CONTER DUAS PLATINAS NO MESMO TECIDO DA CAMISA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO: ALTURA CENTRAL 135 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE ARREDONDADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO DE COR CINZA BANDEIRANTE PARA FIXAÇÃO. 3) O BOTÃO E A PLATINA DEVEM SER APLICADOS CENTRALIZADOS NAS COSTURAS DE MONTAGEM DA PEÇA DAS CAMISAS

		<p>DESTINADOS AOS PRAÇAS SENDO SUBSTITUÍDAS PELAS PRESILHAS PARA AS PEÇAS DOS OFICIAIS SENDO ESSAS FIXADAS NO INTERVALO QUE SERIAM COLOCADO AS PLATINAS. MONTAGEM DA CAMISA: OMBROS: DOBRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE 1 (UMA) AGULHA. MANGAS: I. FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. II. BAINHA DA MANGA TIPO ITALIANA COM 30 MM, PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTE 25 MM DA BORDA. LATERAIS: FECHADAS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE 5 (CINCO) FIOS. BAINHA INFERIOR: OVERLOCADA, VIRADA UMA VEZ PARA DENTRO E PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. BOTÕES: I. COM MÁQUINA DE PREGAR BOTÕES, O BOTÃO DEVERÁ SER PASSADO 02 (DUAS) VEZES NA MÁQUINA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) VOLTAS DE LINHA PELA ARGOLA DO BOTÃO EM CADA PASSADA. II. PREGADOS A MÃO PASSANDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) VOLTAS DE LINHA PELA ARGOLA DO BOTÃO. FIO DAS COSTURAS: MONTAGEM DA CAMISA E COSTURAS DOS BOTÕES EM FIO DA COR DO TECIDO OU NUANCE APROXIMADA. FUSÃO DAS ENTRETRELAS: ENTRETRELAS TERMOCOLANTES DAS PORTINHOLAS, CARCELA E PLATINAS FUSIONADAS EM PRENSA COM TEMPERATURA ENTRE 150° C E 160° C, COM 80 LIBRAS DE PRESSÃO DURANTE 15 A 20 SEGUNDOS. NUMERAÇÃO: DE 1 A 6. UNIDADE.</p>				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 08:

LOTE 09
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------

01		<p>CALÇA FEMININA UNIFORME 3B (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: PANAMÁ OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: CINZA BANDEIRANTE PANTONE:193908TC.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA: 1) CONFECCIONADA DE TECIDO, TIPO SOCIAL, NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM APLICAÇÃO DE 02 (DOIS) BOLSOS DIANTEIROS FRONTAIS EMBUTIDOS. 2) BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER DE POLIÉSTER, NA MESMA COR DO TECIDO, COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. 3) CÓS COM FORRO ENTRETELADO, TIPO SOCIAL, GUARNECIDO POR 08(OITO) PASSADORES NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 30 À 46 E 10 (DEZ) NOS MANEQUINS DE NÚMEROS 48 À 60, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, TENDO AINDA, INTERNAMENTE, 03 (TRÊS) ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. BOLSOS FRONTAIS: 1) DOIS BOLSOS DIANTEIROS FRONTAIS, TIPO FAÇA, DISTANTES 30 À 35 MM DAS COSTURAS LATERAIS, INICIANDO JUNTO AO CÓS, COM REVEL FIXADO SOBRE O FORRO, FORRADOS VIRADOS E PESPONTADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 6 MM DA BORDA E TRAVETES NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA POSIÇÃO HORIZONTAL; ESPELHO DO BOLSO NO MESMO TECIDO DA CALÇA. FORRO DOS BOLSOS FRONTAIS: 1) FORRO CONFECCIONADO DE TECIDO POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, VIRADOS E PESPONTADOS, COM PROFUNDIDADE DE 120 MM ABAIXO DA BORDA INFERIOR DA ABERTURA DO BOLSO. BRAGUILHA: 1) VISTA ESQUERDA EXTERNA (DE</p>	1854	UN		
----	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	--	--

	<p>QUEM VESTE), EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA, A 30 MM DA BORDA, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FIXANDO A VISTA ESQUERDA INTERNA E FAZENDO UMA CURVA FINAL. DEVENDO SER APLICADO TRAVETES NO FINAL DO PESPONTO E SOBRE A COSTURA. 2) VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) EM TECIDO DUPLO, OVERLOCADA E COSTURADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, RENTE AO ZÍPER. (ESTA VISTA IMPEDE QUE O ZÍPER ENTRE EM CONTATO COM O CORPO). 3) A BRAGUILHA É FECHADA POR UM ZÍPER DE POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTES, SENDO COMPLEMENTADA POR UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA NA PARTE INTERNA DO CÓS. LATERAIS E ENTREPERNAS: 1) LATERAIS FECHADAS COM PONTO TIPO INTERLOCK BITOLA MÉDIA (10 MM) E PESPONTADAS. 2) ENTREPERNAS OVERLOCADAS E COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE INTERNAMENTE. GANCHOS: 1) GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO OVERLOCADOS E FECHADOS COM PONTOS TIPO CORRENTE COM COSTURA DUPLA; AS ENTRE-PERNAS OVERLOCADAS E FECHADAS COM PONTO TIPO CORRENTE. 2) O GANCHO TRASEIRO DEVE TER, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO, DE FORMA PROPORCIONAL A SOBRA DE TECIDO DO CÓS, PARA EVENTUAIS AJUSTES. CINTURA: PARA MEDIÇÃO DA CINTURA DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) SOBREPOR A PARTE DIANTEIRA DO CÓS À PARTE TRASEIRA, DE MODO QUE AS MESMAS FIQUEM PARALELAS. 2) FIXAR OS EXTREMOS A E B, POSICIONANDO-SE COM OS DEDOS PARA EVITAR ESTICAMENTOS DESNECESSÁRIOS, ELIMINANDO AS DOBRAS</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>EXISTENTES. 3) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, SENDO ESSA MEDIDA IGUAL NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA, TENDO EM A E B A EXTENSÃO DAS COSTURAS LATERAIS. CÓS: 1) CONFECCIONADO COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, COM FORRO ENTRETELADO NA MESMA COR DA CALÇA, MEDINDO 40 MM DE LARGURA. 2) CÓS EM DUAS PARTES, TENDO NA UNIÃO DO TRASEIRO, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO DE 50 MM, PARA EVENTUAIS AJUSTES DA CINTURA. 3) A EXTREMIDADE SUPERIOR DO CÓS, COSTURADA AO FORRO, DEVE FICAR, PELO LADO INTERNO, 5 MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR. 4) O CÓS É COSTURADO E REBATIDO COM MÁQUINA UMA (01) AGULHA, SENDO A EXTREMIDADE DIREITA (DE QUEM VESTE) EMBUTIDA. 5) A EXTREMIDADE ESQUERDA TEM UM PROLONGAMENTO QUE É COSTURADO INTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DO CÓS, VIRADO E PESPONTADO ATÉ A BORDA DO MESMO, SENDO FIXADO PELO PESPONTO DA VISTA. 6) O FECHAMENTO DO CÓS É FEITO POR MEIO DE UM GANCHO METÁLICO DE SEGURANÇA, FICANDO UMA PARTE DESTES GANCHO (MACHO) CENTRALIZADO E DISTANDO 15 MM DA PONTA ESQUERDA, DE MODO A NÃO DEIXAR VESTÍGIOS EXTERNAMENTE. A OUTRA PARTE DO GANCHO (FÊMEA) DEVE FICAR CENTRALIZADO E ALINHADO AO PROLONGAMENTO DO ZÍPER NA PONTA DIREITA (EXTERNAMENTE). 7) O CÓS DEVE SER GUARNECIDO POR 8 (OITO) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 30 A 46, E 10 (DEZ) PASSADORES DE 13 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS DE 48 A 60. 8) OS</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>PASSADORES SÃO DOBRADOS E FIXADOS INTERNAMENTE, NA EXTREMIDADE SUPERIOR E NA EXTREMIDADE INFERIOR EMBUTIDOS NO CÓS. 9) POSICIONAMENTO DOS PASSADORES: OS PRIMEIROS PASSADORES DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS A UMA DISTÂNCIA DE 60 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO DIANTEIRO E 40 MM DA EXTENSÃO DO GANCHO TRASEIRO, SENDO OS DEMAIS PASSADORES DISTRIBUÍDOS ESTETICAMENTE E COM ESPAÇOS REGULARES ENTRE SI. QUADRIL: PARA MEDIÇÃO DO QUADRIL DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) ACOMODAR A CALÇA, ELIMINANDO AS DOBRAS DO TRASEIRO, DIANTEIRO E FECHAMENTO LATERAL. 2) POSICIONAR A FITA MÉTRICA EM A E FAZER A LEITURA EM B, DE FORMA QUE A FITA MÉTRICA FIQUE PARALELA A LINHA DO CÓS. PENCES DO TRASEIRO: 1) UMA PENCE EM CADA TRASEIRO COSTURADA, INTERNAMENTE, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. 2) TÊM INÍCIO NA BORDA INFERIOR DO CÓS E DESCE 80 MM, FICANDO CENTRALIZADAS ENTRE A COSTURA LATERAL E DO GANCHO TRASEIRO. COXA: PARA MEDIÇÃO DA COXA DEVEM SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: 1) POSICIONAR A CALÇA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS CURVAS EXISTENTES. 2) COM A FITA MÉTRICA TANGENCIANDO A JUNÇÃO DO GANCHO, POSICIONÁ-LA EM A E FAZER A LEITURA EM B. 3) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA (EM MILÍMETROS). BAINHA DA PERNA E BOCA DA CALÇA: 1) CALÇA CONFECCIONADA SEM BAINHA, DEVENDO SER OVERLOCADA EM SUA EXTREMIDADE. A BAINHA SERÁ FEITA PELO USUÁRIO CONFORME SUA NECESSIDADE. 2) PARA MEDIR A BOCA DA CALÇA DEVE-SE</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		POSICIONÁ-LA DE MODO A ELIMINAR AS RUGAS E AS DOBRAS EXISTENTES, POSICIONANDO A FITA EM A E REALIZANDO A MEDIDA EM B. 3) MEDIDAS DA PEÇA ACABADA (EM MILÍMETROS). UNIDADE.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 09:

**LOTE 10
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		SAIA SOCIAL UNIFORME 3B (REPRESENTAÇÃO INFORMAL). TECIDO BASE: PANAMÁ OU QUE REPRESENTA A MESMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: CINZA BANDEIRANTE PANTONE: 193908TC. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SAIA SOCIAL, CÓS ALTO COM 4,5CM DE LARGURA FECHAMENTO COM GANCHO METÁLICO EM AÇO INOX E VISTA EMBUTIDA E ZÍPER DE NYLON NA COR DO TECIDO ENTRE 15CM E 18CM, CONFORME O TAMANHO DA SAIA, O ZÍPER DEVE SER COLOCADO ATRÁS; FENDA DE 10 CM ATRÁS; OVERLOCADA COM LINHA DA MESMA COR E 05 PASSANTES. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TALHE - FRENTE COM PENCES. CINTURA - COM 05 PASSANTES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, PESPONTADOS COM 02 COSTURAS LATERAIS, MEDINDO CADA UMA 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA; O CÓS DEVERÁ SER DO MESMO TECIDO E ENTRETRELADO; FRENTE - DEVERÁ TER DUAS PENCES DE COMPRIMENTO EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA SAIA; TRASEIRO - DEVERÁ TER DUAS PENCES EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA SAIA. INTERNAMENTE A SAIA DEVERÁ SER OVERLOCADA; COMPRIMENTO TOTAL, INCLUINDO O CÓS, DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO	1854	UN		

		<p>TAMANHO DO MANEQUIM, DEVENDO APRESENTAR UMA SOBRA DE 10,0CM, NO MÍNIMO, PARA PERMITIR O AJUSTAMENTO PELO USUÁRIO; AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK; ZÍPER NYLON COM CADARÇO NA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; ETIQUETAS: ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. NUMERAÇÃO: 36 A 56. UNIDADE. UNIDADE.</p>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 10:

LOTE 11
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CINTO - CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO 33 MM DE LARGURA E 1.20 M DE COMPRIMENTO, 2,2 MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DA POLÍCIA MILITAR. UNIDADE.	7630	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 11:

LOTE 12
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		SAPATO SOCIAL MASCULINO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO/MESTIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM	7012	PR		

	<p>COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS PÔR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, FORRADO INTERNAMENTE EM COURO TIPO NAPA VACUM E SOLA EM COURO COM ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA. CABEDAL, MESTIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; TODO O COURO DEVERÁ SER ENTRETELADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA; GÁSPEA, EM DUAS PEÇAS. BIQUEIRA COSTURADA À GÁSPEA ATRAVÉS DE COSTURA INVISÍVEL. LINGUETA, COSTURA A GÁSPEA COM DUPLA COSTURA, DO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, FORRADA INTERNAMENTE EM NAPA VACUM. BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRAFORTE, TÉRMICO EM NÃO-TECIDO IMPREGNADO COM RESINA, ESPESSURA DE 2.0 MM TIPO RÍGIDO, REVESTIDO POR CAMURÇA NO LADO INTERNO E COURO NO LADO EXTERNO. ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS RESINADA, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA; E COMPRIMENTO DE 0,80 M; PALMILHA DE MONTAGEM, COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM A FUNÇÃO DE ESTRUTURÁ-LO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM FIBRA PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. ALMA DE AÇO, DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO. PALMILHA INTERNA, PALMILHA CONFORMADA EM POLIURETANO COMPACTO, DUBLADA COM COURO TIPO NAPA VACUM. AVIAMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITA COM LINHA 40, E AS DEMAIS COM LINHA 60, AMBAS DE NYLON. SOLADO, EM COURO LEGÍTIMO, TIPO GRUPÃO, CILINDRADA E CALBRADA MEDINDO 4 MM DE ESPESSURA RACHADA, LIXADA E IGUALIZADA. SALTO DE MADEIRA MEDINDO 10 MM E COM CAPA DE SALTO DE BORRACHA LEGÍTIMA MEDINDO 6 MM DE ESPESSURA COM ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO, BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR), VULCANIZADA COM ENXOFRE, VIRA DE BORRACHA. BLAQUEAÇÃO, SAPATO BLAQUEADO ENTRE PALMILHA CABEDAL E SOLA, COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 3 DE NYLON, ENCERADO. NUMERAÇÃO: PARTINDO 36 ATÉ O 47. PAR.				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 12:

LOTE 13

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		BOTAS DE COURO PARA POLICIAMENTO MONTADO, DESCRIÇÃO: BOTA CANO ALTO EM COURO VAQUETA BOX ALTO BRILHO, FLOR NATURAL	83	PR		

	<p>OU LEVEMENTE CORRIGIDA, COR PRETA, SEM DEFEITOS E MARCAS DE PESTES, ISENTAS DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, CALOSIDADES, PICADAS, MANCHAS, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNE E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC..., COM ESPESSURA ENTRE 1,8 E 2,0MM; PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO (ÇABEÇA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DEPOIS DE CALIBRADA. SISTEMA DE MONTAGEM E FIXAÇÃO DO SOLADO: BLAQUEADO E COLADO EM TODO O CONTORNO (ENTRE PALMILHA, CABEDAL E SOLADO, COSTURA FEITA COM 2 (DOIS) FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 3 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº 4 DE NYLON, ENCERADO, COM VIRA DE COURO PESPONTADA; CANO DE 43 + OU 1CM PARA O NÚMERO 40, MEDIDO NA PARTE TRASEIRA SEM CONSIDERAR O SALTO, DEVENDO AS DEMAIS NUMERAÇÕES APRESENTAR ALTURAS PROPORCIONAIS, RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE ESCALAÇÃO DE CALÇADOS, COM DETALHE DE AJUSTE NA PARTE INTERNA DO ABERTURA (BOCA DO CANO) EM ELÁSTICO RECOBERTO EM COURO VAQUETA ALTA BRILHO, FORRADO EM COURO ATANADO NA COR NATURAL; NA PARTE FRONTAL DO CANO, DEVERÁ POSSUIR UMA ABERTURA ONDE SERÁ APLICADO UM DEBRUM EM COURO NAPA VACUUM VESTUÁRIO EM SEU CONTORNO, COM 7 ILHOSES DE CADA LADO ONDE SERÁ TRANSPASSADO UM CADARÇO ELÁSTICO DE FORMATO ROLIÇO DE 3MM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR O CALÇAMENTO DA BOTA; INTERNAMENTE À ABERTURA, DEVERÁ POSSUIR UMA LINGÜETA EM COURO NAPA</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>VACUUM VESTUÁRIO; TALÃO (PARTE TRASEIRA) ALTO, COM APROXIMADAMENTE 9 CM; CONTRAFORTE EM MANTA TERMOPLÁSTICA COMPOSTA DE DUAS TELAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM RESINAS DE POLIÉSTER E RESINAS VINÍLICAS, 1,5 E 1,7 MM, COM BOA RIGIDEZ (RENOFLEX OU SIMILAR); BIQUEIRA EM MANTA TERMOPLÁSTICA COMPOSTA DE UMA TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM RESINAS DE POLIÉSTER E RESINAS VINÍLICAS COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,5 MM (RENOFLEX OU SIMILAR); ALMA DE AÇO: (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO TEMPERADO FIXADA NA PALMILHA DE MONTAGEM NA ALTURA DO ENFRANQUE ATRAVÉS DE DOIS REBITES, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ESPESSURA MÍNIMA = 1,0 MM; LARGURA MINIMA = 8,0MM; COMPRIMENTO MIN = 100,0MM. SOLADO E SALTO - EM PNEU (BEXIGA), SOLADO COM 10,0 MM + OU 1MM, BLAQUEADO E COLADO (COSTURADO) EM TODO O CONTO RNO DA BOTA; SALTO COM ALTURA DE 25 MM + OU - 2 MM; O SALTO DEVERÁ SER COLADO E PREGADO DE DENTRO PARA FORA, DE FORMA QUE AS PONTAS DOS PREGOS FIQUEM VOLTADAS PARA BAIXO; FORRO A BOTA DEVERÁ SER FORRADA EM COURO ATANADO NA COR NATURAL, INCLUSIVE CANO E GASPEA; AVIAMENTOS - LINHA 40 DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NYLON. PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA - EM LATÉX COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3,0MM, DUBLADA COM TECIDO DE ALGODÃO, AMBOS COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NUMERAÇÃO: PARTINDO 36 ATÉ O 47. PAR.</p>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 13 ME/EPP:

LOTE 14
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------

01		<p>BOTA PARA MOTOCICLISTAS: 1.CABEDAL, COURO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, NA COR PRETA; - FORRO DO CANO DE COURO TIPO PELICA INTEGRAL, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; - FORRO FRONTAL INTERIOR DO CANO, COM ESPUMA DE P. U. DE 8 MM, DUBLADA EM CAMBRELLE 100% POLIAMIDA; - FORRO DA GÁSPEA, DE COURO TIPO PELICA INTEGRAL, CURTIDO AO CROMO ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; - ZÍPER DE NYLON, NA LATERAL INTERNA DO CANO, NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 34 CM, Nº 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO; -FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, DE COURO TIPO PELICA ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, COSTURADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZÍPER; - BOTÃO DE PRESSÃO, PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA, FIXADO NA LINGÜETA DA PARTE SUPERIOR DO CANO; -PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA LÁTEX DE QUATRO GOMOS E REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA E ELÁSTICO PARA MELHOR ADERÊNCIA A PERNA; - PARTE DIANTEIRA COM DOIS FOLE VAZADOS, ACIMA DO PEITO DO PÉ COM O MESMO COURO HIDROFUGADO; - REFORÇO NA PARTE EXTERNA DA GÁSPEA, DE COURO HIDROFUGADO; - PROTEÇÃO DE RECOURO, INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO, REVESTIDO DE COURO HIDROFUGADO E COSTURAS TRANSVERSAIS; - CONTRA FORTE INTERNO, DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, REVESTIDO DE COURO PELOS</p>	187	PR		
----	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--	--

	<p>LADOS INTERNOS E EXTERNOS; - PALMILHA DE MONTAGEM, EM COURO (CABEÇA) DE 1ª QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, DEPOIS DE CALIBRADA. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO; - PALMILHA DE LIMPEZA, CONFORMADA DE 0,5 MM DE ESPESSURA, FORRADO COM TECIDO ATOALHADO, PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO; - BIQUEIRA ENCOURAÇADA, IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONFORMADA A QUENTE TIPO RENOFLEX (31/30), PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA COM MATERIAL TÊXTIL; - ENTRESOLA-EVA, TIPO HARD 5,0 MM RÍGIDA; -VIRA: DE BORRACHA, QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA SOLA EM SUA REGIÃO SUPERIOR, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ADESÃO DO SOLADO AO CABEDAL; - SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E ENTRESOLA, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK (COSTURA FEITA COM 02 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 03 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº 04 DE NYLON ENCERADO); - AVIAMENTOS: DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30 E AS DEMAIS COM LINHA 60, AMBAS DE NYLON; - SOLADO: BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR) VULCANIZADA COM ENXOFRE. ALTURA DA PLANTA: 6 MM E ALTURA DO SALTO 25 MM; - CANO: A ALTURA SERÁ CONFORME A TABELA ABAIXO</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		<p>(EM MILÍMETROS): 1. NUMERAÇÃO 35 36 37 38 39 40 2. COMPRIMENTO 315 320 325 330 335 340 1. NUMERAÇÃO 41 42 43 44 2. COMPRIMENTO 345 350 355 355 4.2) MONTAGEM: - A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER POSICIONADA SOBRE A BASE DA FORMA; - A FIXAÇÃO DO CABEDAL À PALMILHA DE MONTAGEM É FEITA ATRAVÉS DE COLAGEM REFORÇADA COM TACHAS; - A PLANTA DO CALÇADO ANTES DE RECEBER O SOLADO DEVE SER ASPIRADA EM TODO SEU CONTOURNO; - SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM SÃO COLOCADOS: ALMA DE AÇO, QUE SE POSICIONA A 15.0 MM +/- 1,0 MM DA EXTREMIDADE POSTERIOR DA PALMILHA DE MONTAGEM E EQUÍDISTANTE EM RELAÇÃO AS LATERAIS, PODENDO SER FIXADA ATRAVÉS DE TACHAS; - ENCHIMENTO DO SALTO, POSICIONADO AO CENTRO DO SALTO; SÃO INADMISSÍVEIS COSTURAS TORTAS E CONTOURNO DE SOLADO NÃO UNIFORME. TERMINADA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADO, COLOCA-SE A CALCANHEIRA COLADA SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM. DEVE POSSUIR RIGIDEZ TAL QUE EVITE DEFORMAÇÕES NO SALTO. 4.3) +/- 0,1 MM DE RELEVO COM ALTURA DE 7,0 MM +/- 0,5 MM E LARGURA 3,0 MM +/- 0,5 MM E SITUAR-SE NA REGIÃO DO ENFRASQUE, PRÓXIMO À BOCA DO SALTO; - O CALÇADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 4.4) MATERIAL 1. CABEDAL PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDO DE GÁSPEA E CANO, TENDO AS DIVERSAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR LINHAS DE COSTURA, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APLICAM-SE ESTES REQUISITOS, NO QUE COUBER, AO MESMO TIPO DE COURO EMPREGADO EM OUTROS LOCAIS): 2. VAQUETA 1 MATÉRIA-PRIMA: COURO</p>			
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, NA COR PRETA. O LADO DO CARNAL DEVE SER TINGIDO EM PRETO. ESPESSURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. A) RESISTÊNCIA À FLEXÃO (SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU) - A SECO MÍNIMA - 30.000 FLEXÕES; -A ÚMIDO MÍNIMO - 15.000 FLEXÕES. B) RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: - DEVE APRESENTAR VALOR MÍNIMO DE 180,0 N/CM. C) RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO: -A SECO MÍNIMO - 300 G/CM; - A ÚMIDO MÍNIMO - 150 G/CM. D) RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO (ABRASÃO MÍNIMA DE 150 +/-, CONFORME NORMA DIN 53516): - A SECO MÍNIMO - 100 CICLOS - GRAU 4,0 ESCALA CINZA - A ÚMIDO MÍNIMO - 50 CICLOS - GRAU 4,0 ESCALA CINZA E) RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: - A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS; -A ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA APÓS 30 MINUTOS DEVE SER NO MÁXIMO 20%. F) FÍSICO-QUÍMICOS (MATERIAL): -TEMPO DE PENETRAÇÃO DA ÁGUA EM MINUTOS: 60 MINUTOS; - PENETRÔMETRO: I UP/10; - PERCENTUAL DE ABSORÇÃO EM 60 MINUTOS: 30%; - UMIDADE (MÍNIMO E MÁXIMO): 14 A 18%; - ÓXIDO DE CROMO - MÍNIMO: 3%; - MATÉRIA GRAXOSA: 3 A 8% - SUBSTÂNCIAS DÉRMICAS - MÍNIMO: 60%; - SAIS SOLÚVEIS EM ÁGUA (SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS): 4% MÁXIMA; - PH ÁCIDO: 4. 3. VAQUETA II MATÉRIA-PRIMA; COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, NA COR PRETA, SENDO QUE O LADO DO CARNAL TAMBÉM DEVE SER TINGIDO. LINHA PARA COSTURA DO CABEDAL A)</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA, NAS COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E TRIPLAS; B) COR: PRETA. 4. COURAÇA. A) MATÉRIA-PRIMA: MATERIAL TÊXTIL OU NÃO, IMPREGNADO COM RESINA (TERMOPLÁSTICA OU SOLÚVEL EM SOLVENTE); B) ESPESSURA: 1,8 MM +/- 0,2 MM. 5. FORRO TÊXTIL. A) MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO CRU; B) GRAMATURA: VALOR MÍNIMO 280 G/M²; C) ACABAMENTO: ENGOMADO E SANFORIZADO; D) RESISTÊNCIA À FRICÇÃO: DEVE RESISTIR 30 CICLOS SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA DAS FIBRAS SUPERFICIAIS. 6. CONTRA-FORTE. A) MATÉRIA-PRIMA: COURO AGLOMERADO OU MATERIAL DE MESMAS PROPRIEDADES; B) ESPESSURA: 2,0 MM +/- 0,2 MM. 7. CALCANHEIRA. - A) MATÉRIA-PRIMA: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA; B) ESPESSURA: VALOR 1,0 MM +/- 0,2 MM; C) RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO: - A SECO MÍNIMO - 70 - CICLOS - GRAU - 4,0 ESCALA CINZA. - A ÚMIDO COM SOLUÇÃO DE SUOR MÍNIMO - 30 - CICLOS - GRAU - 4,0 ESCALA CINZA. 8. SOLADO PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDO DE SOLA, SALTO E VIRA (EM UMA PEÇA), CONSTITUÍDA DE BORRACHA NA COR PRETA VULCANIZADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADES FÍSICAS E DIMENSÕES DEFINIDAS, PALMILHA DE MONTAGEM, ALMA DE AÇO, CALCANHEIRA E ENCHIMENTO DO SALTO. 9. SOLA PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, FIXADA AO CABEDAL POR PROCESSO DE BLAQUEAÇÃO E COLAGEM. A) MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA VULCANIZADA POR ENCHOFRE; B) COR: PRETA; C) DIMENSÕES: -VIRA: LARGURA DA VIRA (PARTE SERRILHADA), DEVE SER DE 4,0 MM +/- 0,1 MM; - SOLA: ESPESSURA DA SOLA MEDIDAS NA VIRA (REGIÃO DA PLANTA), DEVE SER DE 13,5 MM +/- 0,5 MM; -</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>SALTO: ESPESSURA DO SALTO COM DESENHO DEVE SER 28,0 MM +/- 0,5 MM. O ENCHIMENTO DO SALTO PODE SER MATERIAL EMBORRACHADO OU AGLOMERADO PREENCHIMENTO A CAVIDADES - ANTIDERRAPANTES: A PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE DE SER DE 2,5 MM +/- 0,1 MM NO EIXO HORIZONTAL DA PLANTA E DE 3,0 MM +/- 0,1 MM NAS BORDAS. D) DENSIDADE: - DEVE SER DE 1,15 A 1,20 G/CM³. E) DUREZA SHORE "A": - DEVE SER DE 68 +/- 5. F) RESISTÊNCIA À FLEXÃO: - MÍNIMO 35.000 FLEXÕES E O AUMENTO DE INCISÃO INICIAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 100%. G) RESISTÊNCIA A ABRASÃO: - MÁXIMO DE 200 M³ DE DESGASTE. 10. ALMA DE AÇO PEÇA METÁLICA INTEGRANTE DO SOLADO, FIXADO NA REGIÃO DO ENFRASQUE ENTRE A PALMILHA DE MONTAGEM E A SOLA DE BORRACHA, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ESTRUTURA DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE CHAPA DE AÇO, EM FORMATO RETANGULAR COM 110 MM +/- 0,2 MM DE COMPRIMENTO, 9,5 MM +/- 0,5 MM DE LARGURA E 0,9 MM +/- 0,1 MM DE ESPESSURA (CONFORME NORMA 1102-E). POSSUI UMA CANELURA NA REGIÃO CENTRAL COM 70,0 MM +/- 2,0 MM DE COMPRIMENTO E 4,5 MM +/- 0,5 MM DE LARGURA. POSSUI UM PERFURO EM CADA EXTREMIDADE QUE PERMITE A FIXAÇÃO NA PALMILHA DE MONTAGEM. A) MATÉRIA-PRIMA: AÇO SAE 1045 TEMPERADO; B) FORMA: RETANGULAR COM PERFUROS; C) DIMENSÕES: - COMPRIMENTO 1,8 MM +/- 0,2 MM. - LARGURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. - ESPESSURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. - LARGURA DA CANELURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. - COMPRIMENTO DA CANELURA 1,8 MM +/- 0,2 MM. 11. PALMILHA DE MONTAGEM</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, DESTINADA A FIXAÇÃO DESTE AO CABEDAL. CONSTITUÍDA DE COURO DE SOLA COM CURTIMENTO VEGETAL, OU MATERIAL NATURAL OU SINTÉTICO TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA. DEVE TER ESPESSURA DE 3,0 MM +/- 0,2 MM. A) MATÉRIA-PRIMA: COURO DE SOLA COM CURTIMENTO VEGETAL, OU MATERIAL NATURAL OU SINTÉTICO TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA; B) ESPESSURA: VALOR 3,0 MM +/- 0,2MM; C) RESISTÊNCIA À QUEBRA DO FLOR: DEVE SUPORTAR O MANDRIL Nº 06, SEM TRINCAS. 12. SALTO PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA NA REGIÃO POSTERIOR DA SOLA, FIXADA AO CABEDAL POR PROCESSO DE BLAQUEAÇÃO E COLAGEM. 13. VIRA PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA SOLA EM SUA REGIÃO SUPERIOR, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ADESÃO DO SOLADO AO CABEDAL E LIGADA A ESTE POR PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 14. CALCANHEIRA PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA SOBRE A REGIÃO POSTERIOR DA PALMILHA DE MONTAGEM, CUJA FINALIDADE PRINCIPAL É MELHORAR O ACABAMENTO INTERNO DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 1,0 MM +/- 0,2 MM. A EMBALAGEM SERÁ EM CAIXAS DE PAPELÃO&#61472;CARACTERÍSTICAS GERAIS EMBALAGEM: RESISTENTE, DE MODO A ACONDICIONAR 01 PAR POR CAIXA, SENDO QUE A CADA 10 (DEZ) CAIXAS CONTENDO UM PAR. SERÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS MAIORES E DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE: O NOME DA FIRMA O NOME DO</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		MATERIAL O NÚMERO DO SOLADO (PARA AS CAIXAS MENORES); A QUANTIDADE DE PARES, BEM COMO O NÚMERO DE GRADE DE TAMANHOS; SOLADO (PARA AS CAIXAS MAIORES); O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. SERÁ FORNECIDA NA ASSINATURA DO CONTRATO. PAR.				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 14:

**LOTE 15
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CASQUETE: GORRO SEM PALA OU BIBICO, PARA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. TECIDO BASE: PANAMÁ - 85% POLIÉSTER, 15% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, NA COR CINZA BANDEIRANTE - PANTONE - 193908TC OU BRANCO. CONFECCIONADO EM TECIDO PANAMÁ NA COR CINZA BANDEIRANTE OU BRANCO, PANTONE 19-3908TC, COM A COPA FORMADA POR DOIS PANOS COSTURADOS NA PARTE SUPERIOR, E OBEDECENDO AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. AS PARTES LATERAIS COM RECORTES EM PONTA HAVENDO UMA SUPERPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMA DE ÂNGULO, NA FRENTE À DIREITA. A EXTREMIDADE SUPERIOR DA COPA DEVERÁ SER DOBRADA PARA DENTRO DO CASQUETE, FORMANDO DUAS ABAS, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30 MM CADA, NÃO PODENDO HAVER COSTURAS NESTAS ABAS. NA LATERAL DIREITA HAVERÁ UM TRANSPASSE DE TECIDO EM FORMATO DE UM QUADRANTE DE UM CÍRCULO, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º, DEVENDO SUAS DIMENSÕES ESTAR DE ACORDO COM AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, A QUAL FORNECERÁ A TABELA DE	7630	UN		

MEDIDAS, SENDO QUE A FAIXA XADREZADA ATINGIRÁ TAMBÉM ESTE TRANSPASSE E DEVERÁ COINCIDIR EXATAMENTE COM A ALTURA DA FAIXA DO RESTANTE DA LATERAL. OS CASQUETES TERÃO EM TODA A VOLTA UM VIVO EM FRISO METÁLICO DOURADO COMPOSTO DE 70% POLIÉSTER E 30% METÁLICO COSTURADO NA PARTE SUPERIOR, OU NAS CORES AMARELO, OU VERMELHO, OU VERDE LIMÃO, SENDO ESTAS COMPOSTAS DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, CONFORME DEMANDA GERADA PELA CONTRATANTE. OS VIVOS SERÃO ROLIÇOS. O VIVO AO SER FIXADO NO CASQUETE, ATRAVÉS DE COSTURA, NÃO PODERÁ FICAR ENRUGADO, REPUXADO E NEM COM SALIÊNCIAS OU CURVATURAS. O VIVO TAMBÉM ATINGIRÁ TODA A EXTREMIDADE DO TRANSPASSE, NA LATERAL DIREITA. HAVERÁ EM TODOS OS CASQUETES, NO TERÇO INFERIOR EM TODA A SUA VOLTA, UMA FAIXA XADREZADA SIMBOLIZANDO O EMBLEMA DE MILÍCIA INTERNACIONALMENTE RECONHECIDO, MEDINDO 20 MM DE LARGURA, E OS QUADRICULADOS MEDINDO 10 MM DE LADO CADA, NAS CORES PRETA E BRANCA. A FAIXA XADREZADA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 165 DETEX ALVEJADO E SUA TRAMA EM POLIÉSTER 165 DETEX PRETO, ARMAÇÃO SARJA, BORDADA, FIXADA NO LADO INTERNO DO TECIDO DO CASQUETE POR MEIO DE COSTURA E FORRADA POR DENTRO EM JÉRSEI TERMOCOLANTE NA COR PRETA. O CASQUETE SERÁ FORRADO INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE TECIDO JÉRSEI TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, SENDO QUE NA REGIÃO DA FAIXA FORMARÁ UMA CAMADA DUPLA, POIS FICARÁ

SOBREPOSTO AO FORRO ALI EXISTENTE. AS EXTREMIDADES DO TECIDO DEVERÃO SER OVERLOCADAS OU COM APLICAÇÃO DE UM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO DO TECIDO QUANDO DA LAVAGEM. LINHA: POLIÉSTER NA COR CINZA BANDEIRANTE, Nº 120. O CASQUETE DEVERÁ TRAZER DUAS ETIQUETAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, O TAMANHO E AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. ARMADURA: TELA (PANAMÁ). ESPESSURA: 0,58 MM. LARGURA MÍNIMA: 1470 MM. PESO POR M2: 248 G/M2. TECELAGEM: PERFEITA. FIOS NO URDUME POR CM: 14 DUPLOS SEM TORÇÃO. FIOS NA TRAMA POR CM: 16. PILLING: 5. TÍTULO DO FIO (URDUME): 45 TEX (CADA FIO). PESO POR METRO DE FIO DE URDUME: 0,45 G (CADA FIO). TÍTULO DO FIO: (TRAMA): 80 TEX. PESO POR METRO DE FIO TRAMA: 0,80 G. ENSAIOS MECÂNICOS: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NO URDUME (MÍNIMA): 165 KGF. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NA TRAMA (MÍNIMA): 165 KGF. ALONGAMENTO DO URDUME (MÍNIMO): 70 MM. ALONGAMENTO NA TRAMA (MÍNIMO): 60 MM. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (TRAMA): 1%. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (URDUME): 1%. ENSAIOS QUÍMICOS: NATUREZA DA FIBRA: POLIÉSTER 100%. RESISTÊNCIA DO CORANTE: À LUZ SOLAR: MUITO BOA (5). AO SUOR: BOM (5). À ÁGUA: MUITO BOA (5). AO CLORO 8º BE: MUITO BOA (5). AO ATRITO: BOA (5). AO FERRO QUENTE: BOA (5). EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. EXTERNAMENTE, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: - NOME DA FIRMA FORNECEDORA - NÚMERO DO CASQUETE - QUANTIDADE E

		ANO DO FORNECIMENTO - NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. NUMERAÇÃO: 52 A 64. SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE A TABELA DE MEDIDAS DO CASQUETE. O CASQUETE DEVERÁ TER O BRASÃO DA PMMT, SEM O ELMO E OS RAMOS, O QUAL OCUPARÁ O CENTRO DO QUADRANTE DO CÍRCULO, LOGO ACIMA DA FAIXA XADREZADA DO CASQUETE, O QUAL SERÁ BORDADO EM TAMANHO QUE SUAS EXTREMIDADES TOQUEM, NA PARTE INFERIOR, A FAIXA XADREZADA E, NA PARTE SUPERIOR, A LINHA QUE FORMA O CÍRCULO. UNIDADE.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 15:

LOTE 16

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		COBERTURA CAMUFLADA TIPO GORRO COM PALA, POLICIAMENTO AMBIENTAL. CONFECCIONADO EM TECIDO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, ARMAÇÃO SARJA ESQUERDA (S) 2 X 1 RIP STOP, PESO EM GRAMATURA (G/M2) 238 + 5,0% - CAMUFLADO SELVA POLICIAMENTO AMBIENTAL, NAS CORES: COR DE FUNDO VERDE 4413, PANTONE 17-0115 TP; ESTAMPA MARRON SOBRE FUNDO VERDE, PANTONE 19-1314 TP; ESTAMPA MARRON CLARO SOBRE FUNDO VERDE, PANTONE 18-0820TP E ESTAMPA VERDE MUSGO SOBRE, PANTONE 19-0614 TP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BONÉ FORMADO POR COPA E ABA; A COPA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO NO TOPO (JUNÇÃO DAS PARTES), JUSTADOR NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, FECHAMENTO POR CONTATO EM VELCRO;	215	UN		

		<p>CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO CONTORNO INFERIOR; FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O DISTINTIVO DA POLÍCIA MILITAR, APLICADO POR BORDADO, COM 54 MM DE ALTURA, CIRCUNDADO DAS INSCRIÇÕES "POLÍCIA MILITAR" NA PARTE SUPERIOR E DA INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" NA PARTE INFERIOR. COSTURAS EM PONTO FIXO 1 AGULHA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 60 PES. NA COR DO TECIDO PARA TODAS AS OPERAÇÕES. PLÁSTICO P/ REVESTIR ABA DE PRIMEIRA QUALIDADE INQUEBRÁVEL. BOTÃO APROPRIADO PARA REVESTIMENTO EM TECIDO. REGULADOR TRASEIRO EM VELCRO. FORRAÇÃO INTERNA EM ENTRETELA APROPRIADA. ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE; ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. TAMANHO ÚNICO. UNIDADE.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 16 ME/EPP:

LOTE 17

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CASQUETE: GORRO SEM PALA OU BIBICO, PARA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. TECIDO BASE: PANAMÁ - 85% POLIÉSTER, 15% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, NA COR CINZA BANDEIRANTE - PANTONE - 193908TC OU BRANCO. CONFECCIONADO EM TECIDO PANAMÁ NA COR CINZA	126	UN		

	<p>BANDEIRANTE OU BRANCO, PANTONE 19-3908TC, COM A COPA FORMADA POR DOIS PANOS COSTURADOS NA PARTE SUPERIOR, E OBEDECENDO AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. AS PARTES LATERAIS COM RECORTES EM PONTA HAVENDO UMA SUPERPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMA DE ÂNGULO, NA FRENTE À DIREITA. A EXTREMIDADE SUPERIOR DA COPA DEVERÁ SER DOBRADA PARA DENTRO DO CASQUETE, FORMANDO DUAS ABAS, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30 MM CADA, NÃO PODENDO HAVER COSTURAS NESTAS ABAS. NA LATERAL DIREITA HAVERÁ UM TRANSPASSE DE TECIDO EM FORMATO DE UM QUADRANTE DE UM CÍRCULO, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º, DEVENDO SUAS DIMENSÕES ESTAR DE ACORDO COM AS MEDIDAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, A QUAL FORNECERÁ A TABELA DE MEDIDAS, SENDO QUE A FAIXA XADREZADA ATINGIRÁ TAMBÉM ESTE TRANSPASSE E DEVERÁ COINCIDIR EXATAMENTE COM A ALTURA DA FAIXA DO RESTANTE DA LATERAL. OS CASQUETES TERÃO EM TODA A VOLTA UM VIVO EM FRISO METÁLICO DOURADO COMPOSTO DE 70% POLIÉSTER E 30% METÁLICO COSTURADO NA PARTE SUPERIOR, OU NAS CORES AMARELO, OU VERMELHO, OU VERDE LIMÃO, SENDO ESTAS COMPOSTAS DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, CONFORME DEMANDA GERADA PELA CONTRATANTE. OS VIVOS SERÃO ROLIÇOS. O VIVO AO SER FIXADO NO CASQUETE, ATRAVÉS DE COSTURA, NÃO PODERÁ FICAR ENRUGADO, REPUXADO E NEM COM SALIÊNCIAS OU CURVATURAS. O VIVO TAMBÉM ATINGIRÁ TODA A EXTREMIDADE DO TRANSPASSE, NA LATERAL DIREITA. HAVERÁ EM TODOS</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>OS CASQUETES, NO TERÇO INFERIOR EM TODA A SUA VOLTA, UMA FAIXA XADREZADA SIMBOLIZANDO O EMBLEMA DE MILÍCIA INTERNACIONALMENTE RECONHECIDO, MEDINDO 20 MM DE LARGURA, E OS QUADRICULADOS MEDINDO 10 MM DE LADO CADA, NAS CORES PRETA E BRANCA. A FAIXA XADREZADA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 165 DETEX ALVEJADO E SUA TRAMA EM POLIÉSTER 165 DETEX PRETO, ARMAÇÃO SARJA, BORDADA, FIXADA NO LADO INTERNO DO TECIDO DO CASQUETE POR MEIO DE COSTURA E FORRADA POR DENTRO EM JÉRSEI TERMOCOLANTE NA COR PRETA. O CASQUETE SERÁ FORRADO INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE TECIDO JÉRSEI TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, SENDO QUE NA REGIÃO DA FAIXA FORMARÁ UMA CAMADA DUPLA, POIS FICARÁ SOBREPOSTO AO FORRO ALI EXISTENTE. AS EXTREMIDADES DO TECIDO DEVERÃO SER OVERLOCADAS OU COM APLICAÇÃO DE UM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO DO TECIDO QUANDO DA LAVAGEM. LINHA: POLIÉSTER NA COR CINZA BANDEIRANTE, Nº 120. O CASQUETE DEVERÁ TRAZER DUAS ETIQUETAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, O TAMANHO E AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. ARMADURA: TELA (PANAMÁ). ESPESSURA: 0,58 MM. LARGURA MÍNIMA: 1470 MM. PESO POR M2: 248 G/M2. TECELAGEM: PERFEITA. FIOS NO URDUME POR CM: 14 DUPLOS SEM TORÇÃO. FIOS NA TRAMA POR CM: 16. PILLING: 5. TÍTULO DO FIO (URDUME): 45 TEX (CADA FIO). PESO POR METRO DE FIO DE URDUME: 0,45 G (CADA FIO). TÍTULO DO FIO: (TRAMA): 80 TEX. PESO POR METRO DE FIO TRAMA: 0,80 G. ENSAIOS MECÂNICOS: RESISTÊNCIA À</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>TRAÇÃO NO URDUME (MÍNIMA): 165 KGF. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NA TRAMA (MÍNIMA): 165 KGF. ALONGAMENTO DO URDUME (MÍNIMO): 70 MM. ALONGAMENTO NA TRAMA (MÍNIMO): 60 MM. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (TRAMA): 1%. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL À LAVAGEM CASEIRA (URDUME): 1%. ENSAIOS QUÍMICOS: NATUREZA DA FIBRA: POLIÉSTER 100%. RESISTÊNCIA DO CORANTE: À LUZ SOLAR: MUITO BOA (5). AO SUOR: BOM (5). À ÁGUA: MUITO BOA (5). AO CLORO 8º BE: MUITO BOA (5). AO ATRITO: BOA (5). AO FERRO QUENTE: BOA (5). EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO GORRO COM PALA PRETO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON RIP-STOP 250, NA COR PRETA PANTONE JET BLACK (19-0303); COMPÕE-SE DE PALA, COPA (TOPO E LATERAL) E FORRO; AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: 0,5 PONTOS/CM); TAMANHOS: DE 54 A 62; PALA: CONFECCIONADA EM TECIDO TRIPLO, SENDO SEU INTERIOR SEM ALMA, COM BORDA COM COSTURA OCULTA, APRESENTANDO 8 (OITO) LINHAS DE PESPONTO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, E 7ª LINHAS - EQUÍDISTANTES 7 MM ENTRE SI. ENTRE A 7ª E 8ª LINHAS DE PESPONTO FICARÁ UMA DISTÂNCIA DE: 10 MM (TAMANHOS 55 E 56), 15 MM (TAMANHOS DE 57 A 59) E 20 MM (TAMANHOS DE 60 A 62); A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE; A PALA DEVERÁ TER 3 (TRÊS) TAMANHOS (FORMATO MEIA-LUA): TAMANHO DO GORRO 54 A 56 TAMANHO DA PALA 52 X 176MM; TAMANHO DO GORRO</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>57 A 59, TAMANHO DA PALA 58 X 181MM; TAMANHO DO GORRO 60 A 62, TAMANHO DA PALA 63 X 186MM; COPA (TOPO E LATERAL): FORMADA POR 2 (DOIS) TECIDOS. O TOPO (EM FORMA DE ELIPSE) E A LATERAL (RETANGULAR), CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO E FORMANDO A ALTURA DO GORRO, SENDO A PARTE POSTERIOR SIMÉTRICA COM A ANTERIOR; COSTURA: A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE POSTERIOR DO GORRO; OS 2 (DOIS) TECIDOS DA COPA DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI COM MÁQUINA DE UMA AGULHA E MARGEM DE COSTURA DE 8 MM E PESPONTADOS, TAMBÉM, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO A 1 MM DA BORDA; COPA: A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO DA MESMA MANEIRA QUE A FACE EXTERNA; A COPA E O FORRO SÃO UNIDOS DE TAL MANEIRA QUE OS ACABAMENTOS NÃO FIQUEM APARENTES; FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON RIP-STOP 250, NA MESMA COR DA COPA; TECIDOS PARA O GORRO COM PALA BOPE: ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, A TOLERÂNCIA DEVE ESTAR DENTRO DE UM "DE < 1,5 UNIDADES", PARA TODAS AS FONTES DE LUZ. NÃO DEVE EXISTIR METAMERISMO NAS AMOSTRAS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (RIP-STOP); ARMAÇÃO: TELA 1X1, COM DOIS FIOS BINADOS (RIP STOP) A CADA 16 FIOS, NO URDUME E NA TRAMA; GRAMATURA: 65 G/M² ± 5 G/M²; TÍTULO DO FIO: RHODIA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME MAQUINETADO); RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 1.030 N (108,0 KGF) NA DIREÇÃO DO URDUME, NO MÍNIMO; 608 N (62,0 KGF) NA DIREÇÃO DA TRAMA, NO MÍNIMO; ALONGAMENTO PERCENTUAL À RUPTURA: 15%, NO MÍNIMO,</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>NA DIREÇÃO DO URDUME, 10%, NO MÍNIMO, NA DIREÇÃO DA TRAMA; RESISTÊNCIA AO RASGO 20 KGF/CM; EMPELOTAMENTO: GRAU 5; AMARROTAMENTO: GRAU 5; VARIAÇÃO DIMENSIONAL: 2% APÓS LAVAGEM, NO MÁXIMO; METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO, GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO; SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR, COM 24 HORAS DE EXPOSIÇÃO: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; SOLIDEZ DA COR AO CALOR, FERRO DE PASSAR A QUENTE: GRAU 5, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO; GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR; SOLIDEZ DA COR AO CLORO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA ALTERAÇÃO DE COR; ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: CONFECCIONADO EM TECIDO COM ACABAMENTOS ANTI-VETORES E REPELENTE À ÁGUA; TECIDO PARA FORRO: IDEM AO TECIDO DA COPA; LINHA DE COSTURA: COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO, TÍTULO: 14,5 X 2 TEX; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 950 GF, NO MÍNIMO; COR: PRETA; ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO NA COR BRANCA E</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE UNIÃO DA COPA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVEM SER UNIFORMES, DEVENDO INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO, TAMANHO DA PEÇA, SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO E TAMANHO. CONTENDO O TEXTO: "EXCLUSIVO BOPE PMMT"; INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM: ETIQUETA CONFECCIONADA DE TECIDO BRANCO, CONTENDO INSTRUÇÕES PARA A LAVAGEM DA GORRO DEVE SER AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NO LADO INTERNO JUNTAMENTE COM O FORRO, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS NA COR PRETA. A ETIQUETA DEVE SER PREGADA, JUNTAMENTE COM A COSTURA DO CÓS, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, UNINDO AS DUAS EXTREMIDADES DA ETIQUETA; EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. UNIDADE.</p>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 17 ME/EPP:

LOTE 18
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>CONJUNTO, CALÇA E CAMISA (GANDOLA). CONFECCIONADO EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA NYCO, LIGAMENTO TELA RIP STOP, NA COR PRETA - PANTONE TPX 194007, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAMISA TIPO GANDOLA COM QUATRO BOLSOS, DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS. A GANDOLA DEVERÁ POSSUIR ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES DE MASSA DE 15 MM DE DIÂMETRO, EMBUTIDOS,</p>	378	CJ		

	<p>SENDO O PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQUIDISTANTES. DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM, CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA FECHAMENTO E UM BOTÃO DE MASSA DE 15 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA, ATÉ A BAINHA. DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES, TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA E 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. OS BOLSOS DEVEM POSSUIR TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS BOTÕES DE FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES,</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, FECHANDO POR DOIS BOTÕES DE DUPLA FACE, NA COR PRETA, DE 15 MM, NA PESTANA INTERNA. CADA BOLSO DEVERÁ POSSUIR DOIS BOTÕES DE MASSA, COM QUATRO FUROS CADA, DE 15 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA COR PRETA, APLICADO ACIMA DOS BOLSOS (DIREITO E ESQUERDO) DO PEITO A PARTIR DE 5MM DA COSTURA DO BOLSO MEDINDO 100MM DE COMPRIMENTO X 140MM DE LARGURA TAMANHOS. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA COR PRETA, APLICADO NAS MANGAS (DIREITA E ESQUERDA) A PARTIR DE 20MM DA COSTURA DO OMBRO MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO X 120MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO OXFORD, BORDADA NAS CORES E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA, AFIXADA NO CENTRO DA MANGA DIREITA A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO (FIXADA POR VELCRO). DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA MANGA ESQUERDA O BRASÃO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE, EM TECIDO BORDADO COM 70 MM DE LARGURA E 80 MM DE COMPRIMENTO EM SUAS CORES E DIZERES OFICIAIS, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO (FIXADO POR VELCRO). O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. DEVERÃO SER APLICADOS NOS COTOVELO APLICAÇÃO DE REFORÇO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>E COSTAS DA PEÇA). A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. A GANDOLA NÃO DEVE RECEBER PLATINA. AS MANGAS DEVEM SER LONGAS COM ACABAMENTO EM CANHÃO NOS PUNHOS COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE MASSA DE 15 MM DE DIÂMETRO. DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 25 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA INTERNA DE TECIDO PARA PASSAR CADARÇO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA. CALÇA CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. CALÇA RETA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO POR BRAGUILHA FECHADA COM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA E UM BOTÃO DE CASA EXTERNA FECHANDO O CÓS. DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE. O DUTO PARA PASSAGEM DO CADARÇO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS PERNAS, DOIS CASEADOS INTERNOS PARA SAÍDA DAS PONTAS DO CADARÇO, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO. DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM. TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS SERÁ FIXADA ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLESE SEJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA. DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS). DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO, TRAVETES, NOS PONTOS VULNERÁVEIS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07(SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE LARGURA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS. BOTÕES: NA COR PRETA COM QUATRO FUROS E 15MM DE DIÂMETRO. VELCROS: FÊMEA COR PRETA. ZÍPER: COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA. AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS. TAMANHOS DO 38 A 56. CONJUNTO.				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 18:

LOTE 19
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------

01		<p>CONJUNTO – CALÇA CULOTE MODELO ALEMÃO E CAMISA (GANDOLA). UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO COM 50% POLIAMIDA NYCO 50%, LIGAMENTO TELA RIP STOP. COR REFERENCIA CINZA BANDEIRANTE, PANTONE 193908TC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAMISA TIPO GANDOLA COMBATE. CAMISA TIPO GANDOLA COM QUATRO BOLSOS, DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS. A GANDOLA DEVERÁ POSSUIR ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO, EMBUTIDOS, SENDO O PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQÜIDISTANTES. DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM, CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA FECHAMENTO E UM BOTÃO DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA.</p>	241	CJ		
----	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--	--

	<p>DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA, 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. OS BOLSOS DEVEM POSSUIR TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS BOTÕES DE FECHAMENTO. POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, FECHANDO POR DOIS BOTÕES DE DUPLA FACE, NA COR PRETA, DE 17 MM, NA PESTANA INTERNA. CADA BOLSO DEVERÁ POSSUIR DOIS BOTÕES DE MASSA, COM QUATRO FUROS CADA, DE 20 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACIMA DO BOLSO DIREITO COM 130 MM DE COMPRIMENTO POR 23 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO BORDADA NAS CORES E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA AFIXADA NO CENTRO DA MANGA DIREITA A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO REGIMENTO DA CAVALARIA EM TECIDO BORDADO COM 70 MM DE LARGURA E 80 MM DE COMPRIMENTO EM SUAS CORES E DIZERES OFICIAIS, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. CADA UMA DAS</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>GOLAS DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSTO / GRADUAÇÃO COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 19 MM DE LARGURA. O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. DEVERÃO SER APLICADOS NOS COTOVELOS APLICAÇÃO DE REFORÇO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA). A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. A GANDOLA DEVERÁ RECEBER PLATINA. AS MANGAS DEVEM SER LONGAS COM ACABAMENTO EM CANHÃO NOS PUNHOS COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO. DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 25 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA INTERNA DE TECIDO PARA PASSAR CADARÇO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA CALÇA: CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. DESCRIÇÃO DA CALÇA CULOTE MODELO ALEMÃO: CALÇA COM CÓS DE 4,5CM DE LARGURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES SENDO 2 DIANTEIROS, 2 NAS LATERAIS E 3 TRASEIROS; 2 BOLSOS</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>DIANTEIROS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA EM L; 2 BOLSOS LATERAIS CHAPADOS COM FOLE NA PARTE LATERAL TRASEIRA E 2 PREGAS TOMBADAS PARA A LATERAL; PORTINHOLAS ENTRETELADA FECHADAS ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO. TRASEIRO COM PENCES E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVO DE 10 MM E PORTINHOLAS ENTRETELADAS EM V. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO EM COSTURA MATELASSÊ APLICADO NOS TRASEIROS EM FORMATO DE MEIA CIRCUNFERÊNCIA PARTINDO DA JUNÇÃO DOS GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO EM COSTURA MATELASSÊ APLICADO NO ENTREPERNAS DIANTEIRO PARTINDO ABAIXO DO FINAL DA VISTA ATÉ ABAIXO DOS JOELHOS. DA MESMA FORMA NO TRASEIRO SIMETRICAMENTE. BARRA COM ABERTURA LATERAL DE 20CM (+/1CM) COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO P/ AJUSTE. COSTURAS: FIXAÇÃO DO CÓS EM MÁQUINA DE PREGAR CÓS. FECHAMENTO DAS ILHARGAS E GANCHO TRASEIRO EM FECHADEIRA 2 AGULHAS PARALELAS OU INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 10MM REBATIDOCOM PONTO CORRENTE 2 AGULHAS PARALELAS. FECHAMENTO DO ENTREPERNAS EM INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 10MM. MÁQ. RETA 2 AGULHAS PARALELAS PARA O PESPONTO DA VISTA, GANCHO DIANTEIRO, FIXAÇÃO DOS BOLSOS DAS PERNAS, PORTINHOLAS, REFORÇO DAS PERNAS, BAINHAS DOS BOLSOS DIANTEIROS E PORTINHOLAS DOS BOLSOS TRASEIROS E ABERTURA DA BARRA DAS PERNAS. MÁQ. RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DO ZÍPER, FECHO DE CONTATO, BAINHAS DOS BOLSOS DAS PERNAS, VIVOS DOS BOLSOS TRASEIROS E MATELASSÊ DO REFORÇO</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>TRASEIRO. TRAVETE NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PORTINHOLAS, FINAL DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ZÍPER METÁLICO COM CADARÇO NA COR DO TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FECHO METÁLICO. FECHO DE CONTATO NA COR DO TECIDO. FORRO DE BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO BASE OU NUANCE APROXIMADA. ETIQUETAS: ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. NUMERAÇÃO: 38 A 54. CONJUNTO.</p>				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 19:

LOTE 20
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>CONJUNTO - CALÇA E CAMISA (GANDOLA). CONFECCIONADO EM TECIDO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, ARMAÇÃO SARJA ESQUERDA (S) 2 X 1 RIP STOP, PESO EM GRAMATURA (G/M2) 238 + 5,0% - CAMUFLADO SELVA - POLICIAMENTO AMBIENTAL, NAS CORES: COR DE FUNDO VERDE 4413, PANTONE 17-0115 TP; ESTAMPA MARRON SOBRE FUNDO VERDE, PANTONE 19-1314 TP; ESTAMPA MARRON CLARO SOBRE FUNDO VERDE,</p>	595	CJ		

	<p>PANTONE 18-0820TP E ESTAMPA VERDE MUSGO SOBRE, PANTONE 19-0614 TP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GANDOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADO COM TECIDO, (NÃO UTILIZAR TNT) FRETE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL), VISTA DE BOTÕES EMBUTIDA; MANGAS LONGAS COM PUNHOS FECHADOS POR DOIS BOTÕES PARA REGULAGEM E REFORÇOS NOS COTOVELO NO MESMO TECIDO MEDINDO 20CM X 14,5CM; PLATINA ENTRETELADA MEDINDO NA BASE 5,5CM E FINAL COM 5CM COM CHANFROS DE 2,5CM NOS OMBROS PRESAS ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; BOLSOS: DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO NO CENTRO; FECHADOS POR PORTINHOLAS COM CANTOS CHANFRADOS E PRESAS ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO; NA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) ABERTURA DE 3 CM PARA COLOCAÇÃO DE CANETA; TIRA INTERNA DE TECIDO PARA PASSAR CADARÇO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; COSTAS COM PREGAS LATERAIS PARTINDO DOS OMBROS ATÉ ALTURA DA CINTURA NA COSTURA DO PASSADOR DE CADARÇO. APLICAÇÃO DE DISTINTIVOS: APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO OXFORD, BORDADA E FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, SENDO FIXADA NA MANGA DA GANDOLA, LADO DIREITO, A 08 CM DA COSTURA SUPERIOR, MEDINDO 07 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 DE LARGURA; APLICAÇÃO DO BRASÃO DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO, EM TECIDO OXFORD, BORDADO, FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA,</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>SENDO FIXADO NA MANGA DA GANDOLA, LADO ESQUERDO, A 8 CM DA COSTURA SUPERIOR, MEDINDO 7,5 CM DE ALTURA POR 6,5 CM DE LARGURA. DEVERÁ SER FIXADO NA MANGA ESQUERDA, ACIMA DO BRASÃO DA PM, VELCRO FÊMEA EM FORMATO MEIA LUA, COM 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO. TAMANHOS DE BOLSOS MASCULINO: 13 CM LARGURA X 14CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 40 AO 48 14,5CM LARGURA X 15,5CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 50 AO 56 15,5CM LARGURA X 16,5CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 58 AO 62. TAMANHOS DE BOLSOS FEMININO: 12,5CM LARGURA X 13,5 CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 34 AO 42 14,0CM LARGURA X 15,0CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 44 AO 50 14,5CM LARGURA X 15,5CM (+/0,5) ALTURA PARA TAMANHOS DO 52 AO 56. CALÇA: CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. CALÇA RETA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON COM CADARÇO VERDE. DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE. O DUTO PARA PASSAGEM DO CADARÇO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS PERNAS, DOIS CASEADOS INTERNOS PARA SAÍDA DAS PONTAS DO CADARÇO, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO. DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM, CONTENDO LAPELAS DUPLAS NOS BOLSOS PARA ABOTOAMENTO INTERNO, SENDO A EXTERNA COM 70 MM DE COMPRIMENTO E 210 MM DE LARGURA E A INTERNA COM 60 MM DE COMPRIMENTO E 210 MM DE LARGURA, COM DOIS CASEADOS NA VERTICAL DISTANCIADOS A 25MM DA LATERAL DA LAPELA. TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS SERÁ FIXADA ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLESESJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA; DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/-1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS), QUADRICULADO 45X45MM. DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO COM TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07 (SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE LARGURA. COSTURAS: EM MÁQUINA FECHADEIRA 2 AGULHAS PARALELAS OU INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM REBATIDOS COM 2 AGULHAS PARALELAS, PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, ILHARGAS (LATERAL), MANGAS (FIXAÇÃO E - EM MÁQUINA FECHADEIRA 2 AGULHAS PARALELAS OU INTERLOQUE BITOLA MÍNIMA 10 MM REBATIDOS COM 2</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>AGULHAS PARALELAS, PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, ILHARGAS (LATERAL), MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO). EM MÁQUINA RETA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DO PÉ DE GOLA, FECHO DE CONTATO, VISTA DE BOTÃO, PASSA CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO, CARCELA DOS PUNHOS, BAINHA DO BOLSO, PREGAS TRASEIRAS, BAINHAS E BARRA. EM MÁQUINA RETA PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, PLATINAS, PORTINHOLAS, BOLSOS, PREGA DOS BOLSOS, VISTA, PUNHOS E FINAL DAS PREGAS TRASEIRAS (DO PASSA CADARÇO PARA BAIXO). CASEADO RETO DE 20 MM DE COMPRIMENTO. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR VERDE MUSGO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO 4 FUROS DE 15 MM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE MUSGO. COLARINHO E ENTRETELA PRÉENCOLHIDA. FECHO DE CONTATO DE 25 MM DE LARGURA NA COR VERDE MUSGO. CADARÇO NA COR PRETA. ETIQUETAS: ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO. TAMANHOS DO 38 Á 56. CONJUNTO.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 20:

LOTE 21
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		UNIFORME 4º G - FORÇA TÁTICA - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL SUPLEMENTADO (URBANA E RURAL) TECIDO CAMUFLADO URBANO TRICOLORCORES: O CAMUFLADO URBANO TRICOLOR SERÁ COMPOSTO PELAS CORES:CINZA CLARO PANTONE 17 - 4408TCX;CINZA ESCURO PANTONE 19 - 3909TCX; EPRETO PANTONE 19 - 1102TCX;MALHA: TECIDO CAMUFLADO URBANO TRICOLOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIAMIDA (50%) E ALGODÃO (50%), "RIP-STOP", QUAL A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA SERÁ ADICIONADA NO FINAL DESTE PLANO DE TRABALHO; GANDOLA COMBATE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 - CAMISA TIPO GANDOLA DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS E DEVERÁ POSSUIR QUATRO BOLSOS. A GANDOLA DEVERÁ TER ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES COR PRETA DE 20 MM DE DIÂMETRO, COM QUATRO FUROS CADA, EMBUTIDOS, SENDO O PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQUIDISTANTES. 2 - DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. 3 - DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. 4 -O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM,	879	UN		

	<p>CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA FECHAMENTO E UM BOTÃO DE 20 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. 5 - DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA. DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA, 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. 6 - OS BOLSOS DEVEM POSSUIR TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS BOTÕES DE FECHAMENTO. 7 - POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, FECHANDO POR DOIS BOTÕES, NA COR PRETA, DE 20 MM, NA PESTANA INTERNA. 8 - DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACIMA DO BOLSO DIREITO COM 130 MM DE COMPRIMENTO POR 23 MM DE LARGURA. 9 - DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EMBORRACHADA COR DISSIMULADA E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA AFIXADA ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, FIXADO NO VELCRO. 10 - DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>MANGA ESQUERDA O DISTINTIVO DA UNIDADE DE FORÇA TÁTICA EM EMBORRACHADO DISSIMULADO COM 90 MM DE LARGURA E 110 MM COM DIZERES OFICIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE CADA COMANDO REGIONAL A QUE PERTENÇA A UNIDADE, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. 11 - CADA UMA DAS GOLAS DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSTO / GRADUAÇÃO COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 19 MM DE LARGURA. 12 - O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. 13 - DEVERÃO SER APLICADO UM REFORÇO NO COTOVELO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA). 14 - A REGIÃO DOS OMBRÓS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. 15 - A GANDOLA NÃO DEVERÁ RECEBER PLATINA, PORÉM NO OMBRO ESQUERDO DEVERÁ TER SUPORTE COM FECHAMENTO COM BOTÃO PARE SER AFIXADO O BRAÇAL DA UNIDADE. 16 - AS MANGAS DEVEM SER LONGAS, OS PUNHOS DEVEM TER 750 MM LARGURA E TRANSPASSE DE 65 MM, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE 20 MM DE DIÂMETRO; 17 - DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. 18 - DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. 19 - DEVERÃO</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>SER APLICADOS NAS TAMPAS DOS BOLSOS, NOS PUNHOS E NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA) TRAVETE DE SEGURANÇA; 20 - O FECHAMENTO DA GANDOLA NAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE; 21 - AS OUTRAS COSTURAS DA GANDOLA DEVERÃO SER EM PONTO DUPLO; 22 - A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 20 MM DE LARGURA; 23 - DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO E AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DAS PEÇAS. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVEM SER UNIFORMES, DEVENDO INFORMAR TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, IDENTIFICAÇÃO FISCAL CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, INDICAÇÃO DO NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SUA COMPOSIÇÃO EM PORCENTAGEM, CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 8719 E DATA DE FABRICAÇÃO; 24 - A CAMISA TIPO GANDOLA, NA COR PADRÃO, CAMUFLADO URBANO TRICOLOR; 25 - A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. CALÇA DE COMBATE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 - CONFECCIONADA COM O MESMO TIPO DO MATERIAL DA GANDOLA. 2 - CALÇA RETA COM ABERTURA FRONTAL, POSSUIR FECHAMENTO POR BRAGUILHA FECHADA COM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA E UM BOTÃO DE CASA EXTERNA. 3 - DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE; 4 - O DUTO PARA PASSAGEM DO ELÁSTICO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS PERNAS, 5 - O ELÁSTICO DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO; 6 - DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM. 7 - TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS SERÃO FIXADAS ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLE SEJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA. 8 - DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/-1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS). 9 - DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO, TRAVETES, NOS PONTOS VULNERÁVEIS. 10 - A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07(SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE LARGURA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. 11 - AVIAMENTOS: BOTÕES: PRETOS COM QUATRO FUROS E 20MM DE DIÂMETRO. VELCROS: FÊMEA COR PRETO. ZÍPER: COR PRETA DE ALTA</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

RESISTÊNCIA. 12 - O GANCHO DEVERÁ RECEBER TECIDO EM CAMADA DUPLA. 13 - OBSERVAÇÕES: AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS. NUMERAÇÃO: 36 A 56. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO CAMUFLADO URBANO TRICOLOR PARA CALÇA E GANDOLA: 1. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: 1 - TECIDO MISTO DE POLIAMIDA (50%) E ALGODÃO (50%), NO PADRÃO "RIPSTOP" (REFORÇOS DE TRAMA E URDUME A ZERO E NOVENTA GRAUS - TELA, FORMANDO PADRÃO QUADRICULADO DE RETENÇÃO DE PROGRESSÃO DE RASGOS). 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES AO TECIDO COM FIO DE URDUME E DE TRAMA PRODUZIDOS A PARTIR DE UMA MISTURA DE 50 % ± 5 % DE POLIAMIDA E A PERCENTAGEM REMANESCENTE DE ALGODÃO. 3 - COMPOSIÇÃO: O FIO DE URDUME E DE TRAMA SERÁ PRODUZIDO A PARTIR DE UMA MISTURA DE 50 % ± 5 % DE POLIAMIDA E A PERCENTAGEM REMANESCENTE DE ALGODÃO. 4 - O FIO DE REFORÇO OU "RIPSTOP" TERÁ A MESMA COMPOSIÇÃO DO FIO DE POLIAMIDA / ALGODÃO DEFINIDO ACIMA, SENDO BINADO. 5 - A FIBRA DE POLIAMIDA DEVE SER DE POLIAMIDA 6.6, DE ALTA TENACIDADE, DE 1ª QUALIDADE, SEMIFOSCO, TENDO UM COMPRIMENTO DE CORTE NOMINAL DE 38,1 MM (1.1/2 POL) E SUA SEÇÃO TRANSVERSAL REDONDA DEVE TER UM TÍTULO DE 1,6 A 1,8 DENIER, SENDO PROIBIDO O USO DE REJEITOS DE FIBRAS DE QUALQUER FASE DA PRODUÇÃO, OU MISTURAS DE FIBRAS DE TÍTULOS DIFERENTES COM BRILHO. 6 - O ALGODÃO SERÁ CARDADO E PENTEADO. 7 - CONSTRUÇÃO DO TECIDO: TELA 1X1, COM FIO DE REFORÇO A CADA 33 FIOS

		<p>NO URDUME E A CADA 15 FIOS NA TRAMA. 8 - GRAMATURA: 220 G/M² ± 17 G/M², TECIDO ACABADO. 9 - TÍTULO DO FIO: URDUME : NE 20/1 E TRAMA : NE 16/1; 10 - DENSIDADE: 35 +/- 1 FIO (FIO URDUME NE 20/1); 20 +/- 1 FIO (FIO TRAMA NE 16/1). 11 - ESPESSURA: 0,40 MM ± 0,05. 12 - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NORMA ASTM-D-5034): 145KGF NA DIREÇÃO DO URDUME. 100KGF NA DIREÇÃO DA TRAMA. 13 - ALONGAMENTO PERCENTUAL (NORMA ASTM-D-5034): 40%, NO MÍNIMO, NA DIREÇÃO DO URDUME. 25%, NO MÍNIMO, NA DIREÇÃO DA TRAMA. 14 - RESISTÊNCIA AO RASGO (NORMA ASTM-D-1424): 3.5KGF NA DIREÇÃO DO URDUME; 2.6KGF NA DIREÇÃO DA TRAMA.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 21:

LOTE 22
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>UNIFORME 4ºH- POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL SUPLEMENTADO, CORES: O CAMUFLADO DIGITALIZADO TETRACOLOR SERÁ COMPOSTO PELAS CORES CINZA CLARO PANTONE 17-4111 TP, CINZA MÉDIO PANTONE 18-4005 TP, CINZA ESCURO PANTONE 19-3908 TP, E PRETO PANTONE 19-4005 TP; MALHA:TECIDO CAMUFLADO DIGITALIZADO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIAMIDA (50%) E ALGODÃO (50%), "RIP-STOP", CAMISA TIPO GANDOLA COMBATE: DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA TIPO GANDOLA, DE COMPRIMENTO LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS E POSSUIR 04 BOLSOS. A GANDOLA DEVERÁ TER ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR SEIS BOTÕES DE DE 20 MM DE DIÂMETRO NA COR PRETA COM 04 FUROS CADA, EMBUTIDOS, SENDO O</p>	593	UN		

	<p>PRIMEIRO FIXADO A 80 MM ABAIXO DO COLARINHO E OS DEMAIS FIXADOS DE MANEIRA EQUIDISTANTES. DO LADO OPOSTO AOS BOTÕES HAVERÁ SEIS CASAS CORRESPONDENTES COM ACABAMENTO EM LINHA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPRIMENTO LONGO DE MODO QUE A BARRA DA GANDOLA ATINJA A METADE DA COXA DO USUÁRIO, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR FORA DA CALÇA DE MODO QUE, SOBREPOSTO O CINTO DE GUARNIÇÃO (DE SERVIÇO), DEIXE LIVRES PARA UTILIZAÇÃO OS BOLSOS INFERIORES. O COLARINHO DEVERÁ SER DUPLO COM 50 MM, PÉ DE GOLA COM 40 MM, CADA PONTA DE GOLA COM 80 MM. SERÁ APLICADO UM TRANSPASSE DE 85 MM DO LADO ESQUERDO DA GOLA, ABAIXO DO COLARINHO, PARA FECHAMENTO E UM BOTÃO DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO NO LADO DIREITO PARA O FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR, NAS COSTAS, DUAS PREGAS LATERAIS SOLTAS TIPO FOLE COM AMPLITUDE DE 150 MM, E COMPRIMENTO DE 400 MM, PARTINDO DA LINHA DO REFORÇO DOS OMBROS EM SENTIDO À LINHA DE CINTURA. DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DO PEITO DOIS BOLSOS RETANGULARES TIPO ENVELOPE COM FOLE, MEDINDO 150 MM DE LARGURA, 180 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE EXPANSÃO DO FOLE. OS BOLSOS DEVEM POSSUIR TAMPAS DUPLAS RETANGULARES SOBREPOSTAS E LIGADAS ENTRE SI SE MODO QUE, ESTANDO O BOLSO FECHADO, A SEGUNDA TAMPA CUBRA OS BOTÕES DE FECHAMENTO. POSSUIR ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200 MM X 220 MM A 210 MM X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA DE DUPLA FACE, FECHANDO POR DOIS BOTÕES NA COR PRETA, DE 20 MM, NA PESTANA INTERNA. CADA BOLSO DEVERÁ POSSUIR DOIS BOTÕES, COM QUATRO FUIROS CADA, DE 20 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACIMA DO BOLSO DIREITO COM 130 MM DE COMPRIMENTO POR 23 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA DE FORMA ELÍPTICA PARA FIXAÇÃO EMBLEMA DO BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM 430 MM DO DIÂMETRO MENOR E COM 770 MM DO DIÂMETRO MAIOR. DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM TECIDO NAS CORES E INSCRIÇÕES OFICIAIS NO COMPRIMENTO DE 79 MM POR 53 MM DE LARGURA AFIxada NO CENTRO DA MANGA DIREITA A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. DEVERÁ POSSUIR NO CENTRO DA MANGA ESQUERDA O BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA EM TECIDO BORDADO COM 90 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO EM SUAS CORES E DIZERES OFICIAIS, A 60 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, FIXADO NO VELCRO. CADA UMA DAS GOLAS DEVERÁ POSSUIR VELCRO FÊMEA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSTO / GRADUAÇÃO COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 19 MM DE LARGURA. O FECHAMENTO DAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE. DEVERÃO SER APLICADOS NOS COTOVELOS APLICAÇÃO DE REFORÇO, TAMPAS, BOLSOS, PUNHOS E</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>GOLA COM PESPONTO DUPLO, TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA). A REGIÃO DOS OMBROS, CLAVÍCULA E ESPÁDUAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO TIPO PALA DUPLA COM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. A GANDOLA NÃO DEVERÁ RECEBER PLATINA. AS MANGAS DEVEM SER LONGAS, OS PUNHOS DEVEM TER 750 MM LARGURA E TRANSPASSE DE 65 MM, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE MASSA DE 20 MM DE DIÂMETRO; NOS PUNHOS COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE COR PRETA E 20 MM DE DIÂMETRO. DEVEM SER APLICADOS REFORÇOS NA PARTE TRASEIRA DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ DE 45 MM X 45 MM. DEVERÁ RECEBER NA JUNÇÃO ENTRE A MANGA E O CORPO DO FARDAMENTO, NA REGIÃO DAS AXILAS, DOIS ORIFÍCIOS CASEADOS COM 2 MM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO. DEVERÃO SER APLICADOS NAS TAMPAS DOS BOLSOS, NOS PUNHOS E NOS PONTOS VULNERÁVEIS (UNIÃO DAS MANGAS, FRENTE E COSTAS DA PEÇA) TRAVETE DE SEGURANÇA; O FECHAMENTO DA GANDOLA NAS MANGAS, LATERAIS E OMBROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM COSTURA TRIPLA EM MÁQUINA DE 3 AGULHAS, COM PONTO CORRENTE; AS OUTRAS COSTURAS DA GANDOLA DEVERÃO SER EM PONTO DUPLO; A BARRA DA GANDOLA DEVE POSSUIR ACABAMENTO MEDINDO 20 MM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO E AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DAS PEÇAS. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVEM SER UNIFORMES, DEVENDO</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>INFORMAR TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, IDENTIFICAÇÃO FISCAL CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, INDICAÇÃO DO NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SUA COMPOSIÇÃO EM PORCENTAGEM, CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 8719 E DATA DE FABRICAÇÃO; A CAMISA TIPO GANDOLA, NA COR PADRÃO, CAMUFLADO DIGITAL TETRACOLOR CINZA CLARO PANTONE 17-4111 TP, CINZA MÉDIO PANTONE 18-4005 TP, CINZA ESCURO PANTONE 19-3908 TP, E PRETO PANTONE 19-4005 TP; A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. CALÇA DE COMBATE: DESCRIÇÃO TÉCNICA. CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DA GANDOLA. CALÇA RETA COM ABERTURA FRONTAL, POSSUIR BRAGUILHA FECHADA COM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA E UM BOTÃO DE CASA EXTERNA. DEVERÁ SER FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO COM BAINHA SIMPLES COM ACABAMENTO DE DOBRA DE 20 MM DE LARGURA, FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE CADARÇO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE; O DUTO PARA PASSAGEM DO ELÁSTICO DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE INTERNA, REGIÃO QUE FORMA FACE A FACE ENTRE AS PERNAS, O ELÁSTICO DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO LADO OPOSTO AO CASEADO; DEVERÁ POSSUIR EM CADA UMA DAS NAS PERNAS, BOLSO TIPO ENVELOPE COM TRIPLO FOLE MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, APLICADOS A PARTIR DE 350 MM DE ALTURA DO CÓS, COM TAMPA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE DOIS BOTÕES E CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE 70 MM. TANTO A TAMPA COMO A PARTE FRONTAL DOS BOLSOS</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		<p>SERÁ FIXADA ÀS PERNAS DE MANEIRA QUE O SENTIDO DE EXPANSÃO DOS FOLES SEJA VOLTADO PARA A PARTE TRASEIRA. DEVE POSSUIR COSTURA EM PONTO CORRENTE 3 AGULHAS, NAS PERNAS, ENTRE PERNAS E GANCHOS TRASEIROS. APLICAÇÃO DE REFORÇO DO MESMO TECIDO NA ALTURA DOS JOELHOS DE 22CM +/1CM APLICADO A 3 CM ACIMA DA BASE INFERIOR DO BOLSO (BOLSOS SOBREPONDO OS REFORÇOS DIANTEIROS DAS PERNAS). DEVEM POSSUIR FECHAMENTO DE CÓS, BOLSOS, TAMPAS, VISTA, GANCHO FRONTAL E APLICAÇÃO DE REFORÇO, TRAVETES, NOS PONTOS VULNERÁVEIS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR 07(SETE) PASSADORES QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTO DE 50 MM DE LARGURA. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: BOTÕES: PRETO COM QUATRO FUROS E 20 MM DE DIÂMETRO. VELCROS: FÊMEA COR PRETO. ZÍPER: COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA. OBSERVAÇÕES: AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS. NUMERAÇÃO: 38 A 56.</p>				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 22:

LOTE 23

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, QUADRO COMBATENTE OFICIAL: CONFECCIONADA EM METAL DOURADO CONSTITUÍDO POR DUAS PISTOLAS (GARRUCHAS) EM ASPAS CONFORME ARTS. 24 ITEM "I" E 25 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, MEDINDO 18MM ALTURA POR 22MM DE LARGURA. UNIDADE	635	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 23 ME/EPP:

LOTE 24

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, QUADRO COMBATENTE PRAÇA: CONFECCIONADA EM METAL PRATEADO CONSTITUÍDO POR DUAS PISTOLAS (GARRUCHAS) EM ASPAS CONFORME ARTS. 24 ITEM "IV" E 25 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, MEDINDO 18MM ALTURA POR 22MM DE LARGURA. UNIDADE	7630	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 24 ME/EPP:

LOTE 25

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, PRIMEIRO SARGENTO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE CINCO DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS CINCO DIVISAS. AS CINCO DIVISAS FORMANDO DOIS CONJUNTOS, SENDO O SUPERIOR COM TRÊS E O INFERIOR COM DUAS DIVISAS, SEPARADOS PELO ESPAÇO CORRESPONDENTE ÀS DIMENSÕES DE UMA OUTRA DIVISA; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 22MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016)	114	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 25 ME/EPP:

LOTE 26

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, SEGUNDO SARGENTO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE QUATRO DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS QUATRO DIVISAS. AS QUATRO DIVISAS FORMANDO DOIS CONJUNTOS, SENDO O SUPERIOR COM TRÊS E O INFERIOR COM UMA DIVISA, SEPARADOS PELO ESPAÇO CORRESPONDENTE ÀS DIMENSÕES DE UMA OUTRA DIVISA; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 20MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016).	587	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 26 ME/EPP:

LOTE 27

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, TERCEIRO SARGENTO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE TRÊS DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS TRÊS DIVISAS; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 16MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). UNIDADE	957	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 27 ME/EPP:

LOTE 28

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		INSÍGNIA DE GOLA, CABO: SERÁ FORMADA POR CONJUNTOS DE DUAS DIVISAS, EM FORMA DE SETAS, COM O ÁPICE OBTUSO VOLTADO PARA CIMA, SOBRE UMA BASE PENTAGONAL, COM DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS DUAS DIVISAS; A INSÍGNIA SERÁ CONFECCIONADO EM METAL COM FUNDO AZUL E AS DIVISAS E GARRUCHAS PRATEADAS MEDINDO 14MM DE ALTURA X 15MM LARGURA. (ARTS 19 E 20 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). UNIDADE	1790	UN		

VALOR TOTAL DO LOTE 28 ME/EPP:

LOTE 29

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE CORONEL PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS COMPOSTAS DE OITO PONTAS EM METAL NA COR DOURADA. SENDO A ESTRELA DOURADA	45	PR		

		<p>COMPOSTA DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM METAL, MEDINDO 32MM X 8MM, (FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO). (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016).PAR.</p>				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 29 ME/EPP:

LOTE 30

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE TENENTE CORONEL PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO</p>	161	PR		

	<p>REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO DUAS ESTRELAS COMPOSTAS DE OITO PONTAS EM METAL NA COR DOURADA E UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA DOURADA COMPOSTA DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM METAL, MEDINDO 32MM X 8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO. (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO,</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

		TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 30 ME/EPP:

LOTE 31

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE MAJOR PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UMA ESTRELA COMPOSTA DE OITO PONTAS EM METAL NA COR DOURADA E DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA DOURADA COMPOSTA DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM METAL, MEDINDO 32MM X 8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS	188	PR		

		<p>PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO. (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 31 ME/EPP:

LOTE 32

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE CAPITÃO PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE	74	PR		

JANEIRO DE 2016). PAR.

VALOR TOTAL DO LOTE 32 ME/EPP:

LOTE 33

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE PRIMEIRO TENENTE PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE</p>	62	PR		

		FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ARTS 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 33 ME/EPP:

LOTE 34

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE SEGUNDO TENENTE PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS EM METAL NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS DE COR PRATEADA, MEDINDO 32MMX8MM, FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE	187	PR		

		COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR; (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 34 ME/EPP:

LOTE 35

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE ASPIRANTE À OFICIAL PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS DE COR DOURADA CONFECCIONADA EM METAL, MEDINDO 28MMX 5MM (ART 8ºDA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.	20	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 35 ME/EPP:

LOTE 36

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		PLATINAS AMOVÍVEIS PARA O POSTO DE SUB-TENENTE PM (PAR), CONFECCIONADAS EM VELUDO LISO NA COR PRETO PANTONE BLACK C, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA E UM BICO DE ÂNGULO OBTUSO COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ARMAÇÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO (ARTS 6º, 7º E 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016); NA SUA PONTA(BICO) POSSUI UM BOTÃO DOURADO DE 15MM DE DIÂMETRO, CONTENDO EM SEU CENTRO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS E AO REDOR 23(VINTE E TRÊS) ESTRELAS DE CINCO PONTAS. NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NA FARDA. CONTENDO UM TRIANGULO EQUILATERO COM LADOS MEDINDO 32MM, CONFECCIONADO EM METAL NA COR DOURADA (ART 8º DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.	293	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 36 ME/EPP:

LOTE 37

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE CORONEL PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10	45	PR		

		<p>E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETRELADA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS DE OITO PONTAS CONFECCIONADAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO, NA COR DOURADA, AMBAS MEDINDO 28 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO).PAR</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 37 ME/EPP:

LOTE 38

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE TENENTE CORONEL PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº	161	PR		

	<p>022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO DUAS ESTRELAS COMPOSTA DE OITO PONTAS NA COR DOURADA E UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA DOURADA CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR DOURADA, MEDINDO 28 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO). A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 38 ME/EPP:

LOTE 39

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE MAJOR PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO UMA ESTRELA COMPOSTA DE OITO PONTAS NA COR DOURADA E DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA DOURADA CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR DOURADA, MEDINDO 28 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM OURO. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES, EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS	188	PR		

		<p>VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, E TEM UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS, EM PRATA. O RESPLENDOR EM OURO, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVENDO A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR. UM SEGUNDO RESPLENDOR EM OURO, TAMBÉM EM FORMATO CRUCIFORME, SOBRESSAI NOS VÉRTICES INTERNOS DO PRIMEIRO). A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 39 ME/EPP:

LOTE 40

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE CAPITÃO PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO	74	PR		

		<p>SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 40 ME/EPP:

LOTE 41

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE PRIMEIRO TENENTE PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE	62	PR		

		<p>238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO DUAS ESTRELAS SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 41 ME/EPP:

LOTE 42

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE SEGUNDO TENENTE PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10	187	PR		

		<p>E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016), ENTRETELADA. CONTENDO UMA ESTRELA SIMPLES DE QUATRO PONTAS NA COR PRATEADA. SENDO A ESTRELA PRATEADA SIMPLES DE QUATRO PONTAS CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES COM FIO METALIZADO NA COR PRATEADA, MEDINDO 28MM FORMADA POR UM ESCUDO DE DUAS CIRCUNFERÊNCIAS PERFILADAS EM PRATA. O CÍRCULO CENTRAL É VERMELHO ESMALTADO E CONTÉM, EM RELEVO, UMA ESTRELA CINZELADA SIMPLES EM OURO. O ESPAÇO ENTRE AS CIRCUNFERÊNCIAS É DE COR AZUL-ANIL ESMALTADO, TANGENCIADO COM OS VÉRTICES INTERNOS DA FIGURA BASE, TENDO UMA BORDADURA DE 05 (CINCO) ESTRELAS EM PRATA. O RESPLENDOR EM PRATA, DE FORMATO CRUCIFORME, FORMADO DE 36 (TRINTA E SEIS) LÂMINAS CONVEXAS, ENVOLVE A FIGURA CENTRAL, FICANDO EM PLANO INFERIOR). (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.</p>				
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 42 ME/EPP:

LOTE 43

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		LUVAS DE OMBRO PARA O POSTO DE ASPIRANTE À OFICIAL PM, AMOVÍVEIS (PAR) CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M², COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 55MM X 110MM X 60MM (CONFORME ARTS. 9, 10 E 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016),	20	PR		

		ENTRETELADA. CONTENDO UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS NA COR DOURADA BORDADA EM CORRENTE COM FIO DE POLIÉSTER NA COR DOURADA MEDINDO 24 MM (ART 11 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR.				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 43 ME/EPP:

LOTE 44

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² (+/- 5%), ENTRETELADA MEDINDO 115MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS CINCO DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR	114	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 44 ME/EPP:

LOTE 45

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE SEGUNDO SARGENTO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² (+/- 5%),	587	PR		

		ENTRETELADA MEDINDO 110MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS QUATRO DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 45 ME/EPP:

LOTE 46

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M² (+/- 5%), ENTRETELADA MEDINDO 95MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS TRÊS DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR	957	PR		

VALOR TOTAL DO LOTE 46 ME/EPP:

LOTE 47

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		DIVISAS DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE CABO PM (PAR), CONFECCIONADAS DE TECIDO RIP STOP, COR PRETO PANTONE BLACK C, ARMAÇÃO	1790	PR		

		SARJA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, PESO DE APROXIMADAMENTE 238 G/M ² (+/- 5%), ENTRETELADA MEDINDO 70MMX 65MM, COM VELCRO MACHO NA COR PRETA. CONTENDO INSÍGNIAS EM BORDADOS CORRENTES COM FIO DE POLIÉSTER COR AMARELO OURO CONTENDO UM DISTINTIVO BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR, SENDO DUAS GARRUCHAS CRUZADAS ABAIXO DAS DUAS DIVISAS. (ART 12 E 13 DA PORTARIA Nº 022/QCG/DGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016). PAR				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 47 ME/EPP:

LOTE 48
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		BOINA PRETA, CONFECCIONADA EM FELTRO DE LÃ E FORRADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E RAIOM, DE COR PRETA, DEBRUADA COM VAQUETA CROMADA PRETA DE 1,2 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM TUBO COM 10 MM DE DIÂMETRO, ONDE CORRE UM CADARÇO DE RAIOM PRETO, QUE SE DESTINA AO AJUSTAMENTO DA BOINA; DE FORMA CIRCULAR, NA COR PRETA, DIÂMETRO VARIÁVEL DE ACORDO COM OS TAMANHOS ESPECIFICADOS, COM ABA DO LADO ESQUERDO PRESA POR UM BOTÃO DE PRESSÃO; INTERNAMENTE POSSUI UM REFORÇO EM COURO, EM FORMA DE SEMICÍRCULO, COM AS DIMENSÕES DE 50 X 80 MM, SITUADO NO QUARTO ANTERIOR DO LADO DIREITO, DESTINADO A RECEBER, EXTERNAMENTE, O DISTINTIVO DA PM (ESTRELA); O FITILHO DA BOINA DEVE APRESENTAR O ACABAMENTO DE TAL FORMA QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO PELO USO; A ABA, NO SEU LIMITE INFERIOR,	1000	UN		

	POSSUI DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, SEPARADOS DE 70 MM UM DO OUTRO, NO SENTIDO TRANSVERSAL E A 40 MM DA BASE, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; ENTRE OS ILHOSES É APLICADO O MACHO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO QUE, JUNTAMENTE COM A FÊMEA, COLOCADA A 10 MM DA BASE, COMPLETAM O ACABAMENTO DA BOINA; A BOINA É USADA COM O BOTÃO DE PRESSÃO ABOTOADO; AS BOINAS DEVEM SER NUMERADAS, CONFORME O DIÂMETRO DA CABEÇA, DO NÚMERO 54 AO 62. UNIDADE				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 48:

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:

NÃO HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

O presente processo trata-se de objeto específico da PMMT, tendo a necessidade de abertura de processo licitatório para registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes decorre do próprio mandamento constante do Estatuto dos Servidores Militares do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, que assegura ao policial militar direito ao fardamento, a saber:

“Art. 128 Fardamento é a denominação que se dá aos uniformes a que faz jus o militar estadual da ativa e convocado, para o desempenho de suas funções regulamentares, sendo devida anualmente.

§ 1º Anualmente o Estado fará a entrega de um conjunto de fardamento contendo três fardas para o serviço operacional e uma farda de representação informal, acompanhadas dos apetrechos e insígnias do cargo, nos termos do Regulamento de Uniforme e do Regulamento de Insígnias da instituição.

§ 2º Comporá ainda o fardamento uma túnica definida pela instituição, quando o Regulamento de Uniforme disciplinar como obrigatório, que deverá ser entregue a cada 04 (quatro) anos ao militar estadual.”

A Polícia Militar vem instruindo processos para aquisição de fardamento de forma contínua nos últimos anos (2013-2017), e que por restrições orçamentárias apresentadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso não têm permitido a efetivação das compras.

Diante dos dispositivos legais supra se faz necessário realizarmos a aquisição de fardamentos e seus acessórios para os policiais militares. Os quantitativos apresentados foram calculados com base no quantitativo de 7630 policiais militares existentes atualmente na corporação do Estado de Mato Grosso.

3.1 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Conforme Artigo 53 do Decreto 840/2017:

Art. 53 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes

hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Considerando que serão várias solicitações ao longo do ano, sem um quantitativo exato por pedido e que as entregas serão de forma fracionada.

Com base no disposto do § 1º, art 57, Decerto nº 840/17, justificamos a dispensa da execução do IRP, com base no art 4º do Decreto nº 1.400/12 (Regulamento de uniformes da PMMT)."

4 – MODALIDADE LICITATÓRIA OU FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

1. Participação de consórcios e cooperativas

Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

2. Lotes/itens destinados exclusivamente ou por cota a ME ou EPP, em obediência ao art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

A Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 147/2014, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para qual o Estado de Mato Grosso não possui regulamentação própria, estabelece o seguinte:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo Único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regramento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, **aplica-se a legislação federal. (grifo nosso)**

Ainda sobre o tema, a legislação estabelece a forma como o tratamento diferenciado e simplificado para com as Microempresas e Empresas - ME de Pequeno Porte – EPP deve ocorrer, conforme disposto no artigo 48, I e III:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à

participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(...)

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Grifo nosso).

Isto posto, ressaltamos que na elaboração do presente processo de aquisição, não foi possível aplicar tal dispositivo legal nos Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 48, mesmo estes apresentando valores superiores ao limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em razão dos motivos que serão abaixo elencados.

A aquisição de que se trata o processo em referência, apesar de ser divisível na quantidade de peças e produtos, não pode ser considerada divisível na sua essência, em razão do objetivo principal da aquisição, que é a **padronização e uniformidade** do fardamento utilizado pela Polícia Militar.

Vejamos qual o significado descrito no dicionário Michaelis:

uniforme

u.ni.for.me

adj m+f (uni+forma) 1 Que tem uma só forma; que tem a mesma forma; igual, idêntico; muito semelhante; conforme. **2** Monótono, invariável; constante, regular. **3 Geol** Designativo da estrutura folhada das rochas, cujas folhas são da mesma natureza. **4 Gram V sobrecomum. Antôn** (acepção 1): **diferente**; (acepção 2): **variado**. **sm** Farda, fardamento; vestuário idêntico para todos os componentes de uma agremiação. **Ritmo u.:** ritmo cujas ársis e tésis se sucedem com absoluta regularidade; cadência uniforme; compasso uniforme. (http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/definicao/uniforme%20_1062264.html)

Observando o dispositivo legal transcrito por meio do art. 48 da lei complementar nº 147/2014, destaca-se que a presente determinação não se amolda ao caso em questão, posto que interferiria na eficiência do processo aquisitivo, à medida que possibilitaria várias pessoas jurídicas distintas entregarem produtos em separado para compor um único conjunto matriz de uniforme, o que alarga, em muito, as possibilidades de falta da padronização desejada

O novo uniforme da Polícia Militar, considerando por princípio a PADRONIZAÇÃO e UNIFORMIDADE dos uniformes policiais, refletirá diretamente na qualidade dos materiais e tingimentos aplicados por diferentes fornecedores, o que pode, em alto grau de possibilidade, acarretar em desuniforme dos operadores, e inclusive em INVIABILIDADE ECONÔMICA para o fornecedor.

A inviabilidade econômica se evidencia à medida que o tecido é exclusivo e somente empregado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. As indústrias têxteis não fornecem pequenas quantidades de um material novo a ser confeccionado tendo em vista alto custo no desenvolvimento e preparação de uma matriz que atenda ao presente UNIFORME.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA a respeito da constituição das peças que compõem o uniforme deve levar em consideração razão custo-benefício na relação entre possíveis contratadas e contratantes para sucesso do processo de aquisição, qual concluisse que tornasse amplamente mais vantajoso o aceite em lote único.

Muito importante saber que a necessidade de um novo padrão tem o objetivo de prover à Polícia Militar de Mato Grosso o que há de mais moderno em matéria de EFETIVA uniformização através da diferenciação entre o policial e seu ambiente operacional, **não sendo uma mera padronização nova, e sim um componente absolutamente necessário na preservação de sua integridade física, através da rápida e inudivosa visualização pelas pessoas, do policial durante o POLICIAMENTO OSTENSIVO.**

Entretanto, tendo em vista a publicidade da padronização e a adequação de insígnias, brasão, mídias gráficas, a partir deste fardamento desenvolvido e aprovado, a empresa ganhadora deverá fornecer em meio digital a MATRIZ VETORIZADA das peças do fardamento bem como especificações de uso de cores, através do método PANTONE, bem como o PERCENTUAL de uso de cada cor, possibilitando uma uniformidade em novas aquisições.

Portando ficam evidenciadas as importantes e inúmeras especificidades correspondentes à aquisição do uniforme da Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), **inclusive a ponto de rechaçar qualquer possibilidade de fracionamento na confecção do pedido especificado**, com vistas garantir a entrega integral do que se contratará. Ante o exposto, os lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 48 por se tratar de uniforme não foram fracionados conforme prevê o dispositivo legal, sendo os Lotes classificados somente para “ampla concorrência”.

Quanto aos lotes 04, 13, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, estes foram destinados exclusivamente a ME/EPP, conforme prevê o artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014:

I – **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à** participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cumprir ressaltar que antes da destinação dos lotes no intuito de atender o dispositivo legal supramencionado houve a realização de pesquisa mercadológica fins de verificar se Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte seriam capazes de fornecer os produtos a serem licitados, considerando que algumas destas inclusive forneceram cotações para compor o Mapa Comparativo deste processo, juntado aos autos em fls. ___ a ___.

6 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1.** O prazo para entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação do Fiscal do Contrato.
- 6.2.** Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 13:00 às 19:00 horas.
- 6.3.** Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.
- 6.4.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 6.5** A entrega poderá se dar de forma parcelada conforme solicitação do Contratante
- 6.6.** Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta;

6.7. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
6.8. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

7 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

7.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) PROVISORIAMENTE: o recebimento provisório dar-se- no prazo de 15(quinze) dias, por servidor indicado pelo órgão/entidade contratante, no ato da entrega do(s) produto(s) , que verificará a conformidade dos mesmos, e encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

b) DEFINITIVAMENTE: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, após 15(quinze) dias com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

7.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s).

7.4. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte, ou não apresente as condições ora estabelecidas serão os mesmos rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência , no Contrato e na legislação pertinente, quando couber.

8 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT – Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 6.135, Telefone: (65) 3613-8837, email salp@pm.mt.gov.br, Novo Paraíso, Cuiabá MT

9- DA COMPOSIÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 O julgamento da licitação é **menor preço** por **LOTE**.

9.2. Consistirá em LOTES, com cotações de **Valor Unitário e Valor Global** das quantidades solicitadas.

9.3. A proposta da licitante deverá dispor do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco.

9.4. A proposta de preços não poderá ter prazo inferior a **60 (Sessenta) dias**, contados da apresentação da mesma.

10 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

10.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

11 – DA VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica

12 – DAS AMOSTRAS:

12.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) da etapa de lances da sessão do pregão referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 48, deverá apresentar 01 (um) exemplar de cada item, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da respectiva sessão.

12.2. As amostras deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo estar identificada pela empresa proponente.

12.3. A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embaladas e devidamente identificadas, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimentos;

12.4. As amostras apresentadas poderão sofrer ensaios destrutivos e não destrutivos, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem nenhum ônus para a Administração;

12.5. Após a entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequação à especificação constante do Edital;

12.6. As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT – Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 6.135, Novo Paraíso, Cuiabá MT, CEP 78055-500, telefones: (65) 3613-8842/8830/8860, no período vespertino das 13:00 às 19:00 horas.

12.7. A análise das amostras será realizada pela Equipe Técnica da Instituição demandante, designada para tal fim a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas;

12.8. Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;

12.9. Caso entenda necessário, a Comissão encaminhará, às expensas da licitante, as amostras para laboratório especializado visando verificar as especificações técnicas que não podem ser atestadas por ela;

12.10. A empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para liberar o encaminhamento das amostras para o laboratório para a realização das análises;

12.11. Após envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos, a Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer sobre a aprovação ou não das amostras;

12.12. A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ou pelo Laboratório ensejará a reprovação da amostra;

12.13. A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações do Termo de Referência será desclassificada;

12.14. Caso a amostra apresentada pela licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão não seja aprovada pela equipe técnica, por estar em desacordo com as especificações, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação da etapa de lances da sessão do pregão;

12.15. As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para confecção das peças estarão disponíveis na Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPOF/PM - Comando Geral da Polícia Militar, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, CEP 78055-500, Novo Paraíso – Cuiabá-MT, Fone: (65) 3613-8817, em dias úteis no período vespertino das 13:00 às 19:00 horas, sendo responsável pelo atendimento a Sra. Ten Cel PM Antonelita Alves da Silva Moraes – Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMMT.

12.16. As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas no Comando Geral da PMMT, na sala da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPOF-PM, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame;

12.17. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

12.18. Os demais itens deste Termo de Referência, dos quais não foram exigidas a apresentação de amostras, deverão seguir os modelos constantes na Portaria Nº 022/QCG/DGP público no BCG nº 1412 de 18 de janeiro de 2016.

13 – DO CONTRATO:

13.1 O contrato terá vigência de 12 (meses); contados a partir da sua assinatura.

13.2 Prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou Ofício.

13.3 **FISCAL DO CONTRATO:** Tatiane Silva de Oliveira – 1º Ten PM, Gerente de Patrimonio da SALP, matrícula 111572, CPF 002.615.571-06, email: Tati@pm.mt.gov.br RGPMMT 882.580, Telefone: 3613-8837.

13.3.1 **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:** Klebson Gomes Haagsma – 2º Sgt PM, Gerente de Almoxarifado da SALP, matrícula 71860, CPF 688.784.191-68, email: klebsongomes@pm.mt.gov.br RGPMMT 879.771, Telefone: 3613-8837.

14 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

14.1 A garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir, será de no mínimo 01 (um) ano para todos os itens constantes no presente Termo de Referência;

14.2 Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

14.3 Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados neste Termo de Referência, dentro das condições, prazos, preços e demais disposições contidas neste Termo;

15.2. Entregar os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, prontos para o consumo, prazo estipulado e local estipulado;

15.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

15.4. Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir;

15.5. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverão ser substituídos ou reparados, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até 10 (dez) dias após a notificação, os produtos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

15.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SESP/MT;

15.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

15.8. Responder perante a SESP/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade;

- 15.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a SESP/MT;
- 15.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da SESP/MT;
- 15.11. Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 15.12. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 15.13. Comunicar à Contratante qualquer alteração às condições em se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;
- 15.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SESP/MT, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do produto;
- 15.15. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 15.16. Fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos adquiridos à que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 15.17. Indenizar terceiros e/ou à SESP/MT, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 15.18. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do material, sendo esta em horário comercial, no endereço mencionado;
- 15.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.
- 15.20 A confecção do material deverá observar, além das especificações, o Regulamento de Uniformes, dos itens que possui ficha, conforme Anexos do Termo de Referência;
- 15.22. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção;
- 15.23. Entregar os materiais, com todas as suas especificações, prontos para uso, no local e no prazo estipulado, conforme proposta apresentada;

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 16.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a legislação vigente e o item 9 deste termo de referência;
- 16.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos;
- 16.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 16.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua

responsabilidade;

16.5. Acompanhar a entrega dos produtos pela CONTRATADA, verificando prazo de validade e condições de acondicionamento do produto;

16.6. Fiscalizar a execução da contratação por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93;

16.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

17.2 O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

11.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

17.4 A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

17.5 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

18 – DAS SANÇÕES: A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.1 Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura da ordem de fornecimento:

18.2 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

18.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a

inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.4 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento).

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.5 A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

18.7 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.8 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

18.10 No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

18.11 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

18.12 Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

19 – DA LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 555/2014, Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006 e suas alterações, Decreto Estadual 840/2017.

20 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado por: Em: ____/____/____	
Jeferson Bertulio de Souza – 2º Sgt PM Gerencia de Aquisições da PMMT	
Fiscal Em ____/____/____	Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante: Em ____/____/____
Tatiane Silva de Oliveira – 1ª ten PM Gerente de Patrimônio da Superintendência de Apoio Logístico – SALP/PMMT	Elton Aparecido Ventura Gonçalves – Maj PM Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMMT em Substituição Legal

21 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, **desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2018.

Luiz Gustavo Tarraf Caran
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(Portaria nº 97/2016/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 05/07/2016)

ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SESP

Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 028/2018/SESP TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº.
028/2018/SESP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9 da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/1990),
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993;

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO V

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SESP

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2018/SESP

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº. **028/2018/SESP**,
DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO - VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelo servidor (nome, cargo, matrícula), declara receber os materiais/bens, constantes da Nota Fiscal/Fatura nº , da empresa (nome da empresa/CNPJ), **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/bens com as especificações propostas.

NOTA FISCAL Nº	
DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	____/____/____
DATA DO RECEBIMENTO MATERIAL/BEM	____/____/____
DATA DE EMISSÃO DO TERMO	____/____/____

O Termo de Recebimento Provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Local/Data

Carimbo e assinatura

ANEXO - VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelos servidores (inserir os dados completo de cada servidor: nome, cargo, matrícula), declara receber os materiais, constantes da Nota Fiscal/Fatura nº, da empresa (nome da empresa/CNPJ), **definitivamente**, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Local/Data

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2018/SESP

PROCESSO: Nº. 30156/2018

PREGÃO: Nº 028/2018/SESP.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no Centro Político Administrativo, Rua Julio Domingos de Campos S/N, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo _____, inscrito no CPF sob nº. _____ e portador da Cédula de Identidade sob nº _____, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2018, do tipo _____, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30156/2018, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<u>EMPRESA</u>	
<u>CNPJ</u>	
<u>ENDEREÇO</u>	
<u>REPRESENTANTE:</u>	Nome: CPF: RG:
<u>CONTATO (TELEFONE)</u>	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

<u>LOTE (XX)</u>					
<u>EMPRESA:</u>					
<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade e</u>	<u>Marca/ Fabricante/ Modelo</u>	<u>Valor Unitário</u>
1.					
<u>VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ ()</u>					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III – O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da

Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

- I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGENCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistente a negociação com as demais empresas classificadas

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for

entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2018 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2018.

**SECRETARIO DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de Contrato, bem como os itens ressaltados devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM _____ E A
EMPRESA _____.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o) _____, doravante denominada contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo (a) _____, portador do RG. _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado à Empresa _____, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, residente à _____, n.º _____, município de _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n.º ____/2018/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 028/2018/SESP, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do pregão Eletrônico n.º 028/2018/SESP com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório n.º _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
001	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	000	R\$
002	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste termo.

3.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

3.4 O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representa-lo na execução do contrato.

3.5 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7. A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

4.1.1. O pagamento será efetuado a Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 13.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.6.O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Julio Domingos de Campos, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.6.1.No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio, Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

4.7.O valor do material contratado não sofrerá reajuste contratual. (caso não haja contrato, retirar a palavra “contratual”)

4.8.Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Empresa Contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.9.O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

4.10.Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
-----	-----	-----

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Este item será exigido apenas aos licitantes dos lotes nº 01, 03, 06 e 07;

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do CONTRATO, comprovante de prestação de garantia, correspondente ao percentual 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do CONTRATO, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A CONTRATANTE ficará autorizada a utilizar a garantia, para assegurar o pagamento de:

7.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2. prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA, ou de seu preposto, durante a execução do contrato;

7.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.3.4. A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

7.4. A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

7.5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07 (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.7. Na ocorrência de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias da entrega da garantia, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.8. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados neste Termo de Referência, dentro das condições, prazos, preços e demais disposições contidas neste Termo;

8.2. Entregar os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, prontos para o consumo, prazo estipulado e local estipulado;

8.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.5. Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir;

8.6. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverão ser substituídos ou reparados, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até 10 (dez) dias após a notificação, os produtos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

8.7. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

8.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

8.9. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade;

8.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

8.11. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

8.12. Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.13. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações

exigidas na legislação em vigor;

08.14. Comunicar à Contratante qualquer alteração às condições em se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;

08.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do produto;

08.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

08.17. Fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos adquiridos à que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

08.18. Indenizar terceiros e/ou à CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

08.19. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do material, sendo esta em horário comercial, no endereço mencionado;

08.20. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

08.21. A confecção do material deverá observar, além das especificações, o Regulamento de Uniformes, dos itens que possui ficha, conforme Anexos do Termo de Referência;

08.22. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção;

08.23. Entregar os materiais, com todas as suas especificações, prontos para uso, no local e no prazo estipulado, conforme proposta apresentada;

08.24. A garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir, será de no mínimo 01 (um) ano para todos os itens constantes no Termo de Referência.

08.25. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

08.25.1 .Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

08.25.2. Fica definido como garantia e concerto e/ou a reposição de peças ou ate mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentem defeito por parte da contratada sem qualquer onus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos sem exclusão no que couber das garantias pertinentes e devidas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à Contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão

ou Entidades adeso ao registro.

9.3. Os produtos/equipamentos poderão ser recusados e devolvidos pela Contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o Edital;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios no Edital;

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições previstas no item pagamento.

9.5. Fiscalizar a execução do objeto do contrato.

9.6. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

9.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o item Condição de Pagamento deste Termo.

9.8. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato.

9.9. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

9.10. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

9.11. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.12. Acompanhar a execução dos serviços realizados pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

9.13. Fiscalizar a prestação do serviço por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.15. Da fiscalização dos fornecedores:

9.15.1. A fiscalização poderá ser exercida no decurso da fabricação;

9.15.2. A fiscalização exercida durante a fabricação não dispensará o exame que deverá ser feito pela comissão de recebimento, quando da entrega do material;

9.15.3. A ação fiscalizadora far-se-á sentir por uma constante vigilância sobre os menores detalhes da fabricação e um acurado exame da matéria prima, de forma a serem cumpridas rigorosamente todas as normas exigidas neste documento e nas cláusulas contratuais relativas ao fornecimento;

Nota: As obrigações da Contratante são aquelas previstas no Termo de Referência, os itens dispostos nesta Cláusula servem de referência e deverão guardar sintonia com as obrigações da Contratante contidas no Termo de Referência e no Edital, devendo ser adicionados às obrigações que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto pretendido na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 O prazo para entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência será de no máximo 120 (cento e

vinte) dias, contados a partir da solicitação do Fiscal do Contrato.

10.2. Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 13:00 às 19:00 horas.

10.3. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

10.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10.5. A entrega poderá se dar de forma parcelada conforme solicitação do Contratante

10.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta;

10.7. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

10.8. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

10.9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

10.9.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **PROVISORIAMENTE:** o recebimento provisório dar-se- no prazo de 15(quinze) dias, por servidor indicado pelo órgão/entidade contratante, no ato da entrega do(s) produto(s)), que verificará a conformidade dos mesmos, e encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

b) **DEFINITIVAMENTE:** após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, após 15(quinze) dias com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal

10.9.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

10.9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s).

10.9.4. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte, ou não apresente as condições ora estabelecidas serão os mesmos rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência , no Contrato e na legislação pertinente, quando couber.

10.9.2. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT – Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 6.135, Telefone: (65) 3613-8837, email salp@pm.mt.gov.br, Novo Paraíso, Cuiabá MT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

11.2. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

11.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.

11.3.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão do direito.

11.3.2. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo CONTRATANTE, da viabilidade do feito.

11.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

11.6 DO REAJUSTE

11.6.1.- Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subseqüentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP-M/FGV, ou, em caso de extinção, por outro que venha a substituí-lo. A presente disposição terá vigência por todo o tempo de vigência do ajuste, a não ser que o contrário seja determinado por lei, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} P$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subseqüentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

11.6.2 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

11.6.2.1 - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão do direito.

11.6.3 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.A recusa injustificada da Firma Contratada em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas no item 14.3. deste edital.

12.3.O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.4.A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.5.As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

12.6.As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.7.No caso de aplicação de penalidades, o Contratante deve informar a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.8.As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a ao Contratante.

12.9.Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

15.3. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada **Órgão/Entidade Contratante**, a salva guarda de documentos relacionados à prestação dos serviços objeto do contrato.

15.4. Da Fiscalização do Contrato:

15.5.1. FISCAL DO CONTRATO: Tatiane Silva de Oliveira – 1º Ten PM, Gerente de Patrimonio da SALP, matrícula 111572, CPF 002.615.571-06, email: Tati@pm.mt.gov.br RGPMMT 882.580, Telefone: 3613-8837.

15.5.2. FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: Klebson Gomes Haagsma – 2º Sgt PM, Gerente de Almoxarifado da SALP, matrícula 71860, CPF 688.784.191-68, email: klebsongomes@pm.mt.gov.br RGPMMT 879.771, Telefone: 3613-8837.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666-93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

18.4 A declaração de nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.5 Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO

19.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, ___ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO – X

**PORTARIA 022/2016 – UNIFORME/ ACESSÓRIOS PARA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

A cópia da portaria para os Lotes (23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47) que não exigem amostras, poderá ser obtida gratuitamente através do site: <http://www.gestao.mt.gov.br>, Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.